



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2025

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA CIM JEQUITINHONHA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações pertinentes, torna público o presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO para pessoas jurídicas interessadas prestação de serviços diversos com o fornecimento de material, ferramentas e equipamentos necessários para dar continuidade a serviços essenciais à população e municípios consorciados ao Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Credenciamento para pessoas jurídicas interessadas prestação de serviços diversos com o fornecimento de material, ferramentas e equipamentos necessários para dar continuidade a serviços essenciais à população e municípios consorciados ao Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Edital e no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO – PLANILHA DE PREÇOS.

1.2. As empresas interessadas poderão se habilitar para a prestação dos serviços em um ou mais dos lotes constantes da tabela a seguir, conforme descritos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

Lote	Município	Credenciar	Descredenciar
1	Alvorada de Minas;	[]	[]
2	Angelândia	[]	[]
3	Aricanduva	[]	[]
4	Capelinha	[]	[]
5	Carbonita	[]	[]
6	Conceição do Mato Dentro	[]	[]
7	Congonhas do Norte	[]	[]
8	Couto de Magalhães de Minas	[]	[]
9	Datas	[]	[]
10	Diamantina	[]	[]
11	Felício dos Santos	[]	[]

12	Frei Lago Negro	[]	[]
13	Gouveia	[]	[]
14	Itamarandiba	[]	[]
15	Jose Gonçalves de Minas	[]	[]
16	Leme do Prado	[]	[]
17	Presidente Juscelino	[]	[]
18	Presidente Kubitschek	[]	[]
19	Rio Vermelho	[]	[]
20	Sabinópolis	[]	[]
21	Santo Antônio do Itambé	[]	[]
22	São Gonçalo do Rio Preto	[]	[]
23	Senador Modestino Gonçalves	[]	[]
24	Serro	[]	[]
25	Turmalina	[]	[]
26	Virginópolis	[]	[]

1.3. As empresas interessadas poderão se habilitar para a prestação de um ou mais dos serviços constantes da tabela a seguir, conforme descritos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e no ANEXO II – PLANILHA DE PREÇOS:

Item	Descrição do Serviço	Item do Anexo I – Termo de Referência	Item do Anexo II – Planilha de Preços
A	Manutenções – Corretivas	1.22.1.2	1.1
B	Manutenções – Instalações Provisórias	1.22.1.3	1.2
C	Implementação, Ampliação ou Melhoria – Postamentos e Ferragens	1.22.1.4	2.1
D	Implementação, Ampliação ou Melhoria – Luminárias e Projetores	1.22.1.5	2.2
E	Implementação, Ampliação ou Melhoria – Infraestrutura e Obra Civil	1.22.1.6	2.3
F	Implementação, Ampliação ou Melhoria – Instalações Elétricas	1.22.1.7	2.4
G	Implementação, Ampliação ou Melhoria – Redes de Distribuição de Energia Elétrica – Rede Primária	1.22.1.8	2.5.1

H	Implementação, Ampliação ou Melhoria – Redes de Distribuição de Energia Elétrica – Rede Secundária	1.22.1.9	2.5.2
I	Implementação, Ampliação ou Melhoria – Redes de Distribuição de Energia Elétrica – Postejamento	1.22.1.10	2.5.3
J	Implementação, Ampliação ou Melhoria – Iluminação Especial	1.22.1.11	2.6
K	Implementação, Ampliação ou Melhoria – Sistema de Telegestão	1.22.1.12	2.7
L	Implementação, Ampliação ou Melhoria – Serviços Técnicos	1.22.1.13	2.8

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. A remuneração pela prestação dos serviços será regida de acordo com o ANEXO VI – PLANILHA DE PREÇOS, aprovada pelo Conselho Técnico do CIM JEQUITINHONHA.

2.1.1. Nos preços estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Credenciamento.

3. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS

3.1. A cada intervalo de 1 (um) ano, os preços estabelecidos no ANEXO II – PLANILHA DE PREÇOS serão reajustados com base no índice IPCA (IBGE), utilizando como referência a data-base correspondente ao primeiro dia de vigência do Edital, conforme especificado no item 5.1.

3.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, será definido novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente por meio de termo aditivo.

3.4. O ANEXO II – PLANILHA DE PREÇOS, poderá ser revisado a qualquer tempo, de forma justificada, para adequação aos preços de mercado em caso de inviabilidade da



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

prestação dos serviços por defasagem dos preços praticados.

4. DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. O valor do presente Credenciamento corresponde à soma das dotações orçamentárias disponibilizadas pelos municípios consorciados para a execução dos serviços constantes deste Edital e seus anexos, conforme a Previsão Orçamentária do Contrato de Rateio do Exercício de 2025.

4.2. Os recursos financeiros necessários à execução deste processo correrão à conta da dotação orçamentária: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4.3. Os municípios requisitantes dos serviços deverão consignar em seus orçamentos anuais as dotações necessárias ao atendimento do presente Credenciamento, que serão incluídos na Proposta Orçamentária do CIM JEQUITINHONHA para suportar o Contrato de Rateio do exercício.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A partir do primeiro dia útil após a publicação do Edital e seus anexos no site oficial do CIM JEQUITINHONHA (www.cimjequitinhonha.mg.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP), e da publicação do extrato do Edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e em jornal de grande circulação, os interessados poderão apresentar seu pedido de credenciamento, a partir de 09 de junho de 2025, data estabelecida para o início do credenciamento encerrando-se em 31 de dezembro de 2025.

5.2. A vigência e/ou sua prorrogação ficam vinculadas à existência de recursos orçamentários de acordo com o Contrato de Rateio Anual.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de execução será iniciado com a assinatura do CONTRATO PADRÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (ANEXO III), com vigência pelo prazo de duração do Edital de Credenciamento e sua eventual prorrogação.

6.1.1. O disposto neste item não exime o credenciado da obrigação estabelecida no item 9.13 do Edital.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar do Credenciamento todas as pessoas jurídicas interessadas que atendam às exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à

documentação, e que estejam legalmente estabelecidas na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

7.2. Não poderão participar do Credenciamento as empresas:

- a)** Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas;
- b)** As empresas em recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar do presente Credenciamento desde que apresentem o plano de recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, que preveja a participação em processo licitatório e/ou de credenciamento, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste edital;
- c)** Em dissolução ou em liquidação;
- d)** Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o CIM JEQUITINHONHA;
- e)** Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- f)** Que mantenham em seu quadro societário, profissionais pertencentes ao quadro de pessoal do CIM JEQUITINHONHA e/ou dos municípios consorciados, ainda que estejam contratados na condição de empregado ou qualquer outro vínculo válido;
- g)** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- h)** Reunidas em forma de consórcio.

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

8.1. São documentos necessários para o credenciamento o REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO IV) e os documentos referentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Técnica, conforme descritos a seguir:

8.1.1. REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO IV)

8.1.1.1. O REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO deverá conter as informações da empresa interessada, a indicação dos lotes e serviços para os quais deseja se credenciar (vide itens 1.2 e 1.3) e constar as seguintes declarações, conforme disposto no ANEXO IV:

- a)** Declaração de que conhece e aceita o inteiro teor do Edital e cumpre plenamente os seus requisitos;



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

- b) Declaração de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações deste Credenciamento;
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos;
- e) Declaração de que não mantém em seu quadro societário, profissionais pertencentes ao quadro de pessoal do CIM JEQUITINHONHA e/ou dos municípios consorciados, ainda que na condição de empregado ou qualquer outro vínculo válido;
- f) Declaração de que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;
- g) Declaração de que está obrigada, sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação;
- h) Declaração de que responde pela veracidade de todas as informações constantes da documentação apresentada.

8.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus dirigentes;
- b) Prova de registro empresarial no caso de empresa individual;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

8.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – (CNPJ);



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Credenciamento.

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, comprovada mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovada mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Mobiliários, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede do licitante.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, comprovada mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, comprovada mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.1.3.1. Para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, não sendo aceito protocolo de solicitação de documentos.

8.1.3.2. Se algum documento apresentar falha não sanável acarretará o indeferimento do pedido de credenciamento, podendo ser renovado a qualquer tempo durante o período de vigência do presente Credenciamento.

8.1.3.3. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, implicará no indeferimento do pedido de credenciamento, podendo ser renovado a qualquer tempo durante o período de vigência do presente credenciamento.

8.1.4. RESPONSÁVEL LEGAL/ADMINISTRADOR

a) Cópia do RG e CPF/MF do(s) responsável(is) legal(is).

8.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

a) Indicação de responsável técnico devidamente registrado no Conselho



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) para desempenho de cargo e/ou função na empresa como Engenheiro Eletricista ou Urbanista.

b) Deverá ser apresentado, do responsável técnico indicado, o comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes à parcela dos serviços de maior relevância: “Manutenção de pontos de iluminação pública, com fornecimento de materiais e mão de obra”.

c) Comprovação de vínculo profissional do responsável técnico, mediante a apresentação de cópias reprográficas do contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

d) Declaração assinada pelo responsável técnico de que concorda com sua indicação para a responsabilidade dos serviços objeto deste Credenciamento, conforme ANEXO V – DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

8.1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

a) Apresentação de certidões ou atestados em nome da empresa interessada, regularmente emitidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à parcela dos serviços de maior relevância: “Manutenção de pontos de iluminação pública, com fornecimento de materiais e mão de obra”, na quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos dos lotes inscritos, admitindo-se o somatório de atestados e certidões.

b) Comprovante de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da empresa em ramo de atividade compatível com o objeto deste Credenciamento.

8.2. Serão aceitos apenas documentos originais, cópias autenticadas por cartório competente ou documentos que possam ser verificados por meio de consulta na internet ou publicação oficial. Além disso, serão considerados somente os documentos

dentro de seu prazo de validade ou, na ausência de prazo expressamente declarado pelo emitente, aqueles emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

8.3. É responsabilidade exclusiva e pessoal do representante legal da empresa interessada e/ou credenciada a veracidade das informações e dos documentos apresentados, que se reputam como documentos públicos, ficando sujeito às penas previstas no artigo 297 do Código Penal.

9. DO PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

9.1. Os interessados poderão solicitar o seu credenciamento a partir do primeiro dia útil após a publicação do Edital e seus anexos no site oficial do CIM JEQUITINHONHA (www.cimjequitinhonha.mg.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e da publicação do extrato no jornal de grande circulação, devendo protocolar, junto à Comissão de Credenciamento do CIM JEQUITINHONHA, a documentação necessária constante do item 8 na forma descrita a seguir.

9.2. As empresas interessadas poderão se habilitar para um ou mais dos lotes constantes da tabela do item 1.2 para a prestação de um ou mais dos tipos de serviços constantes da tabela do item 1.3, conforme a sua capacidade operacional, devendo indicar expressamente, por meio do preenchimento do REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO IV), os lotes e tipos de serviços para os quais deseja se credenciar.

9.3. O REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO IV) juntamente com os documentos referentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Responsável Legal/Administrador e Qualificação Técnica mencionado nos itens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5 e 8.1.6, deverão ser protocolados de forma digital, por meio do e-mail licitacimjequi@gmail.com ou fisicamente na sede administrativa do CIM JEQUITINHONHA, localizada na Rua Zeca Bruno, nº 131 – Cazuza – Diamantina/MG –, e direcionados à Comissão de Credenciamento do CIM JEQUITINHONHA.

9.3.1. Se protocolados de forma digital, o REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO IV) e a DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (ANEXO V) deverão estar assinados com certificado digital, em conformidade com o padrão ICP-Brasil, pelo responsável legal da empresa



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

interessada e, no caso do ANEXO V, pelo responsável técnico indicado.

9.3.2. Se protocolados fisicamente, o REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO IV) e a DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (ANEXO V) deverão ser apresentados em suas vias originais ou cópias autenticadas em cartório competente, devidamente assinados pelo responsável legal da empresa interessada e, no caso do ANEXO V, pelo responsável técnico indicado.

9.4. A Comissão de Credenciamento do CIM JEQUITINHONHA terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia útil subsequente à data do protocolo, para análise e julgamento da documentação na forma estabelecida neste Edital.

9.5. Após análise da Comissão de Credenciamento no prazo previsto no item anterior, caso a documentação esteja em conformidade com o exigido, será expedido, pela superintendência do CIM JEQUITINHONHA, o Certificado de Credenciamento.

9.6. Caso a documentação esteja incompleta e/ou em desacordo com as disposições deste Edital, o pedido de credenciamento será indeferido com a devida comunicação ao interessado sobre as falhas existentes para que este possa proceder às regularizações necessárias ao deferimento.

9.7. Com a emissão do Certificado de Credenciamento, o credenciado estará apto a assinar o CONTRATO PADRÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (ANEXO III) e deverá fazê-lo no prazo improrrogável de 7 (sete) dias úteis, contados do dia útil subsequente ao recebimento da comunicação no e-mail informado no REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO, sob pena de descredenciamento.

9.8. A assinatura do CONTRATO PADRÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS não gera ao credenciado qualquer direito à contratação dos serviços, tratando-se de mera expectativa de direito que somente se consolidará com a Ordem de Execução de Serviço expedida por solicitação dos municípios beneficiários do presente Credenciamento.

9.9. O CONTRATO PADRÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS somente será expedido aos credenciados portadores do Certificado de Credenciamento, podendo ser alterado a qualquer tempo, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CIM JEQUITINHONHA.

9.10. O Certificado de Credenciamento e o CONTRATO PADRÃO DE EXECUÇÃO DE



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

SERVIÇOS, poderão ser suspensos ou cancelados nas hipóteses em que o credenciado deixar de satisfazer as exigências estabelecidas, bem como não atender às condições e aos critérios mínimos estabelecidos pelo CIM JEQUITINHONHA, visando o atendimento satisfatório da prestação dos serviços, nos termos do Edital e seus anexos.

9.11. A Comissão de Credenciamento poderá, a qualquer tempo, requerer da empresa interessada ou credenciada que apresente os originais dos documentos juntados nos autos do procedimento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, assim como checar a veracidade de certidões e documentos apresentados.

9.11.1. Em caso de não atendimento do pedido ou inconsistência nas informações prestadas, fica sujeito o interessado ao indeferimento do pedido de credenciamento ou suspensão imediata do Certificado de Credenciamento e do CONTRATO PADRÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, conforme o caso, com a suspensão de agenda.

9.12. A credenciada poderá solicitar o descredenciamento de um ou mais lotes de municípios, ou de um ou mais tipos de serviços, independentemente do motivo, desde que comunique sua intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a fim de possibilitar o remanejamento das ordens de serviço eventualmente emitidas. Da mesma forma, a credenciada poderá solicitar o credenciamento em um ou mais lotes, ou em um ou mais tipos de serviços, de forma a complementar os lotes e tipos de serviços em que já está credenciada.

9.12.1. Para a hipótese mencionada no item 9.12, a credenciada deverá protocolar novo REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO IV) juntamente com o Certificado de Credenciamento emitido, devendo indicar expressamente no requerimento os lotes e tipos de serviços que deseja se descredenciar e/ou complementar ao seu credenciamento atual.

9.12.2. Em caso de complemento, deverá ser apresentado, inclusive, a documentação referente à Regularidade Fiscal (item 8.1.3) e Qualificação Técnica-Operacional (item 8.1.6) que demonstre sua capacidade operacional em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos.

9.13. Os credenciados deverão manter atualizados todos os documentos mencionados nos itens 8 e 10.3, devendo reapresentá-los, independente de



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

notificação ou prévio aviso, sempre que tenham seu prazo de validade expirado ou seu conteúdo inicial modificado, mantendo assim seu cadastro atualizado, sob pena de suspensão do credenciamento e/ou descredenciamento quando apurada a impossibilidade de regularização, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções previstas na Lei Federal nº 14133/2021.

9.13.1. A inconsistência nas certidões ou informações previstas nesse item implicam também em automática suspensão de pagamentos até que se proceda à regularização necessária.

9.14. Findo o prazo de vigência do presente Edital, dar-se-ão por encerrados os Certificados de Credenciamentos e os CONTRATOS PADRÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS firmados, salvo em hipótese de prorrogação.

9.15. Na hipótese de publicação de novo edital de credenciamento em substituição ao atual, os interessados deverão providenciar nova inscrição de acordo com as regras do novo edital.

9.16. A participação de qualquer empresa interessada implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como na observância das normas e regulamentos aplicáveis ao objeto deste Credenciamento.

10. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A prestação dos serviços objeto deste Credenciamento se dará por iniciativa dos municípios beneficiários, mediante OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO (ANEXO VI) enviado ao CIM JEQUITINHONHA contendo a indicação do(s) serviço(s), conforme especificados na tabela constante do item 1.3, e a indicação da empresa credenciada apta e selecionada, a critério do município, para o atendimento da demanda, devendo ser observadas, pela empresa credenciada indicada, as exigências mínimas da prestação dos serviços constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e as disposições mencionadas nos itens a seguir.

10.2. Os municípios solicitantes deverão, no próprio OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO (ANEXO VI), designar um fiscal setorial que será incumbido de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços solicitados, conforme disposto no artigo 2º, caput, inciso VI, artigo 19, caput e parágrafo único, assegurando o cumprimento das normas e responsabilidades previstas.

10.3. O envio da Ordem de Execução de Serviços pelo CIM JEQUITINHONHA às empresas credenciadas indicadas no OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO ficará condicionado à apresentação, pela credenciada, da seguinte documentação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados do dia útil subsequente ao recebimento da comunicação no e-mail informado no REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO, sob pena de suspensão ou cancelamento do OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO:

a) Indicação do pessoal técnico e do aparelhamento adequados e disponíveis para a execução da Ordem de Serviço, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme modelo do ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO

DAS EQUIPES, devendo cada equipe ser composta, minimamente, por:

- 1 (um) eletricista – profissional qualificado, devidamente capacitado e treinado, com certificações em NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade) e NR-35 (Trabalho em Altura);
- 1 (um) motorista – profissional qualificado, devidamente capacitado e treinado, com habilitação (CNH) compatível e certificações em NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade) e NR-35 (Trabalho em Altura);
- 1 (um) caminhão com cesto aéreo isolado ou cesto acoplado ou utilitário com escada giratória, devidamente licenciado, contendo todos os equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, em perfeitas condições de segurança e em conformidade com a NR-10, NR-12, e NR-35.

b) Cópia do Contrato Social, registro na Carteira Profissional (CTPS), ficha de empregado ou contrato de trabalho de todos os membros das equipes, para fins de comprovação de vínculo profissional;

10.3.1. A credenciada que já tiver apresentado a documentação exigida neste item para a execução de Ordem de Serviço já concluída estará dispensada de reapresentá-la, no todo ou em parte, desde que não tenha ocorrido alteração na composição da equipe. Nesse caso, será necessário apresentar apenas os documentos que estiverem desatualizados, conforme disposto no item 9.13.

10.3.2. Caso a Ordem de Execução de Serviços seja emitida ao credenciado para a realização dos serviços de “Manutenções – Corretivas – Manutenção Mensal dos Pontos de Iluminação Pública” (item 1.22.1.2 do ANEXO I – TERMO DE



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

REFERÊNCIA e item 1.1.7 do ANEXO II – PLANILHA DE PREÇOS).

10.3.3. As equipes indicadas no item anterior não poderão ser indicadas para a prestação de qualquer serviço concomitantemente, seja no mesmo ou em municípios diferentes.

10.4. Os serviços serão prestados integralmente pela credenciada, nos termos deste credenciamento, aos municípios consorciados, seus órgãos ou entes autárquicos e fundacionais, dentro dos horários previamente estabelecidos, sendo vedada a prestação a pessoas físicas ou jurídicas privadas estranhas à administração, sob pena das sanções cominadas neste Credenciamento.

10.4.1. O descumprimento desse item implica na responsabilização pessoal dos envolvidos (agente público que autorizar a prestação dos serviços e empresa beneficiária do ato praticado em desacordo com o estabelecido), configurando-se em ato doloso, implicando em falta grave passível de demissão e descredenciamento, sem prejuízo de outras sanções de ordem administrativa, civil e criminal aplicáveis ao caso.

10.5. Os credenciados são integral e exclusivamente responsáveis pelos encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais contratados para a prestação dos serviços, e por qualquer dano causado aos municípios consorciados, ao CIM JEQUITINHONHA e a terceiros, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos na execução dos serviços contratados.

10.6. O credenciado que der causa à reclamação trabalhista em que seja envolvido o CIM JEQUITINHONHA, fica sujeito à suspensão do Credenciamento até a exclusão do CIM JEQUITINHONHA de qualquer responsabilidade no processo.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A gestão dos contratos oriundos deste credenciamento, conforme disposições do artigo 2º, caput, ficará à cargo de empregado do CIM JEQUITINHONHA, designado por Ato da Secretaria de Administração, para o desempenho das atividades constantes do artigo 16 do mesmo diploma legal.

11.2. A fiscalização dos serviços, conforme disposto no artigo 2º, caput, , caberá aos fiscais setoriais, agentes municipais nomeados no OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO (ANEXO VII), para atuarem nos termos do artigo 19, caput e parágrafo único, e artigo

20, caput e §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal, assegurando o cumprimento das normas e responsabilidades previstas.

11.3. O CIM JEQUITINHONHA reserva-se o direito de fiscalizar continuamente a execução dos serviços pelos credenciados, podendo descredenciá-los em caso de identificação de irregularidades ou prestação de serviços de qualidade inadequada, por meio de processo administrativo específico, assegurando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme os princípios previstos na legislação aplicável.

11.4. A credenciada deverá previamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotados pela gestão e fiscalização, comprometendo-se a fornecer todos os dados, informações, explicações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

11.5. A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da credenciada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o CIM JEQUITINHONHA, os municípios consorciados ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do CIM JEQUITINHONHA, dos municípios consorciados ou de seus prepostos, devendo a credenciada, sem prejuízo das penalidades previstas, promover o ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades, ficando possibilitada a compensação administrativa com eventuais créditos da credenciada.

12. DO FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. As medições serão realizadas com base nas ORDENS DE SERVIÇO executadas. A credenciada deverá encaminhar ao fiscal, agente municipal designado no OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO, um relatório detalhado dos serviços efetivamente prestados, para fins de análise, atestação e aprovação.

12.2. O fiscal terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar a análise, atestação e aprovação do relatório enviado pela credenciada, encaminhando-o ao gestor do contrato designado pelo CIM JEQUITINHONHA. Caso sejam identificadas inconsistências, o relatório será devolvido à credenciada para as devidas correções.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

12.3. Após o recebimento do relatório devidamente aprovado pelo fiscal, o gestor do contrato designado pelo CIM JEQUITINHONHA poderá, a seu critério, instaurar procedimento de fiscalização complementar. Nesse caso, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar a análise e aprovação do relatório dos serviços, em complementação à fiscalização conduzida pelo agente municipal.

12.3.1. A fiscalização complementar realizada pelo CIM JEQUITINHONHA não exime o fiscal setorial do município de sua responsabilidade pela fiscalização integral dos serviços, que deverá ser realizada para cada serviço prestado.

12.4. A credenciada somente emitirá a NFS-e após autorização expressa do CIM JEQUITINHONHA, que o fará somente após aprovação do relatório dos serviços.

12.4.1. A NFS-e deverá conter a relação das ORDENS DE SERVIÇO executadas, a referência a este Credenciamento e o número do contrato correspondente.

12.4.2. A credenciada deverá apresentar junto à NFS-e as certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas para sua habilitação no credenciamento, ficando o pagamento condicionado à comprovação de que as condições de habilitação vigentes no momento da solicitação do credenciamento foram mantidas.

12.5. Após o recebimento da NFS-e pelo gestor designado pelo CIM JEQUITINHONHA, caso esteja correta, o CIM JEQUITINHONHA emitirá, no prazo de 3 (três) dias úteis, o ofício de cobrança ao município para o repasse dos valores necessários ao pagamento dos serviços prestados pela credenciada. Se a NFS-e apresentar incorreções, será devolvida para que sejam realizadas as devidas correções.

12.6. O município deverá realizar o repasse dos valores devidos ao CIM JEQUITINHONHA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação de multa de 2% sobre o valor em aberto, acrescido de correção monetária, conforme disposto no Contrato de Rateio firmado entre as partes. Além disso, o município será responsável por eventuais multas e juros decorrentes do atraso no pagamento dos tributos incidentes.

12.7. Os pagamentos à credenciada serão feitos pelo CIM JEQUITINHONHA em até 3 (três) dias úteis após o repasse dos valores pelo município, fazendo jus a credenciada, na hipótese de atraso no repasse pelo município, ao valor da multa de 2% e da correção monetária.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

12.8. Os municípios que deixarem de repassar os recursos para pagamento dos serviços realizados no prazo estabelecido no item 12.6 terão as ordens de serviços suspensas, por decisão fundamentada da Superintendência, até que os débitos sejam quitados.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 as sanções positivadas no artigo 156 do mesmo diploma legal, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste Edital.

13.2. A qualquer tempo poderá ser suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas, ou descumprir total ou parcialmente as disposições do Edital e seus anexos, garantidos em qualquer caso a ampla defesa e contraditório.

13.3. Em caso de abertura de procedimento unilateralmente por município consorciado, as conclusões de eventual apuração somente terão efeito no credenciamento, caso tenha sido dada ciência e oportunidade de defesa ao credenciado e/ou ao CIM JEQUITINHONHA.

13.4. Em qualquer hipótese serão assegurados ao credenciado direito à ampla defesa e contraditório, nos termos da Constituição e das normas gerais da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos.

14. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. A eventual impugnação ao presente Edital de Credenciamento ou pedido de esclarecimento sobre os seus termos deve ser apresentada, pelo interessado, de forma expressa e dirigida à Comissão de Credenciamento do CIM JEQUITINHONHA

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial do CIM JEQUITINHONHA (www.cimjequitinhonha.mg.gov.br), no prazo de até 3 (três) dias úteis.

14.3. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de recurso de qualquer decisão exarada pelos agentes da Administração, nos termos dos artigos 165, 166, 167 e 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Para os fins deste Edital, consideram-se dias úteis aqueles em que há expediente normal no CIM JEQUITINHONHA.

15.2. Todos os documentos apresentados de forma digital que, de acordo com as exigências deste Edital, necessitem conter assinaturas digitais dos responsáveis, deverão estar em conformidade com o padrão de assinaturas digitais da ICP-Brasil. Além disso, esses documentos deverão ser submetidos e validados por meio do serviço oficial de validação de assinaturas eletrônicas disponibilizado pelo Governo Federal, acessível em <https://validar.iti.gov.br/>.

15.3. O CIM JEQUITINHONHA não se responsabiliza pela documentação enviada por e-mail e não recebida por motivos de falhas técnicas, como instabilidade na conexão de internet, erros ou bloqueios no servidor de e-mails, incompatibilidade de formatos, ou quaisquer outros fatores externos que impeçam a entrega ou o processamento correto dos arquivos.

15.4. O CIM JEQUITINHONHA deverá manter, permanentemente e de forma atualizada, em seu site (www.cimjequitinhonha.mg.gov.br), a relação de empresas credenciadas, bem como fornecê-la sempre que for solicitado.

15.5. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 99990-1120, na sede do CIM JEQUITINHONHA, situada na Rua Zeca Bruno, 131 – Cazuza – Diamantina/MG, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 08h00 às 17h00, ou pelo e-mail licitacimjequi@gmail.com.

15.6. Reserva-se ao CIM JEQUITINHONHA o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente o presente Credenciamento.

15.7. Ficam reservados ao CIM JEQUITINHONHA o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo de Credenciamento.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Diamantina/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas deste credenciamento.

17. DOS ANEXOS

17.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Requerimento de Credenciamento
- Anexo III – Ofício de Solicitação
- Anexo IV – Declaração de Qualificação e Composição das Equipes;
- Anexo V – Minuta do Contrato/Termo;
- Anexo VI – Planilha de Preços
- Anexo VII –;

Diamantina-MG, 05 de junho de 2025.

Mário Lúcio Guedes
Agente de Contratação



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Sumário

1. OBJETO:.....	25
1.1. OBJETO DO CREDENCIAMENTO	25
1.2. DEFINIÇÕES E DESCRIÇÕES GERAIS DE SERVIÇOS	25
1.3. RECURSOS DE PESSOAL, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	26
1.4. MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	27
1.5. ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS	27
1.6. CONTROLE DE ESTOQUES DO ALMOXARIFADO	27
1.7. ADEQUAÇÃO E DIMENSIONAMENTO DOS ESTOQUES.....	27
1.8. TRIAGEM DE MATERIAIS E DESTINAÇÃO FINAL	27
1.9. INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	28
1.10. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS COM TERCEIROS	29
1.11. PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS E DOS MATERIAIS FORNECIDOS PELA CREDENCIADA	29
1.12. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.....	30



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

1.13. NORMAS GERAIS E OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA	31
1.14. MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....	32
1.15. EXIGÊNCIAS BÁSICAS DE MANUTENÇÃO	32
1.16. PONTOS DE ILUMINAÇÃO DE TECNOLOGIA DIFERENTES DE LED.....	32
1.17. PONTOS DE ILUMINAÇÃO DE TECNOLOGIA LED	33
1.18. PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	33
1.19. INSTALAÇÃO DAS UNIDADES DE ILUMINAÇÃO.....	35
1.20. SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	35
1.20.2. Mão de Obra.....	35
1.20.3. Materiais e Equipamentos.....	36
1.20.4. Transporte.....	36
1.20.5. Acondicionamento e Embalagem	36
1.20.6. Aquisição de equipamentos e materiais.....	37
1.20.7. Testes.....	37
1.20.8. Despesas indiretas, remuneração e impostos	37
1.21. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS.....	37
1.22.1.2. Manutenção da Iluminação Pública.....	37



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

1.22.1.3. Melhoria e Expansão da Iluminação Pública - Instalação de Iluminação Pública em Vias Públicas	40
1.22.1.4. Instalação de Iluminação Pública Ornamental em Praças, Canteiros e Vias	44
1.22.1.5. Instalação de Iluminação Pública Decorativa em Praças, Canteiros e Vias.....	52
1.22. MATERIAS AUXILIARES PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL E DECORATIVA EM PRAÇAS, CANTEIROS E VIAS.....	75
1.23. MELHORIA E EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL E QUADRA DE ESPORTES / instalação de iluminação em campo de futebol e quadra de esportes.....	81
1.24. PODA DE ÁRVORES / SUPRESSÃO EM ÁRVORES - Poda de árvores convencionais e/ou ornamentais.....	85
1.25. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	87
1.26. PROGRAMA E FISCALIZAÇÃO	87
1.27. ANÁLISE DE ACIDENTES E PRECAUÇÕES.....	88
1.28. TRANSPORTES.....	89
1.29. HIGIENE DO TRABALHO	89
1.30. SISTEMAS DE PROTEÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA	89
1.31. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	89
1.31.2. BRAÇOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....	90
1.31.3. CONDUTORES ISOLADOS DE BAIXA TENSÃO	91
1.31.4. Identificação dos Condutores.....	92



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

1.31.5.	CAIXAS DE PASSAGEM E DERIVAÇÃO	92
1.31.6.	CHAVES MAGNÉTICAS	92
1.31.7.	CONECTOR TIPO PERFURANTE	93
1.31.8.	CONECTOR TIPO CUNHA	93
1.31.9.	DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO.....	93
1.31.10.	ELETRODUTO CORRUGADO	94
1.31.11.	HASTES DE TERRA.....	94
1.31.12.	SUORTE PARA LUMINÁRIAS EM TOPO DE POSTE.....	94
1.31.13.	POSTES DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO RETO	94
1.31.14.	TELECÔNICO CURVO SIMPLES E DUPLO - COM BASE	95
1.31.15.	TELECÔNICO CURVO SIMPLES E DUPLO ENGASTADO	95
1.30.	QUADROS DE COMANDO OU DISTRIBUIÇÃO	96
1.30.1.	Objetivos	96
1.30.2.	Normas e Recomendações Técnicas.....	96
1.30.3.	Características da Instalação	96
1.30.4.	Características Construtivas.....	97
1.30.5.	Características Elétricas	97
1.30.6.	Limites Térmicos e Dinâmicos	97
1.30.7.	Ensaio - (Conforme NBR 6808).....	97
1.30.8.	Ensaio de elevação de temperatura	98



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

1.30.9. Informações a serem Fornecidas pelo Fabricante.....	98
1.30.10. Características dos Equipamentos dos Quadros	98
1.30.10.2.Caixas M/E	99
1.30.10.3.Caixa Interna para Abrigar os Disjuntores.....	99
1.30.10.4.Contatores de potência	99
1.30.10.5.Contatores Auxiliares	99
1.30.11. Identificação dos Circuitos.....	99
1.31.CINTAS PARA POSTE.....	100
1.31.1. Tipos: circular e retangular	100
1.32.PEÇAS METÁLICAS.....	100
2. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS	100
3. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA.....	101
3.1. A SEREM CUMPRIDAS.....	101
4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	102
4.1. A SEREM CUMPRIDAS.....	102
5. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.....	102
5.1. ATRIBUIÇÕES	102



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. OBJETO DO CREDENCIAMENTO

Constitui o objeto deste Credenciamento, a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DAR CONTINUIDADE A SERVIÇOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA”, conforme especificações técnicas e fornecimento de materiais e serviços descritos a seguir.

1.2. DEFINIÇÕES E DESCRIÇÕES GERAIS DE SERVIÇOS

- 1.2.1. **A - ADMINISTRAÇÃO** - Corresponde ao gerenciamento das demandas de trabalho geradas pela iluminação pública, como número de reclamações e atendimentos.
- 1.2.2. **B - REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** - É o conjunto de circuitos, materiais e equipamentos que proporcionam a iluminação noturna das áreas públicas dos municípios.
- 1.2.3. **C - UNIDADE DE ILUMINAÇÃO** - Equipamento da rede de iluminação pública responsável pela emissão de luz, como luminárias e projetores.
- 1.2.4. **D - MANUTENÇÃO CORRETIVA** - Serviços executados na rede de iluminação pública com a finalidade de corrigir falhas ou danos.
- 1.2.5. **E - MANUTENÇÃO PREVENTIVA** - Serviços executados na rede de iluminação pública com a finalidade de prevenir falhas.
- 1.2.6. **F - REMOÇÃO DE UNIDADE DE ILUMINAÇÃO** - A remoção de unidade de iluminação consiste na retirada temporária do equipamento, com posterior reinstalação.
- 1.2.7. **G - RONDA** - Circulação de fiscais por todos os logradouros das cidades nos períodos diurno e noturno, verificando visualmente as condições da rede de iluminação pública, visando garantir a segurança da população e detectar falhas e anomalias nos materiais e equipamentos, como acionamento diurno ou

inatividade noturna, desalinhamentos, danos mecânicos provocados por intempéries, quedas de árvores ou galhos, abalroamento ou vandalismo e falta de algum componente, em virtude de acidente ou furto.

1.2.8. I - TELEATENDIMENTO - Serviço de captação de reclamações de munícipes quanto a falhas e anomalias na rede de iluminação pública oferecido por meio de contato telefônico.

1.3. RECURSOS DE PESSOAL, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

1.3.1. É de inteira responsabilidade da CREDENCIADA o treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão de obra, material e equipamentos necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências deste termo de referência, observando as quantidades mínimas necessárias a boa execução do contrato.

1.3.2. É de responsabilidade da CREDENCIADA o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares da execução dos trabalhos e das condições de segurança, cabendo exclusivamente à CREDENCIADA a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus empregados ou prepostos.

1.3.3. A CREDENCIADA deverá manter preposto responsável pela execução contínua dos serviços, o qual deverá atender às solicitações do CIM JEQUITINHONHA.

1.3.4. A empresa credenciada deverá manter os veículos apresentados no ato do credenciamento em quantidade necessária para o atendimento com qualidade e cumprimento dos prazos, podendo estes serem:

- Caminhão ou utilitário com cesto aéreo; ou
- Caminhão ou utilitário com escada giratória, desde que atenda a NR-35.

1.3.5. Cada Equipe Operacional a ser apresentada pela empresa interessada no credenciamento deverá ser formada minimamente por:

- 1 (um) eletricista;
- 1 (um) motorista;
- 1 (um) equipamento conforme item 1.3.4.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

1.4. MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.4.1. Os materiais necessários para a prestação de todos os serviços serão adquiridos e fornecidos pela empresa CREDENCIADA.

1.5. ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

1.5.1. As instalações necessárias para armazenamento de veículos, equipamentos e materiais, serão de responsabilidade da CREDENCIADA, devendo atender o estipulado no Termo de referência.

1.5.2. O dimensionamento das áreas deverá ser feito pela CREDENCIADA, que deverá considerar o volume ocupado pelo estoque operacional e pelo estoque de retorno e guarda de materiais retirados, inclusive os inservíveis.

1.5.3. Os materiais retirados da rede de iluminação pública no ato de manutenção, deverão ser armazenados nas instalações da CREDENCIADA, de forma adequada e de maneira a garantir a integridade principalmente das lâmpadas que possuem material contaminante até o momento de seu correto descarte.

1.6. CONTROLE DE ESTOQUES DO ALMOXARIFADO

1.6.1. O controle dos materiais de iluminação pública, será efetuado exclusivamente pela CREDENCIADA.

1.7. ADEQUAÇÃO E DIMENSIONAMENTO DOS ESTOQUES

1.7.1. Os materiais do estoque operacional serão adquiridos pela CREDENCIADA.

1.7.2. A responsabilidade pela disponibilidade de materiais, no almoxarifado, para suprir a demanda dos serviços, será sempre da CREDENCIADA.

1.8. TRIAGEM DE MATERIAIS E DESTINAÇÃO FINAL

1.8.1. Todos os materiais retirados do sistema de iluminação pública serão transportados pela CREDENCIADA para o almoxarifado dela.

1.8.2. A CREDENCIADA fará, às suas expensas, o acondicionamento dos materiais, até que seja feita a destinação final deles.

1.8.3. A triagem dos materiais será efetuada por mão-de-obra fornecida pela CREDENCIADA.

1.8.4. Após a triagem dos materiais retirados, a CREDENCIADA poderá incorporar aqueles em condições de uso (que não apresente defeito em sua operação

normal) ao seu estoque operacional de manutenção, sem eximir-se das responsabilidades da garantia do serviço, segundo diretrizes deste Termo de Referência.

- 1.8.5. Os materiais classificados como inservíveis, com exceção daqueles enquadrados na Lei de Crimes Ambientais e legislação complementar, poderão ser descartados como sucata pela CREDENCIADA.
- 1.8.6. A CREDENCIADA deverá dispor de local adequado para armazenar os materiais a serem descartados como sucata por um período de até 6 (seis) meses, e os materiais contaminantes por um período máximo de até 3 (três) meses, prazos estes limites para a CREDENCIADA dar o destino adequado aos materiais inservíveis.
- 1.8.7. Os materiais e/ou resíduos enquadrados na Legislação de Crimes Ambientais e legislação complementar, tais como Ascarel e lâmpadas de descarga, deverão ter seus processos de descarte realizados sob responsabilidade da CREDENCIADA em conformidade com as leis, portarias, resoluções, acordos e normas técnicas regulamentares de cunho nacional ou internacional, bem como as autorizações dos órgãos competentes devendo ser emitido um certificado de destinação final.
- 1.8.8. As lâmpadas de descarga retiradas da iluminação pública, por terem atingido o final da sua vida útil ou por outro motivo qualquer, em hipótese alguma deverão ser quebradas.

1.9. INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1.9.1. Visando o gerenciamento dos serviços, materiais e controles e a manutenção de uma base de informações de todo o serviço de iluminação pública, o CIM JEQUITINHONHA mantém um sistema informatização com software adequado que será disponibilizado acesso a CREDENCIADA para ela acompanhar e gerenciar as ordens de serviços emitidas a sua responsabilidade.
- 1.9.2. Será de responsabilidade da CREDENCIADA providenciar os equipamentos (tablets, smartphone ou outros) e meios de comunicação necessários para acessar ao sistema.
- 1.9.3. A emissão, controle e fechamento da Ordem de serviço somente será realizada via sistema de gestão da iluminação pública mantido pelo CIM



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

JEQUITINHONHA.

1.10. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS COM TERCEIROS

1.10.1. Caberá à CREDENCIADA toda a gestão junto aos órgãos públicos (polícias militar e civil), concessionárias e empresas privadas (trânsito, energia elétrica, telefonia, TV a cabo etc.) no intuito de liberar/isolar/proteger áreas, circuitos, interferências etc., visando o desenvolvimento de todos os trabalhos previstos.

1.11. PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS E DOS MATERIAIS FORNECIDOS PELA CREDENCIADA

1.11.1. Todos os serviços executados pela CREDENCIADA, no sistema de iluminação, assim como os materiais fornecidos por ela deverão ser garantidos por 6 (seis) meses contados a partir da data de conclusão ou instalação, salvo prazo diverso constante de cada item deste Termo de referência.

1.12. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Apenas será considerada habilitada para o credenciamento e início da prestação dos serviços, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024, a empresa que apresentar os seguintes documentos.

- a) Certificado válido de NR10 – Segurança em instalações elétricas. O certificado deve indicar carga horária, conteúdo programático aplicado do curso, assinatura do engenheiro responsável por ministrar o conteúdo e do mantenedor que irá realizar os serviços descritos;
- b) Certificado válido de NR35 – Segurança no trabalho em altura. O certificado deve indicar carga horária, conteúdo programático aplicado do curso, assinatura do responsável por ministrar o conteúdo e do mantenedor que irá realizar os serviços descritos;
- c) Atestado de Saúde Ocupacional periódico (ASO) válido dos colaboradores envolvidos na execução dos serviços descritos;
- d) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- e) Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
- f) Ficha de recebimento de EPI's com a assinatura do colaborador e data válida de recebimento dos EPI's;
- g) Certificado de treinamento prático relativo ao uso correto dos

equipamentos de proteção individual (EPI) e dos equipamentos de proteção coletiva (EPC);

- h) Certificado de treinamento prático relativo ao uso correto dos equipamentos de segurança, como por exemplo, extintores de incêndio etc.;
- i) Ficha de recebimento de ferramentas, com a assinatura do colaborador e data de registro;
- j) CNH válida para os colaboradores que porventura possam vir a dirigir veículos automotores na realização dos serviços;
- k) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) dos veículos utilizados nos serviços descrito.
- l) Na hipótese da não apresentação de qualquer dos documentos listados acima, a empresa será classificada como não habilitada para credenciamento, acarretando as penalidades previstas.

1.13. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Apenas será considerada habilitada para o credenciamento e início da prestação dos serviços, nos termos do Edital de Credenciamento nº 015/2025, a empresa que apresentar os seguintes documentos.

- m) Certificado válido de NR10 – Segurança em instalações elétricas. O certificado deve indicar carga horária, conteúdo programático aplicado do curso, assinatura do engenheiro responsável por ministrar o conteúdo e do mantenedor que irá realizar os serviços descritos;
- n) Certificado válido de NR35 – Segurança no trabalho em altura. O certificado deve indicar carga horária, conteúdo programático aplicado do curso, assinatura do responsável por ministrar o conteúdo e do mantenedor que irá realizar os serviços descritos;
- o) Atestado de Saúde Ocupacional periódico (ASO) válido dos colaboradores envolvidos na execução dos serviços descritos;
- p) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- q) Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
- r) Ficha de recebimento de EPI's com a assinatura do colaborador e data válida de recebimento dos EPI's;

- s) Certificado de treinamento prático relativo ao uso correto dos equipamentos de proteção individual (EPI) e dos equipamentos de proteção coletiva (EPC);
- t) Certificado de treinamento prático relativo ao uso correto dos equipamentos de segurança, como por exemplo, extintores de incêndio etc.;
- u) Ficha de recebimento de ferramentas, com a assinatura do colaborador e data de registro;
- v) CNH válida para os colaboradores que porventura possam vir a dirigir veículos automotores na realização dos serviços;
- w) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) dos veículos utilizados nos serviços descrito.
- x) Na hipótese da não apresentação de qualquer dos documentos listados acima, a empresa será classificada como não habilitada para credenciamento, acarretando as penalidades previstas.

1.14. NORMAS GERAIS E OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

- 1.14.1.** Todos os serviços a serem desenvolvidos deverão ser executados de acordo com as normas da ABNT.
- 1.14.2.** A CREDENCIADA fica obrigada a cumprir a todas as exigências normativas e legais pertinentes à segurança do trabalho.
- 1.14.3.** A CREDENCIADA assumirá integral responsabilidade pela boa elaboração e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos.
- 1.14.4.** A CREDENCIADA é obrigada a zelar pelo patrimônio Municipal, objeto do presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, sejam os danos causados por ela, seus agentes ou por terceiros.
- 1.14.5.** A CREDENCIADA é obrigada a manter, durante todo o período de credenciamento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificações exigidas.
- 1.14.6.** A CREDENCIADA obriga-se a manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados.
- 1.14.7.** A CREDENCIADA obriga-se a manter seus veículos devidamente identificados.
- 1.14.8.** A CREDENCIADA será responsável por qualquer dano ao patrimônio

público, bem como a terceiros.

1.15. MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1.15.1. Considera-se como manutenção de iluminação pública, a execução de serviço na rede de iluminação pública, com a finalidade de corrigir falhas ou danos em quaisquer dispositivos (lâmpada, reator, relés, conectores, fusíveis, shorting-cap, disjuntores, chave de comado em grupo, contadores, braços, cabos e soquetes) com a finalidade de restabelecer o funcionamento normal do sistema de iluminação pública.

1.15.2. Não fazem parte do serviço de manutenção, considerado neste credenciamento a substituição de equipamentos que demande da credenciada o fornecimento de luminárias, postes e quadros de comando completo.

1.16. EXIGÊNCIAS BÁSICAS DE MANUTENÇÃO

1.16.1. A Credenciada, com vistas a atender os Serviços de Manutenção e de pronto atendimento da Iluminação Pública deverá dispor de uma estrutura apropriada e compatível para essa finalidade.

1.16.2. A gestão da demanda de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva será de responsabilidade do CIM JEQUITINHONHA, que conforme demanda, fará o acionamento da Credenciada para execução.

1.17. PONTOS DE ILUMINAÇÃO DE TECNOLOGIA DIFERENTES DE LED

1.17.1. Para os serviços de manutenção corretiva de pontos de iluminação pública de tecnologia diferentes do LED (pontos com luminárias LED, exclui-se lâmpadas), devem ser observadas as condições mecânicas e elétricas das unidades e da rede de Iluminação Pública executando todas as ações necessárias ao restabelecimento das unidades e da rede de Iluminação Pública.

1.17.2. Todos os serviços de manutenção deverão ser registrados na ordem de serviço, lançando as informações diretamente no sistema para fins de controle de dados, onde esses serão arquivados vinculados ao número da Ordem de Serviço.

1.17.3. Todos os materiais retirados da rede de Iluminação Pública, deverão ter seus componentes desmontados, identificados, testados e acondicionados

adequadamente.

1.18. PONTOS DE ILUMINAÇÃO DE TECNOLOGIA LED

- 1.18.1.** Para pontos de iluminação pública que possuem tecnologia LED, a Credenciada deverá realizar todo diagnóstico, observando as condições mecânicas e elétricas da unidade afim de se restabelecer o funcionamento.
- 1.18.2.** Caso o restabelecimento da unidade seja alcançado com a reparação ou substituição de algum dispositivo que não seja a luminária, a Credenciada fará jus ao faturamento referente ao Restabelecimento do ponto.
- 1.18.3.** Caso o diagnóstico aponte defeito da luminária, a Credenciada fará jus a remuneração pelo diagnóstico, devendo fechar a Ordem de Serviço com o apontamento de informações sobre a potência e modelo da luminária com defeito, para que o CIM JEQUITINHONHA agende junto a prefeitura a providência de outra luminária para substituição.

1.19. PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

- 1.19.1.** A Credenciada terá um prazo a ser cumprido na execução do serviço de restabelecimento de funcionamento do sistema de iluminação pública, específico para cada Lote de municípios, que é apresentado na tabela abaixo:

ITEM	MUNICÍPIO	PRAZO DE ATENDIMENTO (HORAS)
1	Alvorada de Minas	96
2	Angelandia	120
3	Aricanduva	120
4	Capelinha	72
5	Carbonita	120
6	Conceição do Mato Dentro	72
7	Congonhas do Norte	96
8	Couto de Magalhães	96
9	Datas	96
10	Diamantina	72
11	Felício dos Santos	96
12	Frei Lagonegro	120
13	Gouveia	72
14	Itamarandiba	120

15	Jose Gonçalves de Minas	120
16	Leme do Prado	96
17	Pres. Juscelino	72
18	Pres. Kubitschek	96
19	Rio Vermelho	120
20	Sabinópolis	120
21	Santo Antônio do Itambé	96
22	São Gonçalo do Rio Preto	120
23	Senador Modestino Gonçalves	96
24	Serro	72
25	Turmalina	96
26	Virginópolis	120

Tabela 1 – Prazos de atendimento

1.19.2. O prazo de execução será contabilizado a partir do momento que a Credenciada receber a Ordem de Serviço referente ao restabelecimento do sistema de IP.

1.19.3. De forma a exemplificar os serviços de manutenção englobados neste credenciamento, é apresentado a relação abaixo, mas não se limitando apenas estes:

- Correção da posição de luminária (nivelamento);
- Correção da posição de suporte;
- Correção de fixação do reator e ignitor;
- Correção de posição de braço;
- Correção de posição de poste;
- Correção do aterramento;
- Limpeza interna e externa de conjunto óptico;
- Limpeza interna e externa de luminárias;
- Manutenção de caixa de passagem;
- Substituição de lâmpada;
- Substituição de relé fotoelétrico/eletrônico;
- Substituição de reator;
- Substituição de disjuntor;
- Substituição de chave de comando em grupo;

- Substituição de fusíveis;
- Substituição de cabos do braço;
- Confeção de nova conexão;
- Descarte de lâmpadas.

1.19.4. Os serviços acima elencados contemplam todas as unidades de iluminação pública padronizadas ou especiais, inclusive as unidades ornamentais padronizadas ou especiais.

1.19.5. Quando da troca de lâmpada e ou reator ou equipamento, a luminária deve passar por processo de limpeza.

1.19.6. Quando da abertura de caixa de passagem, a mesma deve ser limpa e todas as conexões verificadas e refeitas caso apresentem falhas, inclusive quanto a isolação.

1.20. INSTALAÇÃO DAS UNIDADES DE ILUMINAÇÃO

1.20.1. Nos serviços de instalação das unidades de iluminação, a Credenciada deverá retirá-las com a equipe própria e providenciar a sua instalação.

1.20.2. A retirada das unidades de iluminação será feita mediante alinhamento prévio com CIM JEQUITINHONHA, e a sua integridade passa a ser de total responsabilidade da Credenciada, em caso de danos, as luminárias deverão ser repostas por outras de mesma marca, modelo e especificações técnicas.

1.20.3. Em caso de constatação de defeitos de fabricação, a Credenciada deverá proceder a troca da luminária defeituosa e a sua devolução ao contratante, acompanhada de laudo que descreva os defeitos.

1.21. SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1.21.1. GENERALIDADES

1.21.1.1. Para todos os serviços objetos do credenciamento, deverão estar incluídos os seguintes componentes de custos:

1.21.2. Mão de Obra

1.21.2.1. Todas as despesas com mão de obra, direta ou indireta para execução, supervisão, planejamento, suprimento, controle de qualidade e todas as demais ações que se façam necessárias à execução das atividades descritas, inclusive os encargos sociais definidos por lei e por força de acordos/dissídios

coletivos do sindicato patronal da categoria profissional e das empresas.

1.21.3. Materiais e Equipamentos

1.21.3.1. Caberá a Credenciada desenvolver todos os serviços inerentes ao Sistema de Iluminação Pública, visando atingir os resultados especificados, assegurando sempre o cumprimento das Normas Brasileiras aplicáveis, para tanto, no fornecimento e aplicação dos materiais e equipamentos necessários aos serviços objeto da futura contratação, a Credenciada se compromete a cumprir os requisitos e especificações técnicas definidos pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas pertinentes a cada um dos materiais e equipamentos a serem utilizados, tais como: condutores, eletrodutos, caixas de passagem, conduletes, quadros de distribuição, Rele fotoelétrico, postes, haste de terra, conectores, cinta, reatores, ignitores, braços, lâmpadas e luminárias, etc.

1.21.4. Transporte

1.21.4.1. Nos custos deverá ser previsto o transporte para deslocamento dos colaboradores da Credenciada até o ponto de execução dos serviços, deverá estar incluso o transporte de materiais e equipamentos do almoxarifado da Credenciada até o local de aplicação, bem como o do equipamento ou material substituído até o depósito da Credenciada.

1.21.5. Acondicionamento e Embalagem

1.21.5.1. Deverão ser previstos os custos de acondicionamento (abertura e/ou fechamento) de materiais e equipamentos que serão aplicados e/ou devolvidos e a embalagem para devolução eventual de material retirado ao Município. Nos custos de embalagem deverão estar inclusos os custos de identificação dos equipamentos e materiais embalados.

1.21.6. Aquisição de equipamentos e materiais

1.21.6.1. Deverão estar previstos os custos de alocação de todos os equipamentos e ferramentas necessários para a execução de cada atividade descrita, todos os custos de aquisição de equipamentos e materiais deverão ser incluídos quando pertinentes, englobando tanto o equipamento/material como o gerenciamento de compra, os custos de impostos incidentes, controle de qualidade, inspeções, transporte do local de fabricação ou aquisição até o almoxarifado e os demais custos inerentes.

1.21.7. Testes

1.21.7.1. Todos os custos de testes e verificação das instalações deverão estar englobados.

1.21.8. Despesas indiretas, remuneração e impostos

1.21.8.1. No preço devido a Credenciada já estarão considerados os custos indiretos, a remuneração da empresa, bem como os impostos incidentes segundo as legislações tributárias federais, estaduais e municipais vigentes.

1.22. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

1.22.1.1. A seguir são apresentados os itens da planilha de preços para serviços de iluminação pública, e o critério de avaliação e execução dos serviços que resultam na remuneração da Credenciada.

1.22.1.2. Manutenção da Iluminação Pública

a) Item 1.1.1

Descrição do serviço: “Restabelecimento do funcionamento normal do sistema de iluminação pública, em altura até 9 metros, com fornecimento de materiais e mão de obra necessário, abrangendo a todas tecnologias de luz do sistema existente, exceto substituição ou manutenção em luminária LED”.

Unidade de medição: por Ordem de Serviço.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

Critério de medição: Ordem de serviço, cujo a falha do sistema de iluminação pública indicada na mesma seja suprimida. A Ordem de Serviço deve ser emitida via CallCenter, podendo o reclamante ser Munícipe ou Ronda (prefeitura ou fiscalização do CIM JEQUITINHONHA). A Ordem de Serviço não poderá abranger mais de um logradouro para os casos de IP de Praças ou Parques, nem vários pontos não sequenciais para os casos de IP do Sistema viário.

Abrangência: Sistemas de Iluminação Pública Viário, podendo ser a falha em 1 (um) único ponto ou em vários, desde que estejam em um único circuito ou comando e sejam sequenciais; e Sistemas de Iluminação Pública de Praça ou Parque, independentemente da quantidade de pontos existentes no logradouro objeto da Ordem de Serviço. Desde que o ponto de iluminação pública esteja a uma altura de até 12 metros do solo.

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessários para funcionamento do sistema de iluminação pública, especificamente lâmpadas e reatores de todas as tecnologias existentes no parque de IP, relés fotoeletrônicos, timers, conectores, disjuntores, contadoras, chave de comando em grupo, cabos e fusíveis.

Insumos exclusivos: Estão excluídos deste item o fornecimento os específicos materiais de iluminação pública como Braços, suportes, luminárias e postes.

Observações: i) Não poderá ser realizado nenhuma reconfiguração do ponto, ou seja, a credenciada deverá restabelecer o funcionamento somente através da substituição dos dispositivos que apresentem falhas, correção de conexão; ii) Para os pontos que possuam luminárias LED, caso a falha seja oriunda de qualquer outro dispositivo e a credenciada a sane, será devido a remuneração deste item 1.1; iii) caso contrário a credenciada fará jus ao recebimento de 1(um) item 1.1.4 da planilha de preços.

b) Item 1.1.2

Descrição do serviço: “Restabelecimento do funcionamento normal do sistema de iluminação pública, em altura de 10 até 18 metros, com utilização de equipamento específico de elevação, com fornecimento de materiais e mão de obra necessário, abrangendo a todas as tecnologias de luz do sistema existente, exceto substituição ou manutenção em luminária LED”.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

Unidade de medição: por ponto de iluminação pública

Critério de medição: Ponto de iluminação pública, que esteja em uma altura superior a 13 metros do solo ou não exista viabilidade técnica de se acessar o local com um equipamento de elevação mecanizada, cujo a falha do sistema de iluminação pública indicada em Ordem de Serviço seja suprimida. Neste item, para medição será considerada cada unidade de ponto corrigido, independentemente da abrangência da Ordem de Serviço.

Abrangência: Pontos de iluminação pública independentemente da sua aplicação (Sistema viário, praça, parque etc.). Desde que o ponto de iluminação pública esteja a uma altura de até 18 metros do solo ou instalado em local inviável de acesso com um equipamento de elevação mecanizada.

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessários para funcionamento do sistema de iluminação pública, especificamente lâmpadas e reatores de todas as tecnologias existentes no parque de IP, relés fotoeletrônicos, timers, conectores, disjuntores, contadoras, chave de comando em grupo, cabos e fusíveis, inclusive mobilização e desmobilização dos andaimes.

Insumos exclusivos: Estão excluídos deste item o fornecimento os específicos materiais de iluminação pública como Braços, suportes, luminárias e postes.

c) Item 1.1.3

Descrição do serviço: Retirada e instalação de luminária LED, excluído fornecimento de materiais e equipamentos (luminária, braço, cabo, relé etc.).

Unidade de medição: por unidade de luminária.

Critério de medição: Ponto de iluminação pública, que foi objeto de diagnóstico prévio onde relatou-se o defeito da luminária LED, ou ensejo da prefeitura de se modernizar um determinado ponto, excluindo-se da obrigação da contratada o fornecimento da luminária.

Abrangência: Pontos de iluminação pública independentemente da sua aplicação (Sistema viário, praça, parque etc.). Desde que o ponto de iluminação pública esteja a uma altura de até 13 metros do solo.

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessários para conexão da luminária ao cabo existente (conector ou fita isolante).

Insumos excluídos: Estão excluídos deste item o fornecimento todos os materiais relacionados ao funcionamento do sistema de iluminação pública.



1.22.1.3. Melhoria e Expansão da Iluminação Pública - Instalação de Iluminação Pública em Vias Públicas

a) Item 2.1.1

Descrição do serviço: "Fornecimento e instalação de braço de iluminação pública tipo "Curto", de tubo de aço, sem costura, galvanizado a fogo, com sapata, projeção horizontal de até 1 metro, diâmetro nominal externo de Ø48mm, inclusive abraçadeiras, parafusos, porcas e arruelas".

Unidade de medição: por unidade de braço fornecido e instalado

Critério de medição: A credenciada deverá fornecer e instalar um braço de iluminação pública tipo "Curto", de tubo de aço, sem costura, galvanizado a fogo, com sapata, projeção horizontal de até 2,1 metros, e vertical até 1,66m, diâmetro nominal externo de Ø33,5mm.

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como braço, braçadeiras em aço galvanizado a fogo, parafusos, porcas e arruelas.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

b) Item 2.1.2

Descrição do serviço: “Fornecimento e instalação de braço de iluminação pública tipo “Médio”, de tubo de aço, sem costura, galvanizado a fogo, com sapata, projeção horizontal de até 3,6 metros, e diâmetro nominal externo de Ø48mm, inclusive abraçadeiras, parafusos, porcas e arruelas.”.

Unidade de medição: por unidade de braço fornecido e instalado

Critério de medição: A credenciada deverá fornecer e instalar um braço de iluminação pública tipo “Médio”, de tubo de aço, sem costura, galvanizado a fogo, com sapata, projeção horizontal de até 3,6 metros. diâmetro nominal externo de Ø48mm.

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como braço, braçadeiras em aço galvanizado a fogo, parafusos, porcas e arruelas.

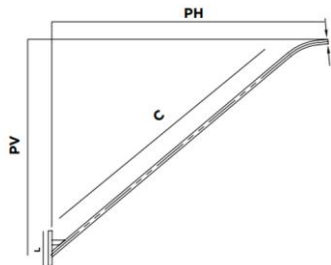
c) Item 2.1.3

Descrição do serviço: “Fornecimento e instalação de braço de iluminação pública tipo “Longo”, de tubo de aço, sem costura, galvanizado a fogo, com sapata, projeção horizontal de até 7,20 metros, diâmetro nominal externo de Ø48mm, inclusive abraçadeiras, parafusos, porcas e arruelas”.

Unidade de medição: por unidade de braço fornecido e instalado

Critério de medição: A credenciada deverá fornecer e instalar um braço de iluminação pública tipo “Longo”, de tubo de aço, sem costura, galvanizado a fogo, com sapata, projeção horizontal de até 7,20 metros, diâmetro nominal externo de Ø48mm.

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como braço, braçadeiras em aço galvanizado a fogo, parafusos, porcas e arruelas.



d) Item 2.1.4

Descrição do serviço: “Fornecimento e instalação de luminária LED, potência nominal de até 50W, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 2.700k, grau de proteção IP-66, com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, inclusive relé fotoeletrônico “fail-off”.

Unidade de medição: por unidade de luminária fornecida e instalada

Critério de medição: A credenciada deverá fornecer e instalar uma luminária LED, potência nominal de até 50W, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 4.000k, grau de proteção IP-66, com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, inclusive relé fotoeletrônico “fail-off”.

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como luminária, conectores, tomada para relé incorporada na luminária e relé fotoeletrônico.

Observações: i) relé fotoeletrônico deverá possuir garantia por parte do fabricante de 5 anos;

ii) as luminárias deverão possuir garantia por parte do fabricante mínima de 5 anos.

e) Item 2.1.5

Descrição do serviço: “Fornecimento e instalação de luminária LED, potência nominal de até 100W, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 2.700k, grau de proteção IP-66, com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, inclusive relé fotoeletrônico “fail-off”.

Unidade de medição: por unidade de luminária fornecida e instalada

Critério de medição: Fornecimento e instalação de luminária LED, potência nominal

de 100W, grau de proteção IP- 66, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 2.700k, com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, inclusive relé fotoeletrônico "fail-off ".

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como luminária, conectores, tomada para relé incorporada na luminária e relé fotoeletrônico.

Observações: i) relé fotoeletrônico deverá possuir garantia por parte do fabricante de 5 anos;

ii) as luminárias deverão possuir garantia por parte do fabricante mínima de 5 anos.

f) Item 2.1.6

Descrição do serviço: "Fornecimento e instalação de luminária LED, potência nominal de 150W, grau de proteção IP-66, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 2.700k, com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, inclusive relé fotoeletrônico "fail-off ".

Unidade de medição: por unidade de luminária fornecida e instalada

Critério de medição: Fornecimento e instalação de luminária LED, potência nominal de 150W, grau de proteção IP-66, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 2.700k, com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, inclusive relé fotoeletrônico "fail-off ".

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como luminária, conectores, tomada para relé incorporada na luminária e relé fotoeletrônico.

Observações: relé fotoeletrônico deverá possuir garantia por parte do fabricante de 5 anos;

ii) as luminárias deverão possuir garantia por parte do fabricante mínima de 5 anos.

g) Item 2.1.7

Descrição do serviço: "Fornecimento e instalação de luminária LED, potência nominal de 200W, grau de proteção IP-66, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 2.700k, com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, inclusive

relé fotoeletrônico "fail-off".

Unidade de medição: por unidade de luminária fornecida e instalada

Critério de medição: Fornecimento e instalação de luminária LED, potência nominal de 200W, grau de proteção IP-66, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 2.700k, com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, inclusive relé fotoeletrônico "fail-off".

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como luminária, conectores, tomada para relé incorporada na luminária e relé fotoeletrônico.

Observações: i) relé fotoeletrônico deverá possuir garantia por parte do fabricante de 5 anos;

ii) as luminárias deverão possuir garantia por parte do fabricante mínima de 5 anos.

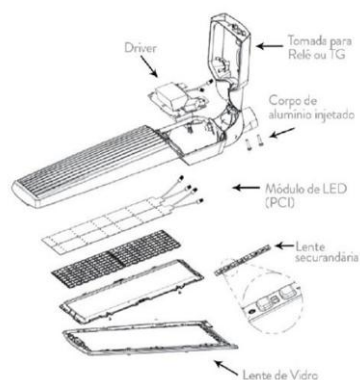


Imagem meramente ilustrativa

1.22.1.4. Instalação de Iluminação Pública Ornamental em Praças, Canteiros e Vias

a) Item 2.2.1

Descrição do serviço: "Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço e/ou suporte curvo para sustentação de luminária pública LED, acabamento galvanizado à fogo, tamanho total de 5 metros livre, Ø88,9mm, com suporte para 01



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

(uma) LUMINÁRIA PÚBLICA de LED, 100w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)".

Unidade de medição: por unidade de poste fornecido e instalado

Critério de medição: A credenciada deverá fornecer e instalar um poste de aço tubular, com acabamento galvanizado, à fogo, com tamanho total de até 5 metros livre, independentemente de ser do tipo flangeado ou engastado, bem como os serviços para sua instalação, escavação e reaterro e fornecimento e instalação de luminária LED, potência nominal de 100W, grau de proteção IP- 66, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 2.700k, com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, inclusive relé fotoeletrônico "fail-off "

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como: poste, chumbadores, parafusos, porca e arruela e não estão excluídos deste item o fornecimento de suportes, braços, cabos e luminárias, bem como a construção da base para poste flangeado.

b) Item 2.2.2

Descrição do serviço: "Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço e/ou suporte curvo para sustentação de luminária pública LED, acabamento galvanizado à fogo, tamanho total de 5 metros livre, Ø88,9mm, com suporte para 02 (duas) LUMINÁRIA PÚBLICA de LED, 100w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)".

Unidade de medição: por unidade de poste fornecido e instalado

Critério de medição: A credenciada deverá fornecer e instalar um poste de aço tubular, com acabamento galvanizado, à fogo, com tamanho total de até 5 metros livre, independentemente de ser do tipo flangeado ou engastado, bem como os serviços para sua instalação, escavação e reaterro e fornecimento e instalação de luminária LED, potência nominal de 100W, grau de proteção IP- 66, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 2.700k, com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, inclusive relé fotoeletrônico "fail-off "



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como: poste, chumbadores, parafusos, porca e arruela e não estão excluídos deste item o fornecimento de suportes, braços, cabos e luminárias, bem como a construção da base para poste flangeado.

c) Item 2.2.3

Descrição do serviço: "Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço e/ou suporte curvo para sustentação de luminária pública LED, acabamento galvanizado à fogo, tamanho total de 5 metros livre, Ø88,9mm, com suporte para 03 (três) LUMINÁRIA PÚBLICA de LED, 100w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)".

Unidade de medição: por unidade de poste fornecido e instalado

Critério de medição: A credenciada deverá fornecer e instalar um poste de aço tubular, com acabamento galvanizado, à fogo, com tamanho total de até 5 metros livre, independentemente de ser do tipo flangeado ou engastado, bem como os serviços para sua instalação, escavação e reaterro e fornecimento e instalação de luminária LED, potência nominal de 100W, grau de proteção IP- 66, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 2.700k, com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, inclusive relé fotoeletrônico "fail-off "

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como: poste, chumbadores, parafusos, porca e arruela e não estão excluídos deste item o fornecimento de suportes, braços, cabos e luminárias, bem como a construção da base para poste flangeado.

d) Item 2.2.4

Descrição do serviço: "Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço e/ou suporte curvo para sustentação de luminária pública LED, acabamento galvanizado à fogo, tamanho total de 7 metros livre, diâmetro de topo de Ø88,9mm base de Ø101,6, com suporte para 01 (uma) LUMINÁRIA PÚBLICA de LED, 150w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

(EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)".

Unidade de medição: por unidade de poste fornecido e instalado

Critério de medição: A credenciada deverá fornecer e instalar um poste de aço tubular, com acabamento galvanizado, à fogo, com tamanho total de até 7 metros livre, independentemente de ser do tipo flangeado ou engastado, bem como os serviços para sua instalação, escavação e reaterro e fornecimento e instalação de luminária LED, potência nominal de 150W, grau de proteção IP- 66, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 2.700k, com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, inclusive relé fotoeletrônico "fail-off "

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como: poste, chumbadores, parafusos, porca e arruela e não estão excluídos deste item o fornecimento de suportes, braços, cabos e luminárias, bem como a construção da base para poste flangeado.

e) Item 2.2.5

Descrição do serviço: "Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço e/ou suporte curvo para sustentação de luminária pública LED, acabamento galvanizado à fogo, tamanho total de 7 metros livre, diâmetro de topo de Ø88,9mm base de Ø101,6, com suporte para 02 (duas) LUMINÁRIA PÚBLICA de LED, 150w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)".

Unidade de medição: por unidade de poste fornecido e instalado

Critério de medição: A credenciada deverá fornecer e instalar um poste de aço tubular, com acabamento galvanizado, à fogo, com tamanho total de até 7 metros livre, independentemente de ser do tipo flangeado ou engastado, bem como os serviços para sua instalação, escavação e reaterro e fornecimento e instalação de luminária LED, potência nominal de 150W, grau de proteção IP- 66, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 2.700k, com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, inclusive relé fotoeletrônico "fail-off "

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como: poste, chumbadores, parafusos, porca e arruela e não estão excluídos deste item o fornecimento de suportes, braços, cabos e luminárias, bem como a construção da base para poste flangeado.

f) Item 2.2.6

Descrição do serviço: "Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço e/ou suporte curvo para sustentação de luminária pública LED, acabamento galvanizado à fogo, tamanho total de 7 metros livre, diâmetro de topo de Ø88,9mm base de Ø101,6, com suporte para 03 (três) LUMINÁRIA PÚBLICA de LED, 150w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)".

Unidade de medição: por unidade de poste fornecido e instalado

Critério de medição: A credenciada deverá fornecer e instalar um poste de aço tubular, com acabamento galvanizado, à fogo, com tamanho total de até 7 metros livre, independentemente de ser do tipo flangeado ou engastado, bem como os serviços para sua instalação, escavação e reaterro e fornecimento e instalação de luminária LED, potência nominal de 150W, grau de proteção IP- 66, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 2.700k, com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, inclusive relé fotoeletrônico "fail-off "

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como: poste, chumbadores, parafusos, porca e arruela e não estão excluídos deste item o fornecimento de suportes, braços, cabos e luminárias, bem como a construção da base para poste flangeado.

g) Item 2.2.7

Descrição do serviço: "Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço e/ou suporte curvo para sustentação de luminária pública LED, acabamento galvanizado à fogo, tamanho total de 10 metros livre, diâmetro de topo de Ø88,9mm



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

base de Ø101,6, com suporte para 01 (uma) LUMINÁRIA PÚBLICA de LED, 150w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)".

Unidade de medição: por unidade de poste fornecido e instalado

Critério de medição: A credenciada deverá fornecer e instalar um poste de aço tubular, com acabamento galvanizado, à fogo, com tamanho total de até 10 metros livre, independentemente de ser do tipo flangeado ou engastado, bem como os serviços para sua instalação, escavação e reaterro e fornecimento e instalação de luminária LED, potência nominal de 150W, grau de proteção IP- 66, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 2.700k, com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, inclusive relé fotoeletrônico "fail-off "

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como: poste, chumbadores, parafusos, porca e arruela e não estão excluídos deste item o fornecimento de suportes, braços, cabos e luminárias, bem como a construção da base para poste flangeado.

h) Item 2.2.8

Descrição do serviço: "Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço e/ou suporte curvo para sustentação de luminária pública LED, acabamento galvanizado à fogo, tamanho total de 10 metros livre, diâmetro de topo de Ø88,9mm base de Ø101,6, com suporte para 02 (duas) LUMINÁRIA PÚBLICA de LED, 150w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)".

Unidade de medição: por unidade de poste fornecido e instalado

Critério de medição: A credenciada deverá fornecer e instalar um poste de aço tubular, com acabamento galvanizado, à fogo, com tamanho total de até 10 metros livre, independentemente de ser do tipo flangeado ou engastado, bem como os serviços para sua instalação, escavação e reaterro e fornecimento e instalação de

luminária LED, potência nominal de 150W, grau de proteção IP- 66, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 2.700k, com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, inclusive relé fotoeletrônico "fail-off "

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como: poste, chumbadores, parafusos, porca e arruela e não estão excluídos deste item o fornecimento de suportes, braços, cabos e luminárias, bem como a construção da base para poste flangeado.

i) Item 2.2.9

Descrição do serviço: "Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço e/ou suporte curvo para sustentação de luminária pública LED, acabamento galvanizado à fogo, tamanho total de 10 metros livre, diâmetro de topo de Ø88,9mm base de Ø101,6, com suporte para 03 (três) LUMINÁRIA PÚBLICA de LED, 150w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)".

Unidade de medição: por unidade de poste fornecido e instalado

Critério de medição: A credenciada deverá fornecer e instalar um poste de aço tubular, com acabamento galvanizado, à fogo, com tamanho total de até 10 metros livre, independentemente de ser do tipo flangeado ou engastado, bem como os serviços para sua instalação, escavação e reaterro e fornecimento e instalação de luminária LED, potência nominal de 150W, grau de proteção IP- 66, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 2.700k, com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, inclusive relé fotoeletrônico "fail-off "

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como: poste, chumbadores, parafusos, porca e arruela e não estão excluídos deste item o fornecimento de suportes, braços, cabos e luminárias, bem como a construção da base para poste flangeado.

j) Item 2.2.10

Descrição do serviço: "Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço e/ou suporte curvo para sustentação de luminária pública LED, acabamento galvanizado à fogo, tamanho total de 10 metros livre, diâmetro de topo de Ø88,9mm base de Ø101,6, com suporte para 04 (quatro) LUMINÁRIA PÚBLICA de LED, 150w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)".

Unidade de medição: por unidade de poste fornecido e instalado

Critério de medição: A credenciada deverá fornecer e instalar um poste de aço tubular, com acabamento galvanizado, à fogo, com tamanho total de até 10 metros livre, independentemente de ser do tipo flangeado ou engastado, bem como os serviços para sua instalação, escavação e reaterro e fornecimento e instalação de luminária LED, potência nominal de 150W, grau de proteção IP- 66, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 2.700k, com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, inclusive relé fotoeletrônico "fail-off "

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como: poste, chumbadores, parafusos, porca e arruela e não estão excluídos deste item o fornecimento de suportes, braços, cabos e luminárias, bem como a construção da base para poste flangeado.





Exemplos de poste ornamental 1 ou 2 ou 3 ou 4 luminárias (imagem meramente ilustrativa).

1.22.1.5. Instalação de Iluminação Pública Decorativa em Praças, Canteiros e Vias

a) Item 2.3.1

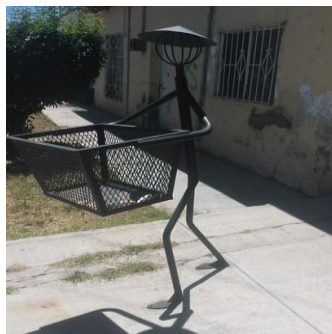
Descrição do serviço: "Fornecimento e instalação de LIXEIRA ORNAMENTAL ILUMINADA, DESENHOS E FORMATOS DIVERSOS, galvanizado de Ø48mm, pintura convencional, 2,00 a 3,00 m de altura livre, com cesto em ferro, diversos tamanhos e/ou formas, com suporte para 01 (uma) luminária tipo decorativa de led 30w a 60w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária).".

Unidade de medição: por unidade de poste fornecido e instalado

Critério de medição: A credenciada deverá fornecer lixeira ornamental iluminada, desenhos e formatos diversos, com acabamento galvanizado, à fogo, com tamanho total de até 3 metros livre de altura, independentemente de ser do tipo flangeado ou engastado, bem como os serviços para sua instalação, escavação e reaterro (desenho e formato por conta do contratante).

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como: poste de sustentação, suporte para sustentação do cesto e/ou braço, fiação, luminária, concreto para fixação e reaterro.

Insumos excluídos: Estão excluídos deste item o fornecimento todos os materiais relacionados ao funcionamento da ligação das luminárias internas, eletrodutos, padrão de energia (caso necessário), extensão da rede para ligação.



Exemplos de lixeira ornamental iluminada (imagem meramente ilustrativa).

b) Item 2.3.2

Descrição do serviço: "Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com suporte para luminária decorativa em formato de humano segurando uma peça (saxofone, sombrinha, vara de pescar ou outro), pintura convencional, tamanho total de 3 metros livre, diametro de Ø48mm, com suporte para 01 (uma) LUMINÁRIA PÚBLICA DECORATIVA de LED 100w convencional ou decorativa, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)".

Unidade de medição: por unidade de poste fornecido e instalado

Critério de medição: A credenciada deverá fornecer poste galvanizado personalizado, desenhos e formatos diversos, com acabamento galvanizado, à fogo, com tamanho total de até 3 metros livre de altura, independentemente de ser do tipo flangeado ou engastado, bem como os serviços para sua instalação, escavação e reaterro (desenho e formato por conta do contratante).

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como: poste de sustentação, suporte para sustentação do cesto e/ou braço, fiação, luminária, concreto para fixação e reaterro.

Insumos excluídos: Estão excluídos deste item o fornecimento todos os materiais relacionados ao funcionamento da ligação das luminárias internas, eletrodutos, padrão de energia (caso necessário), extensão da rede para ligação.



Exemplos de poste galvanizado tubular com suporte para luminária decorativa em formato de humano segurando uma peça (imagem meramente ilustrativa).

c) Item 2.3.3

Descrição do serviço: "Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço em formato de galho de árvore diâmetro Ø48mm para sustentação de luminária pública LED, pintura convencional, tamanho total de 5 metros livre, diâmetro de Ø88,9mm, com suporte para 01 (uma) LUMINÁRIA PÚBLICA de LED 100w convencional ou decorativa, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)".

Unidade de medição: por unidade de poste fornecido e instalado.

Critério de medição: A credenciada deverá fornecer e instalar um poste de aço tubular PERSONALIZADO TIPO GALHO DE ÁRVORE, com acabamento galvanizado, à fogo, com tamanho total de até 5 metros livre, bem como os serviços para sua instalação, escavação e reaterro e fornecimento e instalação de luminária LED, potência nominal de 100W, grau de proteção IP- 66, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 2.700k, com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, inclusive relé fotoeletrônico "fail-off "

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como: poste, chumbadores, parafusos, porca e arruela e não estão excluídos deste item o fornecimento de suportes, braços, cabos e luminárias, bem como a construção da base para poste flangeado.

Insumos excluídos: Estão excluídos deste item o fornecimento todos os materiais relacionados ao funcionamento da ligação das luminárias internas, eletrodutos, padrão de energia (caso necessário), extensão da rede para ligação.

d) Item 2.3.4

Descrição do serviço: "Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço em formato de galho de árvore diâmetro Ø48mm para sustentação de luminária pública LED, pintura convencional, tamanho total de 5 metros livre, diâmetro de Ø88,9mm, com suporte para 02 (duas) LUMINÁRIAS PÚBLICA de LED 100w convencional ou decorativa, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)".

Unidade de medição: por unidade de poste fornecido e instalado.

Critério de medição: A credenciada deverá fornecer e instalar um poste de aço tubular PERSONALIZADO TIPO GALHO DE ÁRVORE, com acabamento galvanizado, à fogo, com tamanho total de até 5 metros livre, bem como os serviços para sua instalação, escavação e reaterro e fornecimento e instalação de luminária LED, potência nominal de 100W, grau de proteção IP- 66, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 2.700k, com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, inclusive relé fotoeletrônico "fail-off "

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como: poste, chumbadores, parafusos, porca e arruela e não estão excluídos deste item o fornecimento de suportes, braços, cabos e luminárias, bem como a construção da base para poste flangeado.

Insumos excluídos: Estão excluídos deste item o fornecimento todos os materiais relacionados ao funcionamento da ligação das luminárias internas, eletrodutos, padrão de energia (caso necessário), extensão da rede para ligação.

e) Item 2.3.5

Descrição do serviço: "Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço em formato de galho de árvore diâmetro Ø48mm para sustentação de luminária pública LED, pintura convencional, tamanho total de 5 metros livre,

diametro de Ø88,9mm, com suporte para 03 (tres) LUMINÁRIAS PÚBLICA de LED 100w convencional ou decorativa, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)".

Unidade de medição: por unidade de poste fornecido e instalado.

Critério de medição: A credenciada deverá fornecer e instalar um poste de aço tubular PERSONALIZADO TIPO GALHO DE ÁRVORE, com acabamento galvanizado, à fogo, com tamanho total de até 5 metros livre, bem como os serviços para sua instalação, escavação e reaterro e fornecimento e instalação de luminária LED, potência nominal de 100W, grau de proteção IP- 66, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 2.700k, com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, inclusive relé fotoeletrônico "fail-off "

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como: poste, chumbadores, parafusos, porca e arruela e não estão excluídos deste item o fornecimento de suportes, braços, cabos e luminárias, bem como a construção da base para poste flangeado.

Insumos excluídos: Estão excluídos deste item o fornecimento todos os materiais relacionados ao funcionamento da ligação das luminárias internas, eletrodutos, padrão de energia (caso necessário), extensão da rede para ligação.

f) Item 2.3.6

Descrição do serviço: "Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço em formato de galho de árvore diametro Ø48mm para sustentação de luminária pública LED, pintura convencional, tamanho total de 5 metros livre, diametro de Ø88,9mm, com suporte para 04 (quatro) LUMINÁRIAS PÚBLICA de LED 100w convencional ou decorativa, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)".

Unidade de medição: por unidade de poste fornecido e instalado.

Critério de medição: A credenciada deverá fornecer e instalar um poste de aço tubular PERSONALIZADO TIPO GALHO DE ÁRVORE, com acabamento

galvanizado, à fogo, com tamanho total de até 5 metros livre, bem como os serviços para sua instalação, escavação e reaterro e fornecimento e instalação de luminária LED, potência nominal de 100W, grau de proteção IP- 66, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 2.700k, com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, inclusive relé fotoeletrônico "fail-off "

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como: poste, chumbadores, parafusos, porca e arruela e não estão excluídos deste item o fornecimento de suportes, braços, cabos e luminárias, bem como a construção da base para poste flangeado.

Insumos excluídos: Estão excluídos deste item o fornecimento todos os materiais relacionados ao funcionamento da ligação das luminárias internas, eletrodutos, padrão de energia (caso necessário), extensão da rede para ligação.

g) Item 2.3.7

Descrição do serviço: "Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço em formato de galho de árvore diâmetro Ø48mm para sustentação de luminária pública LED, pintura convencional, tamanho total de 7 metros livre, diâmetro de topo de Ø88,9mm base de Ø101,6mm, com suporte para 01 (uma) LUMINÁRIA PÚBLICA de LED 100w convencional ou decorativa, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)".

Unidade de medição: por unidade de poste fornecido e instalado.

Critério de medição: A credenciada deverá fornecer e instalar um poste de aço tubular PERSONALIZADO TIPO GALHO DE ÁRVORE, com acabamento galvanizado, à fogo, com tamanho total de até 7 metros livre, bem como os serviços para sua instalação, escavação e reaterro e fornecimento e instalação de luminária LED, potência nominal de 100W, grau de proteção IP- 66, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 2.700k, com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, inclusive relé fotoeletrônico "fail-off "



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como: poste, chumbadores, parafusos, porca e arruela e não estão excluídos deste item o fornecimento de suportes, braços, cabos e luminárias, bem como a construção da base para poste flangeado.

Insumos excluídos: Estão excluídos deste item o fornecimento todos os materiais relacionados ao funcionamento da ligação das luminárias internas, eletrodutos, padrão de energia (caso necessário), extensão da rede para ligação.

h) Item 2.3.8

Descrição do serviço: "Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço em formato de galho de árvore diâmetro Ø48mm para sustentação de luminária pública LED, pintura convencional, tamanho total de 7 metros livre, diâmetro de topo de Ø88,9mm base de Ø101,6mm, com suporte para 02 (duas) LUMINÁRIAS PÚBLICA de LED 100w convencional ou decorativa, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)".

Unidade de medição: por unidade de poste fornecido e instalado.

Critério de medição: A credenciada deverá fornecer e instalar um poste de aço tubular PERSONALIZADO TIPO GALHO DE ÁRVORE, com acabamento galvanizado, à fogo, com tamanho total de até 7 metros livre, bem como os serviços para sua instalação, escavação e reaterro e fornecimento e instalação de luminária LED, potência nominal de 100W, grau de proteção IP- 66, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 2.700k, com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, inclusive relé fotoeletrônico "fail-off "

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como: poste, chumbadores, parafusos, porca e arruela e não estão excluídos deste item o fornecimento de suportes, braços, cabos e luminárias, bem como a construção da base para poste flangeado.

Insumos excluídos: Estão excluídos deste item o fornecimento todos os materiais relacionados ao funcionamento da ligação das luminárias internas, eletrodutos, padrão de energia (caso necessário), extensão da rede para ligação.

i) Item 2.3.9

Descrição do serviço: "Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço em formato de galho de árvore diâmetro Ø48mm para sustentação de luminária pública LED, pintura convencional, tamanho total de 7 metros livre, diâmetro de topo de Ø88,9mm base de Ø101,6mm, com suporte para 03 (três) LUMINÁRIAS PÚBLICA de LED 100w convencional ou decorativa, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)".

Unidade de medição: por unidade de poste fornecido e instalado.

Critério de medição: A credenciada deverá fornecer e instalar um poste de aço tubular PERSONALIZADO TIPO GALHO DE ÁRVORE, com acabamento galvanizado, à fogo, com tamanho total de até 7 metros livre, bem como os serviços para sua instalação, escavação e reaterro e fornecimento e instalação de luminária LED, potência nominal de 100W, grau de proteção IP- 66, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 2.700k, com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, inclusive relé fotoeletrônico "fail-off "

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como: poste, chumbadores, parafusos, porca e arruela e não estão excluídos deste item o fornecimento de suportes, braços, cabos e luminárias, bem como a construção da base para poste flangeado.

Insumos excluídos: Estão excluídos deste item o fornecimento todos os materiais relacionados ao funcionamento da ligação das luminárias internas, eletrodutos, padrão de energia (caso necessário), extensão da rede para ligação.

j) Item 2.3.10

Descrição do serviço: "Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço em formato de galho de árvore diâmetro Ø48mm para sustentação de luminária pública LED, pintura convencional, tamanho total de 7 metros livre, diâmetro de topo de Ø88,9mm base de Ø101,6mm, com suporte para 04 (quatro)

LUMINÁRIAS PÚBLICA de LED 100w convencional ou decorativa, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)".

Unidade de medição: por unidade de poste fornecido e instalado.

Critério de medição: A credenciada deverá fornecer e instalar um poste de aço tubular PERSONALIZADO TIPO GALHO DE ÁRVORE, com acabamento galvanizado, à fogo, com tamanho total de até 7 metros livre, bem como os serviços para sua instalação, escavação e reaterro e fornecimento e instalação de luminária LED, potência nominal de 100W, grau de proteção IP- 66, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 2.700k, com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, inclusive relé fotoeletrônico "fail-off "

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como: poste, chumbadores, parafusos, porca e arruela e não estão excluídos deste item o fornecimento de suportes, braços, cabos e luminárias, bem como a construção da base para poste flangeado.

Insumos excluídos: Estão excluídos deste item o fornecimento todos os materiais relacionados ao funcionamento da ligação das luminárias internas, eletrodutos, padrão de energia (caso necessário), extensão da rede para ligação.

k) Item 2.3.11

Descrição do serviço: "Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço em formato de galho de árvore diâmetro Ø48mm para sustentação de luminária pública LED, pintura convencional, tamanho total de 10 metros livre, diâmetro de topo de Ø88,9mm base de Ø101,6mm, com suporte para 01 (uma) LUMINÁRIA PÚBLICA de LED 100w convencional ou decorativa, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)".

Unidade de medição: por unidade de poste fornecido e instalado.

Critério de medição: A credenciada deverá fornecer e instalar um poste de aço tubular PERSONALIZADO TIPO GALHO DE ÁRVORE, com acabamento

galvanizado, à fogo, com tamanho total de até 10 metros livre, bem como os serviços para sua instalação, escavação e reaterro e fornecimento e instalação de luminária LED, potência nominal de 100W, grau de proteção IP- 66, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 2.700k, com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, inclusive relé fotoeletrônico "fail-off "

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como: poste, chumbadores, parafusos, porca e arruela e não estão excluídos deste item o fornecimento de suportes, braços, cabos e luminárias, bem como a construção da base para poste flangeado.

Insumos excluídos: Estão excluídos deste item o fornecimento todos os materiais relacionados ao funcionamento da ligação das luminárias internas, eletrodutos, padrão de energia (caso necessário), extensão da rede para ligação.

l) Item 2.3.12

Descrição do serviço: "Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço em formato de galho de árvore diâmetro Ø48mm para sustentação de luminária pública LED, pintura convencional, tamanho total de 10 metros livre, diâmetro de topo de Ø88,9mm base de Ø101,6mm, com suporte para 02 (duas) LUMINÁRIAS PÚBLICA de LED 100w convencional ou decorativa, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)".

Unidade de medição: por unidade de poste fornecido e instalado.

Critério de medição: A credenciada deverá fornecer e instalar um poste de aço tubular PERSONALIZADO TIPO GALHO DE ÁRVORE, com acabamento galvanizado, à fogo, com tamanho total de até 10 metros livre, bem como os serviços para sua instalação, escavação e reaterro e fornecimento e instalação de luminária LED, potência nominal de 100W, grau de proteção IP- 66, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 2.700k, com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, inclusive relé fotoeletrônico "fail-off "

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como: poste, chumbadores, parafusos, porca e arruela e não estão excluídos deste item o fornecimento de suportes, braços, cabos e luminárias, bem como a construção da base para poste flangeado.

Insumos excluídos: Estão excluídos deste item o fornecimento todos os materiais relacionados ao funcionamento da ligação das luminárias internas, eletrodutos, padrão de energia (caso necessário), extensão da rede para ligação.

m) Item 2.3.13

Descrição do serviço: "Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço em formato de galho de árvore diâmetro Ø48mm para sustentação de luminária pública LED, pintura convencional, tamanho total de 10 metros livre, diâmetro de topo de Ø88,9mm base de Ø101,6mm, com suporte para 03 (três) LUMINÁRIAS PÚBLICA de LED 100w convencional ou decorativa, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)".

Unidade de medição: por unidade de poste fornecido e instalado.

Critério de medição: A credenciada deverá fornecer e instalar um poste de aço tubular PERSONALIZADO TIPO GALHO DE ÁRVORE, com acabamento galvanizado, à fogo, com tamanho total de até 10 metros livre, bem como os serviços para sua instalação, escavação e reaterro e fornecimento e instalação de luminária LED, potência nominal de 100W, grau de proteção IP- 66, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 2.700k, com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, inclusive relé fotoeletrônico "fail-off "

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como: poste, chumbadores, parafusos, porca e arruela e não estão excluídos deste item o fornecimento de suportes, braços, cabos e luminárias, bem como a construção da base para poste flangeado.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

Insumos excluídos: Estão excluídos deste item o fornecimento todos os materiais relacionados ao funcionamento da ligação das luminárias internas, eletrodutos, padrão de energia (caso necessário), extensão da rede para ligação.

n) Item 2.3.14

Descrição do serviço: "Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço em formato de galho de árvore diâmetro Ø48mm para sustentação de luminária pública LED, pintura convencional, tamanho total de 10 metros livre, diâmetro de topo de Ø88,9mm base de Ø101,6mm, com suporte para 04 (quatro) LUMINÁRIAS PÚBLICA de LED 100w convencional ou decorativa, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)".

Unidade de medição: por unidade de poste fornecido e instalado.

Critério de medição: A credenciada deverá fornecer e instalar um poste de aço tubular PERSONALIZADO TIPO GALHO DE ÁRVORE, com acabamento galvanizado, à fogo, com tamanho total de até 10 metros livre, bem como os serviços para sua instalação, escavação e reaterro e fornecimento e instalação de luminária LED, potência nominal de 100W, grau de proteção IP- 66, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 2.700k, com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, inclusive relé fotoeletrônico "fail-off "

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como: poste, chumbadores, parafusos, porca e arruela e não estão excluídos deste item o fornecimento de suportes, braços, cabos e luminárias, bem como a construção da base para poste flangeado.

Insumos excluídos: Estão excluídos deste item o fornecimento todos os materiais relacionados ao funcionamento da ligação das luminárias internas, eletrodutos, padrão de energia (caso necessário), extensão da rede para ligação.



Exemplos de poste galvanizado tubular PERSONALIZADO TIPO GALHO DE ÁRVORE (imagem meramente ilustrativa).

o) Item 2.3.15

Descrição do serviço: "Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado ou pintura eletrostática, 5 metros livre, diâmetro Ø48mm, com suporte para 03 (três) luminárias, CONFECCIONADO com 03 (três) braços DECORATIVO, equipado com luminária pública de led 100w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)".

Unidade de medição: por unidade de poste fornecido e instalado.

Critério de medição: A credenciada deverá fornecer e instalar um poste de aço tubular, COM BRAÇO DECORATIVO, com acabamento galvanizado, à fogo, com tamanho total de até 5 metros livre, bem como os serviços para sua instalação, escavação e reaterro e fornecimento e instalação de luminária LED, potência nominal de 100W, grau de proteção IP- 66, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 2.700k, com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, inclusive relé fotoeletrônico "fail-off "

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como: poste, chumbadores, parafusos, porca e arruela e não estão excluídos deste item o fornecimento de suportes, braços, cabos e luminárias, bem como a construção da base para poste flangeado.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

Insumos excluídos: Estão excluídos deste item o fornecimento todos os materiais relacionados ao funcionamento da ligação das luminárias internas, eletrodutos, padrão de energia (caso necessário), extensão da rede para ligação.

p) Item 2.3.16

Descrição do serviço: “Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado ou pintura eletrostática, 5 metros livre, diâmetro Ø48mm, com suporte para 04 (quatro) luminárias, CONFECCIONADO com 04 (quatro) braços DECORATIVO, equipado com luminária pública de led 100w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)”.

Unidade de medição: por unidade de poste fornecido e instalado.

Critério de medição: A credenciada deverá fornecer e instalar um poste de aço tubular, COM BRAÇO DECORATIVO, com acabamento galvanizado, à fogo, com tamanho total de até 5 metros livre, bem como os serviços para sua instalação, escavação e reaterro e fornecimento e instalação de luminária LED, potência nominal de 100W, grau de proteção IP- 66, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 2.700k, com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, inclusive relé fotoeletrônico "fail-off "

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como: poste, chumbadores, parafusos, porca e arruela e não estão excluídos deste item o fornecimento de suportes, braços, cabos e luminárias, bem como a construção da base para poste flangeado.

Insumos excluídos: Estão excluídos deste item o fornecimento todos os materiais relacionados ao funcionamento da ligação das luminárias internas, eletrodutos, padrão de energia (caso necessário), extensão da rede para ligação.

q) Item 2.3.17

Descrição do serviço: “Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado ou pintura eletrostática, 7 metros livre, diâmetro de topo de Ø48mm base de Ø88,9mm, com suporte para 03 (três) luminárias, CONFECCIONADO com 03 (três) braços DECORATIVO, equipado com luminária pública de led 150w, incluindo



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)".

Unidade de medição: por unidade de poste fornecido e instalado.

Critério de medição: A credenciada deverá fornecer e instalar um poste de aço tubular, COM BRAÇO DECORATIVO, com acabamento galvanizado, à fogo, com tamanho total de até 7 metros livre, bem como os serviços para sua instalação, escavação e reaterro e fornecimento e instalação de luminária LED, potência nominal de 150W, grau de proteção IP- 66, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 2.700k, com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, inclusive relé fotoeletrônico "fail-off "

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como: poste, chumbadores, parafusos, porca e arruela e não estão excluídos deste item o fornecimento de suportes, braços, cabos e luminárias, bem como a construção da base para poste flangeado.

Insumos excluídos: Estão excluídos deste item o fornecimento todos os materiais relacionados ao funcionamento da ligação das luminárias internas, eletrodutos, padrão de energia (caso necessário), extensão da rede para ligação.

r) Item 2.3.18

Descrição do serviço: "Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado ou pintura eletrostática, 7 metros livre, diâmetro de topo de Ø48mm base de Ø88,9mm, com suporte para 04 (quatro) luminárias, CONFECCIONADO com 04 (quatro) braços DECORATIVO, equipado com luminária pública de led 150w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)".

Unidade de medição: por unidade de poste fornecido e instalado.

Critério de medição: A credenciada deverá fornecer e instalar um poste de aço tubular, COM BRAÇO DECORATIVO, com acabamento galvanizado, à fogo, com tamanho total de até 7 metros livre, bem como os serviços para sua instalação,

escavação e reaterro e fornecimento e instalação de luminária LED, potência nominal de 150W, grau de proteção IP- 66, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 2.700k, com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, inclusive relé fotoeletrônico "fail-off "

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como: poste, chumbadores, parafusos, porca e arruela e não estão excluídos deste item o fornecimento de suportes, braços, cabos e luminárias, bem como a construção da base para poste flangeado.

Insumos excluídos: Estão excluídos deste item o fornecimento todos os materiais relacionados ao funcionamento da ligação das luminárias internas, eletrodutos, padrão de energia (caso necessário), extensão da rede para ligação.

s) Item 2.3.19

Descrição do serviço: "Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado ou pintura eletrostática, 10 metros livre, diâmetro de topo de Ø48mm base de Ø88,9mm, com suporte para 03 (três) luminárias, CONFECCIONADO com 03 (três) braços DECORATIVO, equipado com luminária pública de led 150w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)".

Unidade de medição: por unidade de poste fornecido e instalado.

Critério de medição: A credenciada deverá fornecer e instalar um poste de aço tubular, COM BRAÇO DECORATIVO, com acabamento galvanizado, à fogo, com tamanho total de até 10 metros livre, bem como os serviços para sua instalação, escavação e reaterro e fornecimento e instalação de luminária LED, potência nominal de 150W, grau de proteção IP- 66, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 2.700k, com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, inclusive relé fotoeletrônico "fail-off "

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como: poste, chumbadores, parafusos, porca e arruela e não estão excluídos deste item o fornecimento de suportes, braços, cabos e

luminárias, bem como a construção da base para poste flangeado.

Insumos excluídos: Estão excluídos deste item o fornecimento todos os materiais relacionados ao funcionamento da ligação das luminárias internas, eletrodutos, padrão de energia (caso necessário), extensão da rede para ligação.

t) Item 2.3.20

Descrição do serviço: "Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado ou pintura eletrostática, 10 metros livre, diâmetro de topo de Ø48mm base de Ø88,9mm, com suporte para 04 (quatro) luminárias, CONFECCIONADO com 04 (quatro) braços DECORATIVO, equipado com luminária pública de led 150w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)".

Unidade de medição: por unidade de poste fornecido e instalado.

Critério de medição: A credenciada deverá fornecer e instalar um poste de aço tubular, COM BRAÇO DECORATIVO, com acabamento galvanizado, à fogo, com tamanho total de até 10 metros livre, bem como os serviços para sua instalação, escavação e reaterro e fornecimento e instalação de luminária LED, potência nominal de 150W, grau de proteção IP- 66, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 2.700k, com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, inclusive relé fotoeletrônico "fail-off "

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como: poste, chumbadores, parafusos, porca e arruela e não estão excluídos deste item o fornecimento de suportes, braços, cabos e luminárias, bem como a construção da base para poste flangeado.

Insumos excluídos: Estão excluídos deste item o fornecimento todos os materiais relacionados ao funcionamento da ligação das luminárias internas, eletrodutos, padrão de energia (caso necessário), extensão da rede para ligação.



Exemplos de poste galvanizado tubular COM BRAÇO DECORATIVO (imagem meramente ilustrativa).

u) Item 2.3.21

Descrição do serviço: “Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL DECORATIVO, galvanizado, pintura convencional 7 metros livre, tipo cônico, diâmetro de topo de Ø48mm base de Ø101,6mm, com 04 (quatro) pontas, equipado com luminária pública de 150W, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (Poste, suporte ou braço, fiação e luminária)”.

Unidade de medição: por unidade de poste fornecido e instalado.

Critério de medição: A credenciada deverá fornecer e instalar um poste de aço tubular, COM POSTE ORNAMENTAL DECORATIVO, com acabamento galvanizado, à fogo, com tamanho total de até 7 metros livre, bem como os serviços para sua instalação, escavação e reaterro e fornecimento e instalação de luminária LED, potência nominal de 150W, grau de proteção IP- 66, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 2.700k, com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, inclusive relé fotoeletrônico "fail-off "

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como: poste, chumbadores, parafusos, porca e arruela e não estão excluídos deste item o fornecimento de suportes, braços, cabos e

luminárias, bem como a construção da base para poste flangeado.

Insumos excluídos: Estão excluídos deste item o fornecimento todos os materiais relacionados ao funcionamento da ligação das luminárias internas, eletrodutos, padrão de energia (caso necessário), extensão da rede para ligação.

v) Item 2.3.22

Descrição do serviço: "Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL DECORATIVO, galvanizado, pintura convencional 07 metros livre, tipo cônico, diâmetro de topo de Ø48mm base de Ø101,6mm, com 06 (seis) pontas, equipado com luminária pública de 150W, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (Poste, suporte ou braço, fiação e luminária)".

Unidade de medição: por unidade de poste fornecido e instalado.

Critério de medição: A credenciada deverá fornecer e instalar um poste de aço tubular, COM POSTE ORNAMENTAL DECORATIVO, com acabamento galvanizado, à fogo, com tamanho total de até 7 metros livre, bem como os serviços para sua instalação, escavação e reaterro e fornecimento e instalação de luminária LED, potência nominal de 150W, grau de proteção IP- 66, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 2.700k, com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, inclusive relé fotoeletrônico "fail-off "

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como: poste, chumbadores, parafusos, porca e arruela e não estão excluídos deste item o fornecimento de suportes, braços, cabos e luminárias, bem como a construção da base para poste flangeado.

Insumos excluídos: Estão excluídos deste item o fornecimento todos os materiais relacionados ao funcionamento da ligação das luminárias internas, eletrodutos, padrão de energia (caso necessário), extensão da rede para ligação.

w) Item 2.3.23

Descrição do serviço: "Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL DECORATIVO, galvanizado, pintura convencional 10 metros livre, tipo cônico, diâmetro de topo de Ø48mm base de Ø101,6mm, com 04 (quatro) pontas, equipado



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

com luminária pública de 150W, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (Poste, suporte ou braço, fiação e luminária)".

Unidade de medição: por unidade de poste fornecido e instalado.

Critério de medição: A credenciada deverá fornecer e instalar um poste de aço tubular, COM POSTE ORNAMENTAL DECORATIVO, com acabamento galvanizado, à fogo, com tamanho total de até 10 metros livre, bem como os serviços para sua instalação, escavação e reaterro e fornecimento e instalação de luminária LED, potência nominal de 150W, grau de proteção IP- 66, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 2.700k, com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, inclusive relé fotoeletrônico "fail-off "

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como: poste, chumbadores, parafusos, porca e arruela e não estão excluídos deste item o fornecimento de suportes, braços, cabos e luminárias, bem como a construção da base para poste flangeado.

Insumos excluídos: Estão excluídos deste item o fornecimento todos os materiais relacionados ao funcionamento da ligação das luminárias internas, eletrodutos, padrão de energia (caso necessário), extensão da rede para ligação.

x) Item 2.3.24

Descrição do serviço: "Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL DECORATIVO, galvanizado, pintura convencional 10 metros livre, tipo cônico, diâmetro de topo de Ø48mm base de Ø101,6mm, com 06 (seis) pontas, equipado com luminária pública de 150W, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (Poste, suporte ou braço, fiação e luminária)".

Unidade de medição: por unidade de poste fornecido e instalado.

Critério de medição: A credenciada deverá fornecer e instalar um poste de aço tubular, COM POSTE ORNAMENTAL DECORATIVO, com acabamento galvanizado, à fogo, com tamanho total de até 10 metros livre, bem como os serviços para sua instalação, escavação e reaterro e fornecimento e instalação de luminária

LED, potência nominal de 150W, grau de proteção IP- 66, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 2.700k, com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, inclusive relé fotoeletrônico "fail-off "

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como: poste, chumbadores, parafusos, porca e arruela e não estão excluídos deste item o fornecimento de suportes, braços, cabos e luminárias, bem como a construção da base para poste flangeado.

Insumos excluídos: Estão excluídos deste item o fornecimento todos os materiais relacionados ao funcionamento da ligação das luminárias internas, eletrodutos, padrão de energia (caso necessário), extensão da rede para ligação.



Exemplos de poste galvanizado tubular COM POSTE ORNAMENTAL DECORATIVO (imagem meramente ilustrativa).

y) Item 2.3.25

Descrição do serviço: "Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL 3 metros livre, com braço de 1,5 m, no metalon ou cantoneira, bitola 8 a 10 cm, pintura convencional, equipado com fita de LED na cantoneira de 60w a 100w de potência instalada, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária) (MODELO EM POSTE)".

Unidade de medição: por unidade de poste fornecido e instalado.

Critério de medição: A credenciada deverá fornecer e instalar um poste ornamental em cantoneira, para recebimento do fita de LED, MODELO POSTE, com altura de até 3 metros livre e braço com até 1,5 metros livre, bem como os serviços para sua instalação, escavação e reaterro.

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como: cantoneira de sustentação da fita de LED, abraçadeira, tomada nema, fita isolante, parafusos, fiação e ligação do circuito caso necessário..

Insumos excluídos: Estão excluídos deste item o fornecimento todos os materiais relacionados ao funcionamento da ligação do conjunto de fita de LED, cabeamento para ligação de rede, padrão de energia (caso necessário)



Exemplos de poste galvanizado tubular POSTE ORNAMENTAL – modelo poste (imagem meramente ilustrativa).

z) Item 2.3.26

Descrição do serviço: "Fornecimento e instalação de luminária decorativa LED, para topo de poste de Ø48mm a Ø60,3mm, potência nominal de 60W, grau de proteção IP-66 e resistências a impacto IK09, eficiência luminosa mínima de 100 lm/W, temperatura de cor 3.000k a 5.000k."

Unidade de medição: por unidade de poste fornecido e instalado.

Critério de medição: A credenciada deverá fornecer e instalar LUMINÁRIA DECORATIVA, bem como os serviços para sua instalação..

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como: fios para ligação, abraçadeiras caso necessário, fita isolante, parafusos para fixação.

Insumos excluídos: Estão excluídos deste item o fornecimento todos os materiais relacionados ao funcionamento da luminária, no qual compreende: cabeamento para ligação de rede, padrão de energia (caso necessário), eletrodutos.



Exemplos de LUMINÁRIA DECORATIVA - (imagem meramente ilustrativa).

aa) Item 2.3.27

Descrição do serviço: “Fornecimento e instalação de luminária decorativa LED, estilo colonial, para topo de poste de Ø48mm a Ø60,3mm, potência nominal de até 60W, grau de proteção IP-66 e resistências a impacto IK08, eficiência luminosa mínima de 100 lm/W, temperatura de cor 3.000k a 5.000k.”.

Unidade de medição: por unidade de poste fornecido e instalado.

Critério de medição: A credenciada deverá fornecer e instalar LUMINÁRIA DECORATIVA ESTILO COLONIAL, bem como os serviços para sua instalação..

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como: fios para ligação, abraçadeiras caso necessário, fita isolante, parafusos para fixação.

Insumos excluídos: Estão excluídos deste item o fornecimento todos os materiais relacionados ao funcionamento da luminária, no qual compreende: cabeamento para ligação de rede, padrão de energia (caso necessário), eletrodutos.



Exemplos de LUMINÁRIA DECORATIVA estilo colonial - (imagem meramente ilustrativa).

1.23. MATERIAS AUXILIARES PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL E DECORATIVA EM PRAÇAS, CANTEIROS E VIAS

a) Item 2.4.1 / 2.4.2 / 2.4.3

Descrição do serviço: "Fornecimento e instalação de poste reto de aço tubular, acabamento galvanizado à fogo, tamanho total de 5/7/10 metros, telecônico, diâmetro de topo de até Ø88,9mm".

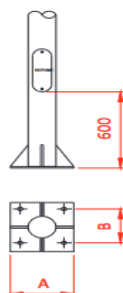
Unidade de medição: por unidade de poste fornecido e instalado

Critério de medição: A credenciada deverá fornecer e instalar um poste de aço tubular, com acabamento galvanizado, à fogo, com tamanho total de até 5 metros, independentemente de ser do tipo flangeado ou engastado., bem como os serviços para sua instalação, escavação e reaterro.

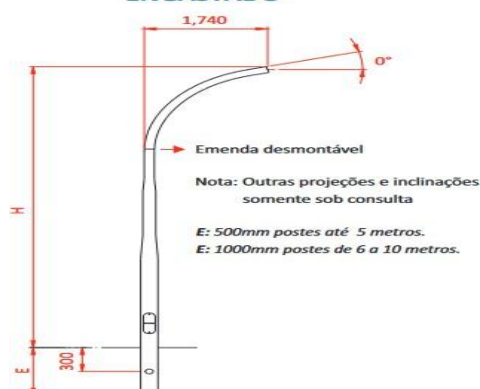
Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como: poste, chumbadores, parafusos, porca e arruela.

Insumos excluídos: Estão excluídos deste item o fornecimento de suportes, braços, cabos e luminárias, bem como a construção da base para poste flangeado.

FLANGEADO



ENGASTADO



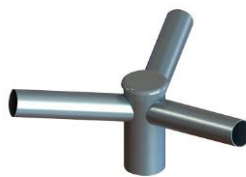
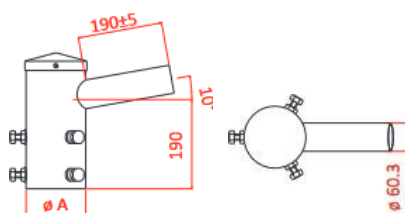
b) Item 2.4.4 / 2.4.5 / 2.4.6 / 2.4.7

Descrição do serviço: “Fornecimento e instalação de suporte simples tubular para 1/2/3/4 luminária em topo de poste de aço galvanizado com diâmetro Ø48mm.”.

Unidade de medição: por unidade de suporte fornecido e instalado

Critério de medição: A credenciada deverá fornecer e instalar um suporte simples tubular para 1, 2, 3 ou 4 luminárias em topo de poste de aço galvanizado com diâmetro Ø48mm.

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como suporte em aço galvanizado a fogo, parafusos, porcas e arruelas.



Exemplos de suporte simples para luminária - (imagem meramente ilustrativa).

c) Item 2.4.8

Descrição do serviço: Lançamento de duto corrugado espiralado, PEAD, de diâmetro nominal de Ø25,4mm, enterrado, inclusive escavação e reaterro em profundidade até 40cm.

Unidade de medição: por metro de eletroduto fornecido e instalado

Critério de medição: o Eletroduto a ser fornecido deverá estar devidamente enterrado e com sua seção nominal interna íntegra, ao longo de todo o lance instalado. A profundidade mínima que deverá ser enterrado é de 40cm.

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o

fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como eletroduto, e terminações. Estão inclusos escavação, apiloamento do fundo da vala, reaterro e descarte de materiais.

Insumos excluídos: Não estão inclusos no fornecimento deste item o serviço de envelopamento ou recomposição de piso.



Exemplos de eletroduto corrugado - (imagem meramente ilustrativa).

d) Item 2.4.9

Descrição do serviço: Lançamento de duto corrugado espiralado, PEAD, de diâmetro nominal de Ø48mm, enterrado, inclusive escavação e reaterro em profundidade até 40cm.

Unidade de medição: por metro de eletroduto fornecido e instalado

Critério de medição: o Eletroduto a ser fornecido deverá estar devidamente enterrado e com sua seção nominal interna íntegra, ao longo de todo o lance instalado. A profundidade mínima que deverá ser enterrado é de 40cm.

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como eletroduto, e terminações. Estão inclusos escavação, apiloamento do fundo da vala, reaterro e descarte de materiais.

Insumos excluídos: Não estão inclusos no fornecimento deste item o serviço de envelopamento ou recomposição de piso.



Exemplos de eletroduto corrugado - (imagem meramente ilustrativa).

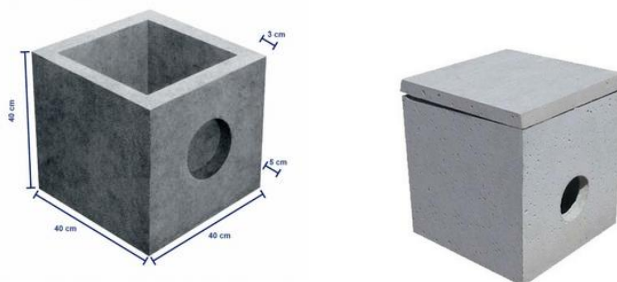
e) Item 2.4.10

Descrição do serviço: Fornecimento e Instalação de caixa de passagem em concreto pré-moldado, com tampa, dimensão de 40x40x40cm, inclusive escavação e reaterro.

Unidade de medição: por unidade de caixa de passagem instalada

Critério de medição: Deverá ser entregue a caixa de passagem em concreto pré-moldado em perfeitas condições e acomodada no solo, com as devidas chegadas de eletroduto com terminações na caixa para que não sobre rebarbas que possam ferir a isolação dos cabos. Deve-se se atender as dimensões descrita no item.

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo, bem como o fornecimento da caixa com ou sem tampa.



Exemplos de caixa de passagem de concreto - (imagem meramente ilustrativa).

f) Item 2.4.11

Descrição do serviço: Fornecimento e Instalação de caixa de passagem em PVC, com tampa, dimensão de 20x20cm, inclusive escavação e reaterro.

Unidade de medição: por unidade de caixa de passagem instalada

Critério de medição: Deverá ser entregue a caixa de passagem em PVC em perfeitas condições e acomodada no solo, com as devidas chegadas de eletroduto com terminações na caixa para que não sobre rebarbas que possam ferir a isolação dos cabos. Deve-se se atender as dimensões descrita no item.

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em

campo, bem como o fornecimento da caixa com ou sem tampa.



Exemplos de caixa de passagem PVC - (imagem meramente ilustrativa).

g) Item 2.4.12 / 2.4.13

Descrição do serviço: Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira / manual.

Unidade de medição: por metro cúbico preparado

Critério de medição: Deverá ser medido o lance de eletroduto e multiplicado pela quantidade de dutos na vala, para chegar-se ao total de metros a remunerar a credenciada. O concreto deverá ser fornecido, seja usinado ou preparo manual.

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como concreto e gabaritos se necessário.

Insumos excluídos: Não estão inclusos no fornecimento deste item o serviço de reaterro, escavação e recomposição de piso.

h) Item 2.4.14 / 2.4.15

Descrição do serviço: Lançamento de cabo de cobre xlpe, isolação 0,6/1kV, seção nominal de 1,5mm², seção nominal de 2,5mm², inclusive fornecimento.

Unidade de medição: por metro de cabo fornecido e instalado.

Critério de medição: Os cabos devem ser devidamente acomodados em eletrodutos, braço ou poste de modo que evite ao máximo vandalismo nos circuitos.

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo, bem como o fornecimento dos cabos, com cores conforme critérios da NBR-5410, bem como executar as corretas conexões em derivações e terminais.

i) Item 2.4.16 / 2.4.17 / 2.4.18 / 2.4.19

Descrição do serviço: Lançamento de cabo Alumínio 1kV xlpe, seção nominal de 10mm², seção nominal de 16mm², seção nominal de 25mm², seção nominal de 35mm² inclusive fornecimento.

Unidade de medição: por metro de cabo fornecido e instalado.

Critério de medição: Os cabos devem ser devidamente ancorados nos postes, com alça de alumínio, fixadas no isolador de porcelana fixado ao poste através de suporte simples reforçado. Os cabos só poderão ser emendados no poste, em locais que não estejam submetidos a esforço mecânico.

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo, bem como o fornecimento dos cabos.

j) Item 2.4.20 / 2.4.21

Descrição do serviço: Fornecimento e montagem eletromecânica de entrada de energia elétrica com lente em baixa tensão, BI-FÁSICO – TRI-FÁSICO, com proteção de 63A, inclusive caixa, disjuntor, cabos, aterramento, eletrodutos e conexões.

Unidade de medição: por unidade de caixa de entrada de energia fornecida e instalada.

Critério de medição: A caixa de medição deverá estar de acordo com o padrão da concessionária de distribuição de energia elétrica, com todos os dispositivos e ligações internas correta, inclusive o sistema de aterramento.

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo, bem como o fornecimento da caixa de medição, dispositivos de proteção, haste e caixa de inspeção de aterramento, eletrodutos, buchas, arruelas, conectores e terminais.

k) Item 2.4.22

Descrição do serviço: Prestação de serviço com fornecimento e instalação de contatora base 50A.

Unidade de medição: por unidade de contatora instalada.

Critério de medição: A contatora deverá estar de acordo com o padrão da concessionária de distribuição de energia elétrica, com todos os dispositivos e ligações internas correta.

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo, bem como o fornecimento da contatora, conectores e terminais.

l) Item 2.4.23 / 2.4.24 / 2.4.25

Descrição do serviço: Remoção de poste de iluminação pública, de qualquer material, de alturas até 5 metros até 12 metros e superior a 12 metros.

Unidade de medição: por unidade de poste retirado.

Critério de medição: A credenciada deverá retirar o poste, do qual foi solicitado a prefeitura em virtude de risco de queda, obra, ou remodelagem, transporte para seu canteiro e correto descarte. Caso o poste seja do tipo flangeado, caberá a credenciada a remoção da base do poste e reaterro.

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais para escavação, retirada, desmontagem e reaterro do local do poste.

Insumos exclusivos: Não estão previstos serviço de reinstalação do poste retirado ou recomposição de pavimento do espaço que ficará.

1.24. MELHORIA E EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL E QUADRA DE ESPORTES / instalação de iluminação em campo de futebol e quadra de esportes

a) Item 3.1.1 / 3.1.2 / 3.1.3 / 3.1.4 / 3.1.5 / 3.1.6

Descrição do serviço: Fornecimento e instalação de poste seção circular de concreto armado, extensão 11 / 13 / 15 metros, seção duplo "T", extensão 11 / 13 / 15 metros, 300daN.

Unidade de medição: por unidade de poste fornecido e instalado

Critério de medição: A credenciada deverá fornecer e instalar um poste de concreto armado circular, com tamanho total de conforme item, bem como os serviços para sua instalação, escavação e reaterro.

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como poste.

Insumos excluídos: Estão excluídos deste item o fornecimento de caixa padrão, construção de alvenaria para caixa, dispositivos de proteção e quadro de comando, instalação de rede aérea como cabos e conectores, iluminação em led com braço de sustentação.



Exemplos de poste de concreto para iluminação pública DUPLO T / CIRCULAR - (imagem meramente ilustrativa).

b) Item 3.1.7 / 3.1.8

Descrição do serviço: Fornecimento e instalação de cruzeta de ferro galvanizado para fixação de projetores, 90x115x2000mm, 90x140x2000mm, inclusive abraçadeiras, parafusos, mão francesa, porcas e arruelas.

Unidade de medição: por unidade de suporte fornecido e instalado

Critério de medição: A credenciada deverá fornecer e instalar um suporte simples tubular e/ou ferro U enrijecido, para 2 e/ou 4 projetores de iluminação

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como suporte em ferro galvanizado a fogo, parafusos, porcas e arruelas.

c) Item 3.1.9 / 3.1.10 / 3.1.11 / 3.1.12 / 3.1.13 / 3.1.14

Descrição do serviço: Fornecimento e instalação de projetor LED, potência nominal de 50W, 100W, 150W, 200W, 400W, 1000W, grau de proteção IP-66, IK-09, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 5.000k.

Unidade de medição: por unidade de projetor fornecido e instalado

Critério de medição: A credenciada deverá fornecer e instalar um projetor LED, potência nominal de 50W, 100W, 150W, 200W, 400W, 1000W, grau de proteção IP-66, IK-09, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 5.000k.

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais necessário como projetor, chumbador, buchas e parafusos.

Insumos excluídos: Não estão incluídos no fornecimento deste item dispositivo de fixação como cruzeta, suporte ou caixa de proteção.



Exemplos de projetor LED para iluminação de campo de futebol - (imagem meramente ilustrativa).

d) Item 3.1.15 / 3.1.16 / 3.1.17 / 3.1.18

Descrição do serviço: Fornecimento e instalação de projetor LED (HIGHBAY), potência nominal de 100W, 150W, 200W, 240W, grau de proteção IP-66, IK-09, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 5.000k.

Unidade de medição: por unidade de HIGHBAY fornecido e instalado

Critério de medição: A credenciada deverá fornecer e instalar um HIGHBAY LED, potência nominal de 100W, 150W, 200W, 240W, grau de proteção IP-66, IK-09, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 5.000k.

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em

campo e materiais necessário como projetor, chumbador, buchas e parafusos.

Insumos excluídos: Não estão incluídos no fornecimento deste item dispositivo de fixação como cruzeta, suporte ou caixa de proteção.



Exemplos de projetor LED HIGHBAY para iluminação de quadras poliesportivas- (imagem meramente ilustrativa).

e) Item 3.1.9 / 3.1.20 / 3.1.21 / 3.1.22 / 3.1.23

Descrição do serviço: Lançamento de cabo Alumínio Triplex Multiplexado 1kV, seção nominal de 10mm², seção nominal de 16mm², seção nominal de 25mm², seção nominal de 35mm², seção nominal de 70mm², inclusive fornecimento.

Unidade de medição: por metro de rede trifásica (3 condutores)) fornecido e instalado.

Critério de medição: Os cabos devem ser devidamente ancorados nos postes, com alça de alumínio, fixadas nos isoladores e com espaçadores com distanciamento conforme recomendado pelas normas das concessionárias estadual. Os cabos só poderão ser emendados no poste, em locais que não estejam submetidos a esforço mecânico.

Insumos Incluídos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo, bem como o fornecimento dos cabos e espaçadores.

f) Item 3.1.24 / 3.1.25 / 3.1.26

Descrição do serviço: Lançamento de cabo Alumínio Quadriplex Multiplexado 1kV, seção nominal de 25mm², seção nominal de 35mm², seção nominal de 70mm², inclusive fornecimento..

Unidade de medição: por metro de cabo (quatro condutores) fornecido e instalado.

Critério de medição: Os cabos devem ser devidamente ancorados nos postes, com alça de alumínio, fixadas no isolador de porcelana fixado ao poste através de suporte simples reforçado. Os cabos só poderão ser emendados no poste, em locais que



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

não estejam submetidos a esforço mecânico.

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo, bem como o fornecimento dos cabos.

g) Item 3.1.27

Descrição do serviço: Remoção, transporte e descarte de projetores suporte ou cruzeta de iluminação sem distinção de altura de trabalho.

Unidade de medição: por unidade de projetor, suporte ou cruzeta descartada.

Critério de medição: A credenciada deverá retirar o equipamento de fixação, do qual foi solicitado a prefeitura em virtude de risco de queda, obra, ou remodelagem, transporte para seu canteiro e correto descarte.

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais para elevação e retirada.

Insumos exclusivos: Não estão previstos serviço de reinstalação dos projetores, cruzetas e suportes, nem tratamento para conservação do equipamento após a retirada.

1.25. PODA DE ÁRVORES / SUPRESSÃO EM ÁRVORES - Poda de árvores convencionais e/ou ornamentais

a) Item 4.1.1 / 4.1.2 / 4.1.3

Descrição do serviço: Prestação de serviços de SUPRESSÃO DE ÁRVORES de (pequeno, médio e grande porte), incluindo a remoção dos resíduos e o transporte até o local determinado pelo município, mão de obra especializada, material específico para realização do serviço, equipamentos de proteção individual (epi), cones de sinalização com fita zebra para delimitar local, veículo adequado a realização do serviço.

Unidade de medição: por unidade de árvore suprida (pequeno, médio e grande porte)

Critério de medição: O critério de medição será estabelecido em: pequeno porte de



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

2 a 4 metros, médio porte 4 a 8 metros, grande acima de 8 metros de altura, avaliando o porte e volume dos galhos.

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais a realização da supressão.

b) Item 4.1.4 / 4.1.5 / 4.1.6

Descrição do serviço: Prestação de serviços de PODA DE ÁRVORES (DESBASTE DE GALHOS) de pequeno porte, incluindo a remoção dos resíduos e o transporte até o local determinado pelo município, mão de obra especializada, material específico para realização do serviço, equipamentos de proteção individual (epi), cones de sinalização com fita zebrada para delimitar local, veículo adequado a realização do serviço.

Unidade de medição: por unidade de árvore podada (pequeno, médio e grande porte)

Critério de medição: O critério de medição será estabelecido em: pequeno porte de 2 a 4 metros, médio porte 4 a 8 metros, grande acima de 8 metros de altura, avaliando o porte e volume dos galhos.

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais a realização da poda de árvore.

c) Item 4.1.7 / 4.1.8 / 4.1.9

Descrição do serviço: Prestação de serviços de PODA DE ÁRVORES (DESBASTE DE GALHOS) de pequeno porte, (TOPIARIA), incluindo a remoção dos resíduos e o transporte até o local determinado pelo município, mão de obra especializada, material específico para realização do serviço, equipamentos de proteção individual (epi), cones de sinalização com fita zebrada para delimitar local, veículo adequado a realização do serviço.

Unidade de medição: por unidade de árvore podada e TOPIADA (pequeno, médio e grande porte)

Critério de medição: O critério de medição será estabelecido em: pequeno porte de 2 a 4 metros, médio porte 4 a 8 metros, grande acima de 8 metros de altura, avaliando

o porte e volume dos galhos.

Insumos Inclusos: São obrigações da credenciadas para prestação deste serviço o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, dispositivo móvel em campo e materiais a realização da poda de árvore com topiaria.



Exemplos de poda de árvores (PODA CONVENCIONAL – TOPIARIA – SUPRESSÃO) - (imagem meramente ilustrativa).

1.26. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

1.26.1. GERAL

1.26.1.1. Estas Diretrizes Básicas destinam-se a instruir a Empresa Credenciada para prestação de serviços objeto do presente termo de referência, em aspectos relacionados a procedimentos de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

1.26.1.2. A Credenciada deve obedecer, na execução do contrato, às determinações da Legislação vigente e portarias do Ministério do Trabalho.

1.26.1.3. A Credenciada deverá adotar as medidas necessárias destinadas a minimizar as probabilidades de ocorrerem acidentes envolvendo pessoas, propriedade ou bens, da Credenciada, da Prefeitura ou de terceiros.

1.26.1.4. Estas Diretrizes Básicas fazem parte integrante do CONTRATO.

1.27. PROGRAMA E FISCALIZAÇÃO

1.27.1. O programa de Segurança do Trabalho da Credenciada poderá ser solicitado pela Fiscalização, analisado e ser objeto de recomendação de aperfeiçoamentos.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

1.27.2. As recomendações da Fiscalização serão comunicadas pelo CIM JEQUITINHONHA devendo ser prontamente acatadas e implementadas sob inteira responsabilidade e ônus da Credenciada.

1.27.3. No caso de as recomendações decorrentes das fiscalizações não serem acatadas pela Credenciada e as irregularidades apontadas não serem sanadas nos prazos concedidos, os trabalhos poderão ser suspensos pelo CIM JEQUITINHONHA, não eximindo a Credenciada das obrigações e penalidades constantes das cláusulas contratuais referentes aos prazos e multas.

1.28. ANÁLISE DE ACIDENTES E PRECAUÇÕES

1.28.1. Em caso de eventuais acidentes a Prefeitura deverá ser imediatamente avisada formalmente.

1.28.2. Serão registrados os acidentes que ocorrerem com funcionários da Credenciada para serem avaliados.

1.28.3. Na avaliação global do ocorrido serão consideradas as ações de prevenção de acidentes que a Credenciada tenha efetiva condição de tomar.

1.28.4. A Credenciada deverá enviar, sempre que for convocada, um representante às reuniões específicas com a Prefeitura, a fim de esclarecer e detalhar quais as medidas de Engenharia de Segurança do Trabalho aplicáveis aos serviços deste termo de referência.

1.28.5. Sempre que quiser, o CIM JEQUITINHONHA poderá solicitar e auditar os documentos de habilitação para credenciamento, sendo obrigação da credenciada a entrega de tais documentos;

1.28.6. Os funcionários da Credenciada que executarem os trabalhos inerentes ao serviço devem:

- estar aptos e preparados a desenvolver as tarefas afetas à função delegada;
- possuir treinamento prático para a prestação de primeiros socorros;
- possuir treinamento prático relativo ao uso correto dos equipamentos de segurança, por exemplo, extintores etc.;
- estar aptos a utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva;
- ter sido submetidos a exame periódico de saúde, de acordo com a legislação

vigente.

1.29. TRANSPORTES

1.29.1. Durante os trabalhos deverá haver um rigoroso controle sobre as operações de carga e transporte de qualquer natureza, para evitar acidentes;

1.29.2. Somente será permitido o transporte de pessoal através de veículos próprios para esse fim que não ofereçam possibilidade de queda ou outros riscos ao pessoal transportado.

1.30. HIGIENE DO TRABALHO

1.30.1. Quando cabível, os canteiros de serviços deverão dispor de instalações sanitárias, água potável e condições de conforto para os empregados observando-se a legislação vigente.

1.30.2. Quando cabível, deve-se prestar atenção especial por parte da Credenciada à higiene dos alojamentos, vestiários, refeitórios e aos aspectos de Engenharia Sanitária, no desempenho de suas atividades.

1.31. SISTEMAS DE PROTEÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

1.31.1. A Credenciada deverá prever a utilização intensiva de equipamentos de proteção coletiva (EPC) e proteção individual (EPI) de acordo com as normas e legislação pertinentes aos assuntos, previstas pelo Ministério do Trabalho.

1.31.2. Igualmente caberá a Credenciada a observância das referidas normas e legislação no que se refere às instruções, comunicações e proibições a seus funcionários, visando o cumprimento integral das determinações relativas à segurança e higiene do trabalho.

1.31.3. A Prefeitura se reserva o direito de fazer outras exigências à Credenciada com respeito a Segurança do Trabalho, sempre que julgue necessário para proteção de pessoas, propriedade ou bens.

1.32. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

1.32.1. RELÉ FOTOELÉTRICO:

- a) Tipo de acionamento interno: térmico, magnético ou eletrônico;
- b) Tensão: 220 V;
- c) Carga mínima: 1800 VA;

- d) Possuir função fail off (Falha em aberto): Situação em que o relé permanece com seus contatos mecânicos em aberto quando ocorre a falha no dispositivo. Nesse caso a lâmpada que ele comanda ficará apagada de forma perene;
- e) Possuir função que faça a comutação de cargas fora do pico de corrente, isto é, sendo a rede de iluminação pública alimentada por fonte elétrica alternada, a interrupção do circuito da carga manobrada pelo relé deve ocorrer no instante de menor valor modular da corrente elétrica;
- f) Sensibilidade
 - Liga - 5 a 12 lux;
 - Desliga - 10 a 60 lux.
- g) Dispositivo de regulagem: mecânico, ótico ou ótico e mecânico
- h) Envelope: policarbonato ou material equivalente estabilizado contra radiação ultravioleta e resistente a intempéries;
- i) Índice de proteção IP 66;
- j) Suporte de montagem: em resina fenólica tipo “baquelite” ou material equivalente;
- k) Encaixe: deve ter os contatos de latão ou material equivalente rigidamente fixado;
- l) Fixação e vedação: o suporte de montagem deve ser preso ao envelope, através de parafusos de aço galvanizado ou de metal (liga) não ferroso, exceto alumínio, provido de gaxeta de vedação de espuma de borracha ou material equivalente, devendo assegurar adequada fixação e vedação;
- m) Selagem: o relé fotoelétrico, após sua montagem final, deverá ser selado com lacre ou material similar, preferencialmente nos parafusos que fazem a fixação do suporte de montagem ao envelope;
- n) A garantia indicada na proposta, não deve ser inferior a 2 (dois) anos;
- o) Norma de referência para fabricação:
 - NBR-5123 - Relé fotoelétrico para iluminação pública (especificação);
 - NBR-5169 - Relé fotoelétrico para iluminação pública (método de ensaio);

1.32.2. BRAÇOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1.32.2.1. Braços para Iluminação Pública Viária

- a) Material: tubo de aço carbono;

- b) Dimensões: norma ABNT NBR 8159;
- c) Acabamento: a peça será zincada por imersão a quente, conforme NBR-6323 e SAE 1010 e 1020, não poderá apresentar imperfeições ou achatamento, ser isentas de rebarbas e cantos vivos;
- d) Os furos de 15 e 25 mm poderão tangenciar a parte interna do tubo, na parte inferior, e deverão ser isentos de quinas vivas ou rebarbas;
- e) A garantia indicada na proposta, não deve ser inferior a 2 (dois) anos.

1.32.3. CONDUTORES ISOLADOS DE BAIXA TENSÃO

1.32.3.1. Cabos alimentadores de circuitos

A relação de especificações técnicas a seguir é aplicada para os cabos cuja função é alimentar os circuitos de iluminação pública, como por exemplo os cabos que derivam da rede de distribuição e conduzem a energia elétrica até as caixas de passagem onde são realizadas emendas nos cabos que energizam os pontos de iluminação pública.

- a) Material condutor: cobre ou alumínio de têmpera dura;
- b) Tipo de condutor: cabo, encordoamento classe 2;
- c) Material isolante: isolação sólida de cloreto de polivinila -PVC/a;
- d) Cobertura: PVC tipo st-1;
- e) Classe de isolação: 0,6/1,0 kV;
- f) Normas a serem seguidas:
- g) NBR 6812 - fios e cabos elétricos - queima vertical (fogueira);
- h) NBR 6880 - condutores de cobre para cabos isolados (padronização);
- i) NBR 7288 - cabos com isolação sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões de 1 a 20 kV (especificação);

1.32.3.2. Cabos de energização do ponto de IP

A relação de especificações técnicas a seguir é aplicada para os cabos cuja função é energizar os pontos de iluminação pública, como por exemplo os cabos que conectam as luminárias até a caixa de passagem, passando por dentro do poste, ou que conectam as luminárias diretamente a rede de distribuição, passando por dentro da ferragem do braço de IP.

- a) Material do condutor: cobre de têmpera mole;

- b) Tipo de condutor: cabo flexível, encordoamento classe 5;
- c) Número de condutores: 3;
- d) Material isolante: isolação em PVC, cobertura em PVC com alta resistência mecânica e a intempéries;
- e) Classe de isolação: 450/750 V
- f) Norma a ser seguida:
 - NBR 6880 - condutores de cobre para cabos isolados (padronização);
 - NBR 8661 - cabos de formato plano com isolação sólida extrudada de cloreto de polivinila para tensões até 750 V - (especificação).

1.32.4. Identificação dos Condutores

- a) Os condutores da classe 0,6/1 kV deverão ter identificado os circuitos, ao longo do percurso e nas caixas de passagem, através de cores, anilhas de PVC ou fitas com números e letras gravadas.
- b) Cada fase deve ter uma cor diferente, de acordo com a seguinte padronização: azul (fase a), vermelho (fase b), branco (fase c) e verde (terra).

1.32.5. CAIXAS DE PASSAGEM E DERIVAÇÃO

- a) Material: concreto;
- b) Tipo de instalação: embutido no piso;
- c) Construção: em concreto ciclópico;
- d) Complementos: tampa em concreto, espessura 6cm e fundo britado para drenagem;
- e) Vedação da tampa: rejuntamento com massa;
- f) Acabamento: idêntico ao do piso onde estiver instalada;
- g) Material da tampa: alumínio fundido;
- h) Tipo de instalação: aparente nos tetos e paredes ou em bases de concreto no piso;
- i) Construção: em liga de alumínio fundido de alta resistência mecânica e à corrosão;
- j) Acessórios: fornecida com tampa de aparafusar, prensa-cabos, bucha e parafusos para fixação;

1.32.6. CHAVES MAGNÉTICAS

- a) Tensão elétrica de alimentação e comutação: 220V;
- b) Frequência: 60Hz;

- c) Contatos carga NF;
- d) Possuir função fail off (Falha em aberto): Situação em que os contatos mecânicos permanecem em aberto quando ocorre a falha no dispositivo. Nesse caso a lâmpada que ele comanda ficará apagada de forma perene;
- e) Possuir função que faça a comutação de cargas fora do pico de corrente, isto é, sendo a rede de iluminação pública alimentada por fonte elétrica alternada, a interrupção do circuito da carga manobrada pela chave deve ocorrer no instante de menor valor modular da corrente elétrica;
- f) Caixa cilíndrica ou retangular alumínio anodizado c/ base relé;
- g) Temperatura de operação até 85°C;
- h) Possuir estampada na peça a marca do fabricante bem como a capacidade de carga;
- i) Proteção através disjuntores termomagnéticos.

1.32.7. CONECTOR TIPO PERFURANTE

- a) Material da isolação: polímero resistente a intempéries e a raios U.V.;
- b) Material dos contatos: cobre ou alumínio;
- c) Abertura dos contatos: conforme espessura dos cabos.

1.32.8. CONECTOR TIPO CUNHA

- a) Material: liga de cobre estanhado;
- b) Tração mínima suportável: 10 DAN;
- c) Diversos: deve ser estampada na peça a marca do fabricante bem como as bitolas dos condutores que ele acomoda;
- d) O conector deverá ter um sistema de trava;
- e) O conector deverá ser composto por um elemento “c” e uma cunha que mantenha a conexão elétrica eficiente;
- f) Os conectores devem ser fornecidos com pasta anti-óxido suficiente para a execução das conexões em alumínio.

1.32.9. DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO

- a) Construídos em material termoplástico, com acionamento manual, através de alavanca frontal e disparo livre, devem possuir disparador bimetálico para sobrecorrente e disparador magnético e instantâneo para proteção contra curto-circuito;

- b) Corrente nominal: conforme diagrama unifilar ou similar ao existente;
- c) Nº de polos: conforme diagrama unifilar ou similar ao existente;
- d) Capacidade de ruptura: conforme diagrama unifilar ou similar ao existente.

1.32.10. ELETRODUTO CORRUGADO

- a) Instalação: diretamente enterrada no solo, conforme instruções do fabricante;
- b) Bitola: idêntica à existente ou indicada no projeto (em polegadas);

1.32.11. HASTES DE TERRA

- a) Material do Núcleo: Aço (SAE 1020);
- b) Revestimento: camada de cobre com espessura mínima de 0,254 mm;
- c) Formato: cilíndrico, com extremidade pontiaguda;
- d) Dimensões: 5/8" x 3m e 1/2" x 2,5m;
- e) Conexões: soldas exotérmicas ou conectores.

1.32.12. SUPORTE PARA LUMINÁRIAS EM TOPO DE POSTE

- a) Material (Corpo e Braços): aço carbono ABNT 1010 a 1020;
- b) Tratamento: galvanização por imersão a quente de acordo com a NBR 7399, 7400 e 6323 e SAE 1010 a 1020;
- c) Pintura: esmalte sintético;
- d) Todas as rebarbas devem ser retiradas.

1.32.13. POSTES DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO RETO

- a) Material: aço zincado a quente conforme ABNT NBR 7414 e 6323 e SAE 1010 a 1020;
- b) Fixação: base e chumbadores, ou engastados;
- c) Características da base: idêntica a existente;
- d) Capacidade (esforço): 130 kgf a 30cm do topo até 11m 170kgf a 30cm do topo acima de 11 m;
- e) Aplicação: suporte de luminárias;
- f) Furos: devem estar totalmente desobstruídos e terem eixos perpendiculares ao eixo do poste
- g) Identificação - gravar de forma legível e indelével:
 - Nome ou marca do fabricante;
 - Data (dia, mês e ano de fabricação);
 - Comprimento nominal em metros;

- Resistência nominal em DAN.
- h) Tolerâncias:
 - + 50mm para o comprimento nominal;
 - + 5mm para as dimensões transversais.
- i) Inspeção geral:
 - acabamento, dimensões, furacão e identificação.
- j) Garantia: indicada na proposta, não deve ser inferior a 15 (quinze) anos;

1.32.14. TELECÔNICO CURVO SIMPLES E DUPLO - COM BASE

- a) Material: Chapa de aço zincado a quente conforme ABNT 7414 e 6323;
- b) Fixação: base e chumbadores;
- c) Capacidade (esforço): 1000 kgf aplicado no ponto mais alto do trecho reto;
- d) Modelo: com emenda desmontável das partes reta e curva, fixada por um parafuso francês ou máquina de 10x115mm, provido de janela de inspeção;
- e) Aplicação: suporte de luminárias;
- f) Acabamento: pintura eletrostática a pó ou tinta à base de óleo apropriada para ambiente externo;
- g) Furos: devem estar totalmente desobstruídos e terem eixos perpendiculares ao eixo do poste;
- h) Identificação - gravar de forma legível e indelével:
 - Nome ou marca do fabricante;
 - Data (dia, mês e ano de fabricação);
 - Comprimento nominal em metros;
 - Resistência nominal em DAN.
- i) Tolerâncias:
 - + 50mm para o comprimento nominal;
 - + 5mm para as dimensões transversais.

- j) Garantia: indicada na proposta, não deve ser inferior a 15 (quinze) anos;

1.32.15. TELECÔNICO CURVO SIMPLES E DUPLO ENGASTADO

- a) Material: Chapa de aço zincado a quente conforme ABNT 7414, 6323 SAE 1010 a 1020;
- b) Fixação: engastado no piso;
- c) Capacidade (esforço): 100 kgf aplicados no ponto mais alto do trecho reto;

- d) Modelo: com emenda desmontável das partes reta e curva, fixada por parafuso francês tipo máquina de 10x115mm, provido de janela de inspeção;
- e) Aplicação: suporte de luminárias;
- f) Acabamento: eletrostática a pó ou tinta à base de óleo apropriada para ambiente externo;
- g) Furos: devem estar totalmente desobstruídos e terem eixos perpendiculares ao eixo do poste;
- h) Identificação - gravar de forma legível e indelével:
 - nome ou marca do fabricante;
 - data (dia, mês e ano de fabricação);
 - comprimento nominal em metros;
 - resistência nominal em DAN.
- i) Tolerâncias:
 - - + 50 mm para o comprimento nominal;
 - - + 5 mm para as dimensões transversais.
- j) A garantia, indicada na proposta, não deve ser inferior a 15 (quinze) anos

1.30. QUADROS DE COMANDO OU DISTRIBUIÇÃO

1.30.1. Objetivos

- 1.30.1.1.** Estas especificações técnicas abrangem os requisitos técnicos básicos para fornecimento dos quadros elétricos de baixa tensão, classe 1 kV e chaves magnéticas para acionamentos de grupos de luminárias.

1.30.2. Normas e Recomendações Técnicas

- 1.30.2.1.** Os quadros deverão ter projeto e características e serem ensaiados de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), em suas últimas revisões, indicadas a seguir:
- NBR-6808 - Conjunto de manobra e controle de Baixa Tensão -Especificação;
 - NBR-6146 - Graus de proteção providos por Envelopes – Especificação;
 - NBR-5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão – Procedimento;
 - ANSI C-3720 (Para os casos não definidos nas normas acima).

1.30.3. Características da Instalação

- a) Instalação: ao tempo;
- b) Umidade relativa do ar: superior a 80%;

c) Temperaturas:

1.30.4. Características Construtivas

- a) Tipo: quadro para instalação embutida ou aparente;
- b) Grau de proteção: IP 55;
- c) Estrutura: chapa de alumínio com bitola mínima 16 MSG;
- d) Barramentos: fases, neutro e terra;
- e) Material dos barramentos: cobre;
- f) Acessórios especiais:
 - Dispositivo para fechamento da porta com possibilidade de tranca por chave padrão (chave mestra);
 - Visores em policarbonato na porta (deve ser assegurada a vedação) para inspeção dos selos e leitura do medidor (quando for o caso);
 - Grade de proteção externa em aço galvanizado a fogo com dispositivo para fechamento por cadeado padrão (chave mestra) quando necessário;
 - Quando instalação aparente, fornecer parafusos, buchas e demais acessórios para fixação.

1.30.5. Características Elétricas

- a) Tensão nominal: 220 V;
- b) Frequência nominal: 60 Hz;
- c) Número de fases: 3;
- d) Corrente nominal dos barramentos de fase: idêntico aos existentes ou conforme diagramas unifilares;
- e) Sistema de aterramento: conforme padrão da distribuidora local.

1.30.6. Limites Térmicos e Dinâmicos

Os barramentos devem ser dimensionados para suportar o aquecimento provocado pela corrente de curto-circuito simétrica, indicada nos diagramas unifilares, além dos esforços dinâmicos da corrente de curto assimétrica, sendo o valor desta 2,5 vezes o valor da corrente de curto simétrica.

1.30.7. Ensaios - (Conforme NBR 6808)

De Tipo - (Fornecimento de Relatórios em Protótipos).

1.30.8. Ensaio de elevação de temperatura

- a) Ensaio de tensão aplicada;
- b) Ensaio de curto-circuito;
- c) Verificação dos graus de proteção;
- d) De Rotina;
- e) Verificação de inspeção e ensaios de operação elétrica;
- f) Ensaio dielétrico;
- g) Verificação das medidas protetoras e da continuidade elétrica;

1.30.9. Informações a serem Fornecidas pelo Fabricante

Por meio de Documentos, Desenhos ou Diagramas:

- a) Tipo e número de identificação;
- b) Tensão nominal;
- c) Corrente nominal de cada circuito;
- d) Níveis de isolamento nominais;
- e) Frequência nominal;
- f) Capacidade de curto-circuito;
- g) Grau de proteção fornecido pelo envelope;
- h) Condições de serviço;
- i) Dimensões e pesos;
- j) Características nominais dos dispositivos de proteção, medição e manobra;
- k) Diagrama unifilar;
- l) Diagramas trifilares;
- m) Instruções para transporte, instalação, operação e manutenção do conjunto.

1.30.10. Características dos Equipamentos dos Quadros

1.30.10.1. Disjuntores de Baixa Tensão: Construídos em material termoplástico, com acionamento manual, através de alavanca frontal e disparo livre, devem possuir disparador bimetálico para sobrecorrente e disparador magnético e instantâneo para proteção contra curto-circuito.

Características Gerais:

- a) Corrente nominal: conforme diagrama unifilar ou similar ao existente;
- b) Nº de polos: conforme diagrama unifilar ou similar ao existente;
- c) Capacidade de ruptura: conforme diagrama unifilar ou similar ao existente;

1.30.10.2. Caixas M/E

- a) Sistema: trifásico;
- b) Dimensões: conforme padrão da Concessionária de energia elétrica;
- c) Material: conforme padrão da Concessionária de energia elétrica.

1.30.10.3. Caixa Interna para Abrigar os Disjuntores

- a) Dimensões: conforme detalhes em planta ou idêntica à existente;
- b) Material: conforme padrão da Concessionária de energia elétrica;
- c) Acessórios: tampa com janela para acionamento dos disjuntores.

1.30.10.4. Contatores de potência

- a) Classe de tensão: 600 V;
- b) Corrente nominal: conforme diagramas unifilares ou idêntico ao existente;
- c) Tipo de carga a ser acionada: indutiva (de iluminação);
- d) Regime de ligação: permanente;
- e) Número de contatos auxiliares: conforme diagrama unifilar ou idêntico ao existente.

1.30.10.5. Contatores Auxiliares

- a) Classe de tensão: 600 V;
- b) Corrente nominal: 10A (220 VCA);
- c) Número de contatos: conforme diagrama unifilar ou idêntico ao existente.

1.30.11. Identificação dos Circuitos

1.30.11.1. Para fins de operação, o painel e os dispositivos de comando e sinalização deverão ser identificados por plaquetas de acrílico, instaladas na parte frontal dele, onde será inscrita a numeração do Conjunto ou legenda identificadora, além de identificação e indicação da função de todos os dispositivos de comando e sinalização.

1.30.11.2. Estas plaquetas deverão ser indeléveis e só serão destacadas com as suas destruições.

1.30.11.3. Deverá acompanhar o projeto dos quadros uma lista completa de todas as plaquetas, para aprovação pelo cliente.

1.30.11.4. Na parte interna do quadro deverão ser identificados todos os componentes de manobra, proteção e interligação (bornes) através de

etiquetas adesivas em plásticos ou outro material resistente à umidade.

- 1.30.11.5.** O conjunto deve vir acompanhado no seu interior, do desenho do seu Diagrama Unifilar Simplificado, com as características dos equipamentos de proteção e manobra, de cada circuito, bem como seu uso.

1.31. CINTAS PARA POSTE

1.31.1. Tipos: circular e retangular

- a) Material: aço carbono;
- b) Zincagem: imersão a quente conforme NBR 7414 e 6323 e SAE 1010 a 1020;
- c) Resistência: a cinta corretamente instalada no poste deve suportar um esforço de tração “f” de 5000 DAN no mínimo, sem ruptura ou, sem apresentar uma flecha residual superior a 6mm quando tracionado com um esforço “f” de 1500 DAN no mínimo;
- d) Identificação: deverá ser gravado em cada metade da cinta, e dimensões nominais em mm. nos parafusos nome ou marcas do fabricante;
- e) Garantia: o material deverá ser garantido por prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) meses contra qualquer defeito de fabricação ou matéria-prima;
- f) Embalagem: as peças deverão ser embaladas de forma a assegurar seu transporte e manuseio sem que sofram quaisquer danos.

1.32. PEÇAS METÁLICAS

- a) Utilização: ferragens para suportes fixações e distribuição;
- b) Material: aço carbono laminado;
- c) Preparo da superfície: após a confecção das peças e antes da galvanização deverão ser retirados todas as rebarbas e cantos vivos;
- d) Tratamento de chapa: galvanização por imersão a quente conforme ABNT, NBR 7414 e 6323 e SAE 1010 a 1020.

2. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A atestação do objeto contratado, somente ocorrerá se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Havendo irregularidades ou caso os materiais utilizados tenham qualquer problema de fabricação, ou estejam fora dos padrões determinados, à contratante solicitará a troca dos materiais no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sem

quaisquer ônus à Administração. O atraso na regularização acarretará as penalidades previstas.

3. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

3.1. A SEREM CUMPRIDAS

- 3.1.1.** Prestar os serviços nas quantidades e prazos estabelecidos no termo de referência, de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de referência.
- 3.1.2.** Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento dos materiais.
- 3.1.3.** Manter-se, durante toda a execução em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 3.1.4.** Compromete-se a prestar os serviços na forma de sua apresentação na proposta, comprovando a marca, validade, procedência e demais características dos produtos, os quais serão conferidos pela Contratante;
- 3.1.5.** Todas as despesas decorrentes de seguros, transporte, tributos, embalagem, correrão por conta exclusiva da empresa Credenciada.
- 3.1.6.** Zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas.
- 3.1.7.** Fornecer equipamentos de proteção individual (E.P.I.) para os integrantes de sua equipe técnica.
- 3.1.8.** As equipes deverão estar devidamente identificadas, uniformizadas e, no desempenho das tarefas, portarem equipamentos de proteção individual, sempre que necessário.
- 3.1.9.** Responsabilizar-se por danos que porventura venham a ocorrer nos sistemas e instalações, por manuseio, em virtude da reposição de peças não adequadas ou serviços executados por profissionais não especializados, durante a vigência do contrato.

3.1.10. Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

3.1.11. Responder por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A SEREM CUMPRIDAS

4.1.1. Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos das especificações constantes no termo de referência;

4.1.2. Cumprir o prazo fixado para pagamento;

4.1.3. Acompanhar todas as apresentações da contratante;

4.1.4. Indicar o local de realização das ações com antecedência;

4.1.5. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

4.1.6. Fiscalizar o fornecimento dos materiais ou a prestação dos serviços, zelando por seu fiel cumprimento, conferindo a qualidade, especificação exigida deles, reservando-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos que não atenderem as especificações técnicas pactuadas;

4.1.7. Comunicar à credenciada sobre quaisquer irregularidades dos serviços prestados;

4.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CREDENCIADA.

5. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

5.1. ATRIBUIÇÕES

5.1.1. A gestão dos contratos oriundos deste credenciamento, conforme disposições do artigo 2º, caput, inciso III, do, ficará à cargo de empregado do



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

CIM JEQUITINHONHA, designado por Ato da Superintendência, para o desempenho das atividades constantes do artigo 16 do mesmo diploma legal.

5.1.2. A fiscalização dos serviços, conforme disposto no artigo 2º, caput, caberá aos fiscais setoriais, agentes municipais nomeados, para atuarem nos termos do artigo 19, caput e parágrafo único, e artigo 20, caput e §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal, assegurando o cumprimento das normas e responsabilidades previstas.

Diamantina-MG, 05 de junho de 2025.

Leila Alves Ferreira

Auxiliar Administrativa do CIM JEQUITINHONHA

ANEXO II – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2025

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:		
CNPJ:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal:
Endereço Completo:		

DADOS PARA CONTATO

E-mail 1:	Telefone:
E-mail 2:	Celular:

DADOS PARA PAGAMENTO

Banco:	Agência:
Chave PIX:	Conta Corrente:

LOTES A CREDENCIAR E/OU DESCREDENCIAR

Lote	Município	Credenciar	Descredenciar
1	Alvorada de Minas;	[]	[]
2	Angelândia	[]	[]
3	Aricanduva	[]	[]
4	Capelinha	[]	[]
5	Carbonita	[]	[]
6	Conceição do Mato Dentro	[]	[]
7	Congonhas do Norte	[]	[]
8	Couto de Magalhães de Minas	[]	[]
9	Datas	[]	[]
10	Diamantina	[]	[]
11	Felício dos Santos	[]	[]
12	Frei Lago Negro	[]	[]
13	Gouveia	[]	[]
14	Itamarandiba	[]	[]
15	Jose Gonçalves de Minas	[]	[]
16	Leme do Prado	[]	[]
17	Presidente Juscelino	[]	[]
18	Presidente Kubitschek	[]	[]

19	Rio Vermelho	[]	[]
20	Sabinópolis	[]	[]
21	Santo Antônio do Itambé	[]	[]
22	São Gonçalo do Rio Preto	[]	[]
23	Senador Modestino Gonçalves	[]	[]
24	Serro	[]	[]
25	Turmalina	[]	[]
26	Virginópolis	[]	[]

TIPOS DE SERVIÇOS A CREDENCIAR E/OU DESCREDENCIAR

Item	Descrição do Serviço	Item do Termo de Referência	Item da Planilha de Preços	Credenciar	Descredenciar
A	Manutenções – Corretivas	1.22.1.2	1.1	[]	[]
B	Manutenções – Instalações Provisórias	1.22.1.3	1.2	[]	[]
C	Implementação, Ampliação ou Melhoria – Postamentos e Ferragens	1.22.1.4	2.1	[]	[]
D	Implementação, Ampliação ou Melhoria – Luminárias e Projetores	1.22.1.5	2.2	[]	[]
E	Implementação, Ampliação ou Melhoria – Infraestrutura e Obra Civil	1.22.1.6	2.3	[]	[]
F	Implementação, Ampliação ou Melhoria – Instalações Elétricas	1.22.1.7	2.4	[]	[]
G	Implementação, Ampliação ou Melhoria – Redes de Distribuição de Energia Elétrica – Rede Primária	1.22.1.8	2.5.1	[]	[]
H	Implementação, Ampliação ou Melhoria – Redes de Distribuição de Energia	1.22.1.9	2.5.2	[]	[]

	Elétrica – Rede Secundária				
I	Implementação, Ampliação ou Melhoria – Redes de Distribuição de Energia Elétrica – Postejamento	1.22.1.10	2.5.3	[]	[]
J	Implementação, Ampliação ou Melhoria – Iluminação Especial	1.22.1.11	2.6	[]	[]
K	Implementação, Ampliação ou Melhoria – Sistema de Telegestão	1.22.1.12	2.7	[]	[]
L	Implementação, Ampliação ou Melhoria – Serviços Técnicos	1.22.1.13	2.8	[]	[]

Obs.: Nas tabelas acima (Lotes e Tipos de Serviços), devem constar exclusivamente os itens para os quais a empresa deseja se credenciar e/ou descredenciar, **sendo necessário remover todos os demais itens não relacionados.**

A [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ _____, representada por seu responsável legal, o Sr. _____, portador do RG nº [RG] , **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

- a) Conhece e aceita o inteiro teor do Edital de Credenciamento nº 01/2024 e cumpre plenamente os seus requisitos;
- b) Recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações deste Credenciamento;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos;
- e) Não mantém em seu quadro societário, profissionais pertencentes ao quadro de pessoal do CIM JEQUITINHONHA e/ou dos municípios consorciados, ainda que na condição de empregado ou qualquer outro vínculo válido;
- f) Não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

- g)** Está obrigada, sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação;
- h)** Responde pela veracidade de todas as informações constantes da documentação apresentada.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, assumindo as responsabilidades civis, administrativas e éticas decorrentes.

[CIDADE], [DATA]

[NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL]

ANEXO III – OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2025

[CIDADE], [DATA]

OFÍCIO Nº ____/____

Assunto: Solicitação de serviços objetos do Edital de Credenciamento nº 015/2025.

Senhor Superintendente,

Venho por meio deste solicitar a prestação dos serviços indicados abaixo, nos termos do Edital de Credenciamento nº 015/2025 e seus anexos:

[Indicar expressamente o número dos itens e subitens dos serviços solicitados, discriminando, inclusive, a descrição dos serviços, conforme disposto no Anexo II – Planilha de Preços e endereço completo onde se dará a prestação dos serviços]

Para tanto, autorizo a emissão de ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS para a Credenciada [indicar a Credenciada].

Ademais, em atendimento ao disposto nos itens 10.2 e 11.2 do Edital de Credenciamento nº 015/2025, informo que o responsável pela fiscalização da execução dos serviços solicitados no presente ofício é o Sr. [indicar nome, cargo, departamento/secretaria, telefone e e-mail], tendo como suplente o Sr. [indicar nome, cargo, departamento/secretaria, telefone e e-mail].

Por meio desta, o referido responsável e seu suplente declaram estar cientes do inteiro teor do Edital e das respectivas obrigações relativas à fiscalização, comprometendo-se a registrar as ocorrências pertinentes e a adotar as providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento da presente solicitação.

[NOME E ASSINATURA DO PREFEITO]

[NOME E ASSINATURA DO FISCAL RESPONSÁVEL]

[NOME E ASSINATURA DO FISCAL SUPLENTE]

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2025

A **[RAZÃO SOCIAL]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, em atendimento ao disposto no Edital de Credenciamento nº 015/2025, declara que dispõe dos recursos técnicos, humanos e materiais necessários à execução da Ordem de Serviço, conforme segue:

1. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica será composta pelos seguintes profissionais, devidamente qualificados:

Função: Eletricista

Nome: [informar]

Capacitação: Certificado em NR-10 e NR-35 [cópias anexas]

Vínculo profissional: [Contrato Social/CTPS/Ficha de Empregado/Contrato de Trabalho – anexo]

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO): [anexo]

Função: Motorista

Nome: [informar]

Capacitação: Certificado em NR-10 e NR-35 [cópias anexas]

CNH compatível: [cópia anexa]

Vínculo profissional: [Contrato Social/CTPS/Ficha de Empregado/Contrato de Trabalho – anexo]

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO): [anexo]

2. EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS

Veículo: [Caminhão com cesto aéreo isolado/cesto acoplado/utilitário com escada giratória]

Marca/Modelo: [informar]

Ano de Fabricação: [informar]

Placa: [informar]

CRLV: [cópia anexa]

Laudos dos ensaios dielétricos e acústicos: [anexos contendo informações obrigatórias]



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

3. PROGRAMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL

Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR): [anexo]

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO): [anexo]

4. CONFORMIDADE COM O EDITAL

Declaramos que:

A equipe indicada não será alocada para serviços concomitantes, em conformidade com os itens 10.3.2 e 10.3.3 do edital.

Caso haja alteração na composição da equipe ou na documentação apresentada, providenciaremos a atualização necessária, conforme item 10.3.1 do edital.

Por fim, reiteramos nosso compromisso em atender às normas aplicáveis e assegurar a qualidade e segurança na execução dos serviços contratados.

[CIDADE], [DATA]

[NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL]



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO PADRÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2025

O O Consorcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.835.076/0001-70, com endereço à Rua Zeca Bruno nº 131, Bairro Cazuza, Diamantina/MG, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, Sr. Antônio Vicente de Souza, portador do CPF Nº 032.812.776-08, e **[RAZÃO SOCIAL DA CREDENCIADA]**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede na [ENDEREÇO COMPLETO], neste ato representada por seu [TÍTULO DO RESPONSÁVEL LEGAL], [NOME COMPLETO E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL], portador do RG nº [RG] e inscrito no CPF sob o nº [CPF], doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 015/2025, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, firmam o presente CONTRATO PADRÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS regido pelas cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente CONTRATO PADRÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS é a prestação de serviços, com fornecimento de materiais, para manutenção e efficientização da iluminação pública nos diversos logradouros e praças públicas dos municípios consorciados, conforme especificações técnicas estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 015/2025 e seus anexos.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a)** O Edital de Credenciamento nº 015/2025, seu Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Planilha de Preços;
- b)** O Requerimento de Credenciamento apresentado pela CREDENCIADA;
- c)** O Certificado de Credenciamento emitido em nome da CREDENCIADA;

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. A CREDENCIADA, com base no Certificado de Credenciamento emitido em decorrência do deferimento do Requerimento de Credenciamento, está habilitada para os lotes e tipos de serviços especificados a seguir:



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

Lotes: LOTES A CREDENCIAR E/OU DESCREDENCIAR

Lote	Município	Credenciar	Descredenciar
1	Alvorada de Minas;	[]	[]
2	Angelândia	[]	[]
3	Aricanduva	[]	[]
4	Capelinha	[]	[]
5	Carbonita	[]	[]
6	Conceição do Mato Dentro	[]	[]
7	Congonhas do Norte	[]	[]
8	Couto de Magalhães de Minas	[]	[]
9	Datas	[]	[]
10	Diamantina	[]	[]
11	Felício dos Santos	[]	[]
12	Frei Lago Negro	[]	[]
13	Gouveia	[]	[]
14	Itamarandiba	[]	[]
15	Jose Gonçalves de Minas	[]	[]
16	Leme do Prado	[]	[]
17	Presidente Juscelino	[]	[]
18	Presidente Kubitschek	[]	[]
19	Rio Vermelho	[]	[]
20	Sabinópolis	[]	[]
21	Santo Antônio do Itambé	[]	[]
22	São Gonçalo do Rio Preto	[]	[]
23	Senador Modestino Gonçalves	[]	[]
24	Serro	[]	[]
25	Turmalina	[]	[]
26	Virginópolis	[]	[]

TIPOS DE SERVIÇOS A CREDENCIAR E/OU DESCREDENCIAR

Item	Descrição do Serviço	Item do Termo de Referência	Item da Planilha de Preços	Credenciar	Descredenciar
A	Manutenções – Corretivas	1.22.1.2	1.1	[]	[]
B	Manutenções – Instalações Provisórias	1.22.1.3	1.2	[]	[]
C	Implementação, Ampliação ou Melhoria – Postamentos e Ferragens	1.22.1.4	2.1	[]	[]
D	Implementação, Ampliação ou	1.22.1.5	2.2	[]	[]

	Melhoria – Luminárias e Projetores				
E	Implementação, Ampliação ou Melhoria – Infraestrutura e Obra Civil	1.22.1.6	2.3	[]	[]
F	Implementação, Ampliação ou Melhoria – Instalações Elétricas	1.22.1.7	2.4	[]	[]
G	Implementação, Ampliação ou Melhoria – Redes de Distribuição de Energia Elétrica – Rede Primária	1.22.1.8	2.5.1	[]	[]
H	Implementação, Ampliação ou Melhoria – Redes de Distribuição de Energia Elétrica – Rede Secundária	1.22.1.9	2.5.2	[]	[]
I	Implementação, Ampliação ou Melhoria – Redes de Distribuição de Energia Elétrica – Postejamento	1.22.1.10	2.5.3	[]	[]
J	Implementação, Ampliação ou Melhoria – Iluminação Especial	1.22.1.11	2.6	[]	[]
K	Implementação, Ampliação ou Melhoria – Sistema de Telegestão	1.22.1.12	2.7	[]	[]
L	Implementação, Ampliação ou Melhoria – Serviços Técnicos	1.22.1.13	2.8	[]	[]

2.2. A CREDENCIADA poderá solicitar o descredenciamento de um ou mais lotes de municípios, ou de um ou mais tipos de serviços, independentemente do motivo, desde que comunique sua intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a fim de possibilitar o remanejamento das ordens de serviço eventualmente emitidas. Da mesma forma, poderá solicitar o credenciamento em um ou mais lotes, ou em um ou mais tipos de serviços, de forma a complementar os lotes e tipos de serviços em que já está credenciada.

2.3. Na hipótese prevista no item anterior, o presente CONTRATO PADRÃO será automaticamente rescindido, devendo ser celebrado, quando aplicável, um novo CONTRATO PADRÃO com as alterações consolidadas, que passará a vigorar exclusivamente em substituição integral ao anterior.

3. DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de vigência e execução deste CONTRATO PADRÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS terá início na data de sua assinatura, permanecendo em vigor até 31 de dezembro de 2025 ou enquanto estiver vigente o Edital de Credenciamento nº 015/2025, incluindo eventuais prorrogações do referido Edital.

3.2. A vigência e/ou sua prorrogação ficam condicionadas à existência de recursos



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

orçamentários de acordo com o Contrato de Rateio Anual.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A prestação dos serviços objeto deste Credenciamento se dará por iniciativa dos municípios beneficiários, conforme especificados na Cláusula 2.1.1, mediante Ofício de Solicitação enviado ao CIM JEQUITINHONHA contendo a indicação do(s) serviço(s), conforme especificados na Cláusula 2.1.2, e a indicação da empresa credenciada apta e selecionada, a critério do município, para o atendimento da demanda, devendo ser observadas, pela empresa credenciada indicada, as exigências mínimas da prestação dos serviços constantes do Edital e do Termo de Referência.

4.2. Os municípios solicitantes deverão, no próprio Ofício de Solicitação, designar um fiscal setorial que será incumbido de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços solicitados, conforme disposto no artigo 2º, caput, inciso VI, artigo 19, caput e parágrafo único, e artigo 20, caput e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 68.220/2023-SP, assegurando o cumprimento das normas e responsabilidades previstas.

4.3. O envio da Ordem de Execução de Serviços pelo CIM JEQUITINHONHA às empresas credenciadas indicadas no Ofício de Solicitação ficará condicionado à apresentação, pela credenciada, da documentação especificada no item 10.3 do Edital no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados do dia útil subsequente ao recebimento da

comunicação no e-mail informado no Requerimento de Credenciamento, sob pena de suspensão ou cancelamento do Ofício de Solicitação.

4.4. Os serviços serão prestados integralmente pela credenciada, nos termos deste credenciamento, aos municípios consorciados, conforme especificados na Cláusula 2.1.1, seus órgãos ou entes autárquicos e fundacionais, dentro dos horários previamente estabelecidos, sendo vedada a prestação a pessoas físicas ou jurídicas privadas estranhas à administração, sob pena das sanções cominadas neste Credenciamento.

4.4.1. O descumprimento desse item implica na responsabilização pessoal dos envolvidos (agente público que autorizar a prestação dos serviços e empresa beneficiária do ato praticado em desacordo com o estabelecido), configurando-se em ato doloso, implicando em falta grave passível de demissão e descredenciamento, sem prejuízo de outras sanções de ordem administrativa, civil e criminal aplicáveis ao caso.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

4.5. A CREDENCIADA é integral e exclusivamente responsável pelos encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais contratados para a prestação de serviços, e por qualquer dano causado aos municípios consorciados, ao CIM JEQUITINHONHA e a terceiros, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos na execução dos serviços contratados.

4.6. O credenciado que der causa à reclamação trabalhista em que seja envolvido o CIM JEQUITINHONHA, fica sujeito à suspensão do Credenciamento até a exclusão do CIM JEQUITINHONHA de qualquer responsabilidade no processo.

4.7. Não recai sobre o CONDESU ou os municípios beneficiários qualquer obrigação de solicitar a prestação dos serviços objeto deste credenciamento, tampouco há garantia de demanda ou contratação efetiva, cabendo à CREDENCIADA apenas a expectativa de prestação de serviços.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A gestão dos contratos oriundos deste credenciamento, conforme disposições do artigo 2º, caput, inciso III, , ficará à cargo de empregado do CIM JEQUITINHONHA, designado por Ato da Superintendência, para o desempenho das atividades constantes do artigo 16 do mesmo diploma legal.

6.2. A fiscalização dos serviços, caberá aos fiscais setoriais, agentes municipais nomeados no Ofício de Solicitação, para atuarem nos termos do artigo 19, caput e parágrafo único, e artigo 20, caput e §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal, assegurando o cumprimento das normas e responsabilidades previstas.

6.3. O CIM JEQUITINHONHA reserva-se o direito de fiscalizar continuamente a execução dos serviços pelos credenciados, podendo descredenciá-los em caso de identificação de irregularidades ou prestação de serviços de qualidade inadequada, por meio de processo administrativo específico, assegurando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme os princípios previstos na legislação aplicável.

6.4. A CREDENCIADA deverá previamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotados pela gestão e fiscalização, comprometendo-se a fornecer todos os dados, informações, explicações e esclarecimentos solicitados pela



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

fiscalização.

6.5. A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CREDENCIADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o CIM JEQUITINHONHA, os municípios consorciados ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do CIM JEQUITINHONHA, dos municípios consorciados ou de seus prepostos, devendo a CREDENCIADA, sem prejuízo das penalidades previstas, promover o ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades, ficando possibilitada a compensação administrativa com eventuais créditos da credenciada.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. O CIM JEQUITINHONHA pagará à CREDENCIADA, pelos serviços prestados, a importância correspondente aos serviços efetivamente realizados, de acordo com Anexo II – Planilha de Preços.

7.2. Nos preços estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Credenciamento.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. As medições serão realizadas com base nas Ordens de Serviço efetivamente executadas e atestadas. A CREDENCIADA deverá encaminhar ao fiscal do município beneficiário, agente municipal designado no Ofício de Solicitação e na Ordem de Serviço, um relatório detalhado dos serviços efetivamente prestados, para fins de análise, atestação e aprovação.

8.2. O fiscal terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar a análise, atestação e aprovação do relatório enviado pela CREDENCIADA, encaminhando-o ao gestor do contrato designado pelo CIM JEQUITINHONHA. Caso sejam identificadas inconsistências, o relatório será devolvido à CREDENCIADA para as devidas correções.

8.3. Após o recebimento do relatório devidamente aprovado pelo fiscal, o gestor do contrato designado pelo CIM JEQUITINHONHA poderá, a seu critério, instaurar



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

procedimento de fiscalização complementar. Nesse caso, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar a análise e aprovação do relatório dos serviços, em complementação à fiscalização conduzida pelo agente municipal.

8.3.1. A fiscalização complementar realizada pelo CIM JEQUITINHONHA não exime o fiscal setorial do município de sua responsabilidade pela fiscalização integral dos serviços, que deverá ser realizada para cada serviço prestado.

8.4. A credenciada somente emitirá a NFS-e após autorização expressa do CIM JEQUITINHONHA, que o fará somente após aprovação do relatório dos serviços.

8.5. A NFS-e deverá conter a relação das Ordens de Serviço executadas, a referência a este CONTRATO PADRÃO e ao Edital de Credenciamento nº 015/2025.

8.6. A credenciada deverá apresentar junto à NFS-e as certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas para sua habilitação no Credenciamento, ficando o pagamento condicionado à comprovação de que as condições de habilitação vigentes no momento da solicitação do credenciamento foram mantidas.

8.7. Após o recebimento da NFS-e pelo gestor designado pelo CIM JEQUITINHONHA, caso esteja correta, o CIM JEQUITINHONHA emitirá, no prazo de 3 (três) dias úteis, o ofício de cobrança ao município beneficiário para o repasse dos valores necessários ao pagamento dos serviços prestados pela CREDENCIADA.

8.7.1. Se a NFS-e apresentar incorreções, será devolvida para que sejam realizadas as devidas correções.

8.8. O município beneficiário deverá realizar o repasse dos valores devidos ao CIM JEQUITINHONHA no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, sob pena de aplicação de multa de 2% sobre o valor em aberto, acrescido de correção monetária, conforme disposto no Contrato de Rateio firmado entre as partes. Além disso, o município será responsável por eventuais multas e juros decorrentes do atraso no pagamento dos tributos incidentes.

8.9. Os pagamentos à credenciada serão feitos pelo CIM JEQUITINHONHA em até 3 (três) dias úteis após o repasse dos valores pelo município, fazendo jus a credenciada, na hipótese de atraso no repasse pelo município, ao valor da multa de 2% e da correção monetária.

8.10. Os municípios que deixarem de repassar os recursos para pagamento dos serviços realizados no prazo estabelecido no item 8.8 terão as Ordens de Serviços suspensas, por decisão fundamentada da Superintendência, até que os débitos sejam

quitados.

9. DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS

9.1. A cada intervalo de 1 (um) ano, os preços estabelecidos no Anexo II – Planilha de Preços serão reajustados com base no índice IPCA (IBGE), utilizando como referência a data-base correspondente ao primeiro dia de vigência do Edital de Credenciamento nº 015/2025.

9.1.1. O reajuste terá efeito exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

9.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, será definido novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente por meio de termo aditivo ao Edital de Credenciamento 015/2025.

9.4. O Anexo II – Planilha de Preços, poderá ser revisado a qualquer tempo, de forma justificada, para adequação aos preços de mercado em caso de inviabilidade da prestação dos serviços por defasagem dos preços praticados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONDESU E DOS MUNICÍPIOS BENEFICIÁRIOS

10.1. São obrigações do CIM JEQUITINHONHA e dos municípios beneficiários:

- a)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CREDENCIADA, de acordo com o CONTRATO e seus anexos;
- b)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e no Anexo I – Termo de Referência;
- c)** Notificar a CREDENCIADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d)** Acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO e o cumprimento das obrigações pela CREDENCIADA;
- e)** Efetuar o pagamento à CREDENCIADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente CONTRATO;
- f)** Aplicar à CREDENCIADA as sanções previstas na lei e neste CONTRATO.

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela

CREDENCIADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do CONTRATO, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CREDENCIADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

11.1A CREDENCIADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste CONTRATO e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a)** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do CONTRATO ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- b)** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste CONTRATO, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- c)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do CONTRATO, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CIM JEQUITINHONHA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;
- e)** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f)** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias

abrangidas pelo CONTRATO, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CIM JEQUITINHONHA nem aos municípios beneficiários;

g) Comunicar ao fiscal do CONTRATO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

h) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CIM JEQUITINHONHA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

i) Paralisar, por determinação do CIM JEQUITINHONHA ou dos municípios beneficiários, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

j) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

k) Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas

l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

m) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;

n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado que:

- a)** Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Der causa à inexecução total do contrato;
- d)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a)** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b)** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d”, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f” “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d)** Multa:
 - I.** Para infração descrita na alínea “a” do subitem 13.1, a multa será de 5% a 10% do valor total da respectiva Ordem de Serviço.
 - II.** Para infrações descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 13.1, a multa será de 10% a 25% do valor total da respectiva

Ordem de Serviço.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade

competente definidos na referida Lei (art. 159).

14. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Para cobrir as despesas oriundas do presente Termo de Contrato será onerada a dotação orçamentária “3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica”, previstas no Contrato de Rateio para o exercício de 2025.

15.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CIM JEQUITINHONHA providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Diamantina/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2. O presente contrato é título executivo extrajudicial, e contará com a assinatura de duas testemunhas, nos termos do art. 784, inciso II, do Código de Processo Civil.

Diamantina-MG, [DATA DA ASSINATURA]

Antônio Vicente de Souza

Secretário Executivo do CIM JEQUITINHONHA



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

[Nome do Responsável Legal da Credenciada]

[RAZÃO SOCIAL DA CREDENCIADA]

Testemunhas:

No
me:
CPF
:

No
me:
CPF
:



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

PLANILHA DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA											
Item		Und	Valor Unitário (R\$)								
1	Manutenção da Iluminação Pública										
1.1	Manutenção Corretiva		GOVAL	ENERGIZAR	PROLUZ	WPS	MC Construções	SOLUTIONS	MÉDIA	QUANTIDADE	TOTAL
1.1.1	Restabelecimento do funcionamento normal do sistema de iluminação pública, em altura até 9 metros, com fornecimento de materiais e mão de obra necessário, abrangendo a todas tecnologias de luz do sistema existente, exceto substituição ou manutenção em luminária LED.	Por ponto de I.P.	R\$ 322,20	R\$ 302,74	R\$ 347,98	R\$ 290,63	R\$ 386,64	R\$ 358,42	R\$ 334,77	15000	R\$ 5.021.550,00
1.1.3	Restabelecimento do funcionamento normal do sistema de iluminação pública, em altura de 10 até 18 metros, com utilização de equipamento específico de elevação, com fornecimento de materiais e mão de obra necessário, abrangendo a todas as tecnologias de luz do sistema existente, exceto substituição ou manutenção em luminária LED.	Und.	R\$ 362,48	R\$ 340,58	R\$ 391,47	R\$ 326,96	R\$ 434,97	R\$ 403,22	R\$ 376,61	2500	R\$ 9.145.025,00
1.1.4	Retirada e instalação de luminária LED, excluso fornecimento de materiais e equipamentos (luminária, braço, cabo, relé e etc.).	Und.	R\$ 292,00	R\$ 274,36	R\$ 315,35	R\$ 263,38	R\$ 350,39	R\$ 324,82	R\$ 303,38	10000	R\$ 30.338.000,00
2	Melhoria e Expansão da Iluminação Pública										
2.1	Instalação de Iluminação Pública em Vias Públicas										
2.1.1	Fornecimento e instalação de braço de iluminação pública tipo "Curto", de tubo de aço, sem costura, galvanizado a fogo, com sapata, projeção horizontal de até 1 metro, diâmetro nominal externo de Ø48mm, inclusive abraçadeiras, parafusos, porcas e arruelas.	Und.	R\$ 251,72	R\$ 236,52	R\$ 271,86	R\$ 227,06	R\$ 302,06	R\$ 263,70	R\$ 258,82	3000	R\$ 7.764.060,00



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

2.1.2	Fornecimento e instalação de braço de iluminação pública tipo "Médio", de tubo de aço, sem costura, galvanizado a fogo, com sapata, projeção horizontal de até 3,6 metros, e diâmetro nominal externo de Ø48mm, inclusive abraçadeiras, parafusos, porcas e arruelas.	Und.	R\$ 553,78	R\$ 520,34	R\$ 598,09	R\$ 499,52	R\$ 664,54	R\$ 580,14	R\$ 569,40	15000	R\$ 8.541.000,00
2.1.3	Fornecimento e instalação de braço de iluminação pública tipo "Longo", de tubo de aço, sem costura, galvanizado a fogo, com sapata, projeção horizontal de até 7,20 metros, diâmetro nominal externo de Ø48mm, inclusive abraçadeiras, parafusos, porcas e arruelas.	Und.	R\$ 1.711,70	R\$ 1.608,31	R\$ 1.848,63	R\$ 1.543,98	R\$ 2.054,04	R\$ 1.793,17	R\$ 1.759,97	1000	R\$ 1.759.970,00
2.1.4	Fornecimento e instalação de luminária LED, potência nominal de até 50W, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 2.700k, grau de proteção IP-66, com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, inclusive relé fotoeletrônico "fail-off".	Und.	R\$ 805,50	R\$ 756,85	R\$ 869,94	R\$ 726,58	R\$ 966,60	R\$ 843,85	R\$ 828,22	3000	R\$ 2.484.660,00
2.1.5	Fornecimento e instalação de luminária LED, potência nominal de 100W, grau de proteção IP-66, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 2.700k, com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, inclusive relé fotoeletrônico "fail-off".	Und.	R\$ 1.107,57	R\$ 1.040,67	R\$ 1.196,17	R\$ 999,04	R\$ 1.329,08	R\$ 1.160,29	R\$ 1.138,80	10000	R\$ 11.388.000,00
2.1.6	Fornecimento e instalação de luminária LED, potência nominal de 150W, grau de proteção IP-66, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 2.700k, com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, inclusive relé fotoeletrônico "fail-off".	Und.	R\$ 1.308,94	R\$ 1.229,88	R\$ 1.413,66	R\$ 1.180,69	R\$ 1.570,73	R\$ 1.371,25	R\$ 1.345,86	5000	R\$ 6.729.300,00



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

2.1.7	Fornecimento e instalação de luminária LED, potência nominal de 200W, grau de proteção IP-66, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 2.700k, com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, inclusive relé fotoeletrônico "fail-off".	Und.	R\$ 1.611,01	R\$ 1.513,70	R\$ 1.739,89	R\$ 1.453,15	R\$ 1.933,21	R\$ 1.687,69	R\$ 1.656,44	3000	R\$ 4.969.320,00
2.2	Instalação de Iluminação Pública Ornamental em Praças, Canteiros e Vias										
2.2.1	Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço e/ou suporte curvo para sustentação de luminária pública LED, acabamento galvanizado à fogo, tamanho total de 5 metros livre, Ø88,9mm, com suporte para 01 (uma) LUMINÁRIA PÚBLICA de LED, 100w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)	Und.	R\$ 4.027,52	R\$ 3.784,26	R\$ 4.349,72	R\$ 3.632,89	R\$ 4.833,02	R\$ 4.697,70	R\$ 4.220,85	500	R\$ 2.110.425,00
2.2.2	Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço e/ou suporte curvo para sustentação de luminária pública LED, acabamento galvanizado à fogo, tamanho total de 5 metros livre, Ø88,9mm, com suporte para 02 (duas) LUMINÁRIA PÚBLICA de LED, 100w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)	Und.	R\$ 3.524,08	R\$ 3.311,23	R\$ 3.806,01	R\$ 3.178,78	R\$ 4.228,90	R\$ 4.110,49	R\$ 3.693,25	400	R\$ 1.477.300,00
2.2.3	Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço e/ou suporte curvo para sustentação de luminária pública LED, acabamento galvanizado à fogo, tamanho total de 5 metros livre, Ø88,9mm, com suporte para 03 (três) LUMINÁRIA PÚBLICA	Und.	R\$ 5.537,84	R\$ 5.203,35	R\$ 5.980,87	R\$ 4.995,22	R\$ 6.645,41	R\$ 6.459,34	R\$ 5.803,67	100	R\$ 580.367,00



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

	de LED, 100w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)										
2.2.4	Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço e/ou suporte curvo para sustentação de luminária pública LED, acabamento galvanizado à fogo, tamanho total de 7 metros livre, diâmetro de topo de Ø88,9mm base de Ø101,6, com suporte para 01 (uma) LUMINÁRIA PÚBLICA de LED, 150w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)	Und.	R\$ 6.343,34	R\$ 5.960,21	R\$ 6.850,81	R\$ 5.721,80	R\$ 7.612,01	R\$ 7.398,88	R\$ 6.647,84	800	R\$ 5.318.272,00
2.2.5	Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço e/ou suporte curvo para sustentação de luminária pública LED, acabamento galvanizado à fogo, tamanho total de 7 metros livre, diâmetro de topo de Ø88,9mm base de Ø101,6, com suporte para 02 (duas) LUMINÁRIA PÚBLICA de LED, 150w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)	Und.	R\$ 7.048,16	R\$ 6.622,45	R\$ 7.612,01	R\$ 6.357,55	R\$ 8.457,79	R\$ 8.220,97	R\$ 7.386,49	800	R\$ 5.909.192,00
2.2.6	Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço e/ou suporte curvo para sustentação de luminária pública LED, acabamento galvanizado à fogo, tamanho total de 7 metros livre, diâmetro de topo de Ø88,9mm base de Ø101,6, com suporte para 03 (três) LUMINÁRIA PÚBLICA de LED, 150w, incluindo mão	Und.	R\$ 7.752,98	R\$ 7.284,70	R\$ 8.373,21	R\$ 6.993,31	R\$ 9.303,57	R\$ 9.043,07	R\$ 8.125,14	800	R\$ 6.500.112,00



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

	de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)										
2.2.7	Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço e/ou suporte curvo para sustentação de luminária pública LED, acabamento galvanizado à fogo, tamanho total de 10 metros livre, diâmetro de topo de Ø88,9mm base de Ø101,6, com suporte para 01 (uma) LUMINÁRIA PÚBLICA de LED, 150w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)	Und.	R\$ 6.544,72	R\$ 6.149,42	R\$ 7.068,30	R\$ 5.903,44	R\$ 7.853,66	R\$ 7.633,76	R\$ 6.858,88	15000	R\$ 102.883.200,00
2.2.8	Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço e/ou suporte curvo para sustentação de luminária pública LED, acabamento galvanizado à fogo, tamanho total de 10 metros livre, diâmetro de topo de Ø88,9mm base de Ø101,6, com suporte para 02 (duas) LUMINÁRIA PÚBLICA de LED, 150w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)	Und.	R\$ 7.350,22	R\$ 6.906,27	R\$ 7.938,24	R\$ 6.630,02	R\$ 8.820,27	R\$ 8.573,30	R\$ 7.703,05	1000	R\$ 7.703.050,00
2.2.9	Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço e/ou suporte curvo para sustentação de luminária pública LED, acabamento galvanizado à fogo, tamanho total de 10 metros livre, diâmetro de topo de Ø88,9mm base de Ø101,6, com suporte para 03 (três) LUMINÁRIA PÚBLICA de LED, 150w, incluindo mão de obra especializada, com	Und.	R\$ 8.155,73	R\$ 7.663,12	R\$ 8.808,19	R\$ 7.356,60	R\$ 9.786,87	R\$ 9.512,84	R\$ 8.547,22	700	R\$ 5.983.054,00



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

	equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)										
2.2.10	Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço e/ou suporte curvo para sustentação de luminária pública LED, acabamento galvanizado à fogo, tamanho total de 10 metros livre, diâmetro de topo de Ø88,9mm base de Ø101,6, com suporte para 04 (quatro) LUMINÁRIA PÚBLICA de LED, 150w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)	Und.	R\$ 8.860,54	R\$ 8.325,37	R\$ 9.569,39	R\$ 7.992,35	R\$ 10.632,65	R\$ 10.334,94	R\$ 9.285,87	300	R\$ 2.785.761,00
2.3	Instalação de Iluminação Pública Decorativa em Praças, Canteiros e Vias										
2.3.1	Fornecimento e instalação de LIXEIRA ORNAMENTAL ILUMINADA, DESENHOS E FORMATOS DIVERSOS, galvanizado de Ø48mm, pintura convencional, 2,00 a 3,00 m de altura livre, com cesto em ferro, diversos tamanhos e/ou formas, com suporte para 01 (uma) luminária tipo decorativa de led 30w a 60w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária).	Und.	R\$ 8.357,10	R\$ 7.852,33	R\$ 9.025,67	R\$ 7.538,24	R\$ 10.028,52	R\$ 9.386,70	R\$ 8.698,10	3000	R\$ 26.094.300,00
2.3.2	Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com suporte para luminária decorativa em formato de humano segurando uma peça (saxofone, sombrinha, vara de pescar ou outro), pintura convencional, tamanho total de 3 metros livre, diametro de Ø48mm, com suporte para	Und.	R\$ 9.061,92	R\$ 8.514,58	R\$ 9.786,87	R\$ 8.174,00	R\$ 10.874,30	R\$ 10.178,35	R\$ 9.431,67	650	R\$ 6.130.585,50



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

	01 (uma) LUMINÁRIA PÚBLICA DECORATIVA de LED 100w convencional ou decorativa, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)										
2.3.3	Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço em formato de galho de árvore diâmetro Ø48mm para sustentação de luminária pública LED, pintura convencional, tamanho total de 5 metros livre, diâmetro de Ø88,9mm, com suporte para 01 (uma) LUMINÁRIA PÚBLICA de LED 100w convencional ou decorativa, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)	Und.	R\$ 9.766,74	R\$ 9.176,83	R\$ 10.548,07	R\$ 8.809,75	R\$ 11.720,08	R\$ 10.970,00	R\$ 10.165,24	100	R\$ 1.016.524,00
2.3.4	Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço em formato de galho de árvore diâmetro Ø48mm para sustentação de luminária pública LED, pintura convencional, tamanho total de 5 metros livre, diâmetro de Ø88,9mm, com suporte para 02 (duas) LUMINÁRIAS PÚBLICA de LED 100w convencional ou decorativa, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)	Und.	R\$ 5.537,84	R\$ 5.203,35	R\$ 5.980,87	R\$ 4.995,22	R\$ 6.645,41	R\$ 6.220,10	R\$ 5.763,80	100	R\$ 576.380,00



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

2.3.5	Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço em formato de galho de árvore diâmetro Ø48mm para sustentação de luminária pública LED, pintura convencional, tamanho total de 5 metros livre, diâmetro de Ø88,9mm, com suporte para 03 (tres) LUMINÁRIAS PÚBLICA de LED 100w convencional ou decorativa, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)	Und.	R\$ 6.544,72	R\$ 6.149,42	R\$ 7.068,30	R\$ 5.903,44	R\$ 7.853,66	R\$ 7.351,03	R\$ 6.811,76	200	R\$ 1.362.352,00
2.3.6	Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço em formato de galho de árvore diâmetro Ø48mm para sustentação de luminária pública LED, pintura convencional, tamanho total de 5 metros livre, diâmetro de Ø88,9mm, com suporte para 04 (quatro) LUMINÁRIAS PÚBLICA de LED 100w convencional ou decorativa, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)	Und.	R\$ 6.544,72	R\$ 6.149,42	R\$ 7.068,30	R\$ 5.903,44	R\$ 7.853,66	R\$ 7.351,03	R\$ 6.811,76	250	R\$ 1.702.940,00
2.3.7	Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço em formato de galho de árvore diâmetro Ø48mm para sustentação de luminária pública LED, pintura convencional, tamanho total de 7 metros livre, diâmetro de topo de Ø88,9mm base de Ø101,6mm, com suporte para 01 (uma) LUMINÁRIA PÚBLICA de LED 100w convencional ou decorativa, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança	Und.	R\$ 7.551,60	R\$ 7.095,48	R\$ 8.155,73	R\$ 6.811,66	R\$ 9.061,92	R\$ 8.481,96	R\$ 7.859,73	50	R\$ 392.986,50



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

	coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)										
2.3.8	Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço em formato de galho de árvore diâmetro Ø48mm para sustentação de luminária pública LED, pintura convencional, tamanho total de 7 metros livre, diâmetro de topo de Ø88,9mm base de Ø101,6mm, com suporte para 02 (duas) LUMINÁRIAS PÚBLICA de LED 100w convencional ou decorativa, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)	Und.	R\$ 8.055,04	R\$ 7.568,52	R\$ 8.699,44	R\$ 7.265,77	R\$ 9.666,05	R\$ 9.047,42	R\$ 8.383,71	50	R\$ 419.185,50
2.3.9	Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço em formato de galho de árvore diâmetro Ø48mm para sustentação de luminária pública LED, pintura convencional, tamanho total de 7 metros livre, diâmetro de topo de Ø88,9mm base de Ø101,6mm, com suporte para 03 (três) LUMINÁRIAS PÚBLICA de LED 100w convencional ou decorativa, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)	Und.	R\$ 9.061,92	R\$ 8.514,58	R\$ 9.786,87	R\$ 8.174,00	R\$ 10.874,30	R\$ 10.178,35	R\$ 9.431,67	100	R\$ 943.167,00
2.3.10	Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço em formato de galho de árvore diâmetro Ø48mm para sustentação de luminária pública LED, pintura convencional, tamanho total de 7 metros livre, diâmetro de topo de Ø88,9mm base de Ø101,6mm, com suporte para 04 (quatro) LUMINÁRIAS PÚBLICA de LED 100w convencional ou decorativa, incluindo mão de obra especializada,	Und.	R\$ 7.249,54	R\$ 6.811,66	R\$ 7.829,50	R\$ 6.539,20	R\$ 8.699,44	R\$ 8.142,68	R\$ 7.545,34	150	R\$ 1.131.801,00



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

	com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)										
2.3.11	Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço em formato de galho de árvore diâmetro Ø48mm para sustentação de luminária pública LED, pintura convencional, tamanho total de 10 metros livre, diâmetro de topo de Ø88,9mm base de Ø101,6mm, com suporte para 01 (uma) LUMINÁRIA PÚBLICA de LED 100w convencional ou decorativa, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)	Und.	R\$ 9.263,30	R\$ 8.703,79	R\$ 10.004,36	R\$ 8.355,64	R\$ 11.115,96	R\$ 10.404,53	R\$ 9.641,26	80	R\$ 771.300,80
2.3.12	Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço em formato de galho de árvore diâmetro Ø48mm para sustentação de luminária pública LED, pintura convencional, tamanho total de 10 metros livre, diâmetro de topo de Ø88,9mm base de Ø101,6mm, com suporte para 02 (duas) LUMINÁRIAS PÚBLICA de LED 100w convencional ou decorativa, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)	Und.	R\$ 8.659,17	R\$ 8.136,15	R\$ 9.351,90	R\$ 7.810,71	R\$ 10.391,00	R\$ 9.725,98	R\$ 9.012,49	80	R\$ 720.999,20
2.3.13	Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço em formato de galho de árvore diâmetro Ø48mm para sustentação de luminária pública LED, pintura convencional, tamanho total de 10 metros livre, diâmetro de topo de Ø88,9mm base de Ø101,6mm, com suporte para 03 (três)	Und.	R\$ 10.672,93	R\$ 10.028,28	R\$ 11.526,76	R\$ 9.627,15	R\$ 12.807,51	R\$ 11.987,83	R\$ 11.108,41	120	R\$ 1.333.009,20



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

	LUMINÁRIAS PÚBLICA de LED 100w convencional ou decorativa, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)										
2.3.14	Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço em formato de galho de árvore diâmetro Ø48mm para sustentação de luminária pública LED, pintura convencional, tamanho total de 10 metros livre, diâmetro de topo de Ø88,9mm base de Ø101,6mm, com suporte para 04 (quatro) LUMINÁRIAS PÚBLICA de LED 100w convencional ou decorativa, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)	Und.	R\$ 4.027,52	R\$ 3.784,26	R\$ 4.349,72	R\$ 3.632,89	R\$ 4.833,02	R\$ 4.523,71	R\$ 4.191,85	150	R\$ 628.777,50
2.3.15	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado ou pintura eletrostática, 5 metros livre, diâmetro Ø48mm, com suporte para 03 (três) luminárias, CONFECCIONADO com 03 (três) braços DECORATIVO, equipado com luminária pública de led 100w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	Und.	R\$ 1.107,57	R\$ 1.040,67	R\$ 1.196,17	R\$ 999,04	R\$ 1.329,08	R\$ 1.244,02	R\$ 1.152,76	50	R\$ 57.638
2.3.16	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado ou pintura eletrostática, 5 metros livre, diâmetro Ø48mm, com suporte para 04 (quatro) luminárias, CONFECCIONADO com 04 (quatro) braços DECORATIVO, equipado com luminária pública de led 100w, incluindo mão de obra	Und.	R\$ 1.308,94	R\$ 1.229,88	R\$ 1.413,66	R\$ 1.180,69	R\$ 1.570,73	R\$ 1.470,21	R\$ 1.362,35	50	R\$ 68.117,50



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

	especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)										
2.3.17	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado ou pintura eletrostática, 7 metros livre, diâmetro de topo de Ø48mm base de Ø88,9mm, com suporte para 03 (três) luminárias, CONFECCIONADO com 03 (três) braços DECORATIVO, equipado com luminária pública de led 150w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	Und.	R\$ 8.180,90	R\$ 7.686,77	R\$ 8.835,37	R\$ 7.379,30	R\$ 9.817,08	R\$ 9.188,79	R\$ 8.514,70	50	R\$ 425.735
2.3.18	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado ou pintura eletrostática, 7 metros livre, diâmetro de topo de Ø48mm base de Ø88,9mm, com suporte para 04 (quatro) luminárias, CONFECCIONADO com 04 (quatro) braços DECORATIVO, equipado com luminária pública de led 150w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	Und.	R\$ 9.439,50	R\$ 8.869,35	R\$ 10.194,66	R\$ 8.514,58	R\$ 11.327,40	R\$ 10.602,45	R\$ 9.824,66	50	R\$ 491.233
2.3.19	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado ou pintura eletrostática, 10 metros livre, diâmetro de topo de Ø48mm base de Ø88,9mm, com suporte para 03 (três) luminárias, CONFECCIONADO com 03 (três) braços DECORATIVO, equipado com luminária pública de led 150w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de	Und.	R\$ 10.068,80	R\$ 9.460,64	R\$ 10.874,30	R\$ 9.082,22	R\$ 12.082,56	R\$ 11.309,28	R\$ 10.479,63	50	R\$ 523.981,50



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

	segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)										
2.3.20	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado ou pintura eletrostática, 10 metros livre, diâmetro de topo de Ø48mm base de Ø88,9mm, com suporte para 04 (quatro) luminárias, CONFECCIONADO com 04 (quatro) braços DECORATIVO, equipado com luminária pública de led 150w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	Und.	R\$ 11.327,40	R\$ 10.643,23	R\$ 12.233,59	R\$ 10.217,50	R\$ 13.592,88	R\$ 12.722,94	R\$ 11.789,59	50	R\$ 589.479,50
2.3.21	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL DECORATIVO, galvanizado, pintura convencional 07 metros livre, tipo cônico, diâmetro de topo de Ø48mm base de Ø101,6mm, com 04 (quatro) pontas, equipado com luminária pública de 150W, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (Poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	Und.	R\$ 9.061,92	R\$ 8.514,58	R\$ 9.786,87	R\$ 8.174,00	R\$ 10.874,30	R\$ 10.178,35	R\$ 9.431,67	50	R\$ 471.583,50
2.3.22	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL DECORATIVO, galvanizado, pintura convencional 07 metros livre, tipo cônico, diâmetro de topo de Ø48mm base de Ø101,6mm, com 06 (seis) pontas, equipado com luminária pública de 150W, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança	Und.	R\$ 11.579,12	R\$ 10.879,74	R\$ 12.505,45	R\$ 10.444,55	R\$ 13.894,94	R\$ 13.005,67	R\$ 12.051,58	50	R\$ 602.579,00



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

	coletiva (EPC). (Poste, suporte ou braço, fiação e luminária)										
2.3.23	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL DECORATIVO, galvanizado, pintura convencional 10 metros livre, tipo cônico, diâmetro de topo de Ø48mm base de Ø101,6mm, com 04 (quatro) pontas, equipado com luminária pública de 150W, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (Poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	Und.	R\$ 10.823,96	R\$ 10.170,19	R\$ 11.689,88	R\$ 9.763,39	R\$ 12.988,75	R\$ 12.157,47	R\$ 11.265,61	50	R\$ 563.280,50
2.3.24	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL DECORATIVO, galvanizado, pintura convencional 10 metros livre, tipo cônico, diâmetro de topo de Ø48mm base de Ø101,6mm, com 06 (seis) pontas, equipado com luminária pública de 150W, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (Poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	Und.	R\$ 13.341,16	R\$ 12.535,35	R\$ 14.408,45	R\$ 12.033,94	R\$ 16.009,39	R\$ 14.984,79	R\$ 13.885,51	50	R\$ 694.275,50
2.3.25	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL 3 metros livre, com braço de 1,5 m, no metalon ou cantoneira, bitola 8 a 10 cm, pintura convencional, equipado com fita de LED na cantoneira de 60w a 100w de potencia instalada, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária) (MODELO EM POSTE).	Und.	R\$ 5.034,40	R\$ 4.730,32	R\$ 5.437,15	R\$ 4.541,11	R\$ 6.041,28	R\$ 5.654,64	R\$ 5.239,82	400	R\$ 2.095.928,00
2.3.26	Fornecimento e instalação de luminária decorativa LED, para topo de poste de Ø48mm a Ø60,3mm, potência nominal de 60W, grau de proteção IP-66 e resistências a	Und.	R\$ 1.384,46	R\$ 1.300,84	R\$ 1.495,22	R\$ 1.248,81	R\$ 1.661,35	R\$ 1.555,03	R\$ 1.440,95	300	R\$ 432.285,00



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

	impacto IK09, eficiência luminosa mínima de 100 lm/W, temperatura de cor 3.000k a 5.000k.										
2.3.27	Fornecimento e instalação de luminária decorativa LED, estilo colonial, para topo de poste de Ø48mm a Ø60,3mm, potência nominal de até 60W, grau de proteção IP-66 e resistências a impacto IK08, eficiência luminosa mínima de 100 lm/W, temperatura de cor 3.000k a 5.000k.	Und.	R\$ 1.636,18	R\$ 1.537,35	R\$ 1.767,07	R\$ 1.475,86	R\$ 1.963,42	R\$ 1.837,76	R\$ 1.702,94	300	R\$ 510.882,00
2.4	Materias Auxiliares para Manutenção e Instalação de Iluminação Pública Ornamental e Decorativa em Praças, Canteiros e Vias										
2.4.1	Fornecimento e instalação de poste reto de aço tubular, acabamento galvanizado à fogo, tamanho total de 5 metros, telescópico, diâmetro de topo de até Ø88,9mm.	Und.	R\$ 1.308,94	R\$ 1.229,88	R\$ 1.413,66	R\$ 1.180,69	R\$ 1.570,73	R\$ 1.597,44	R\$ 1.383,56	100	R\$ 138.356,00
2.4.2	Fornecimento e instalação de poste reto de aço tubular, acabamento galvanizado à fogo, tamanho total de 7 metros, telescópico, diâmetro de topo de Ø88,9mm base de Ø101,6.	Und.	R\$ 2.315,82	R\$ 2.175,95	R\$ 2.501,09	R\$ 2.088,91	R\$ 2.778,99	R\$ 2.826,23	R\$ 2.447,83	100	R\$ 244.783,00
2.4.3	Fornecimento e instalação de poste reto de aço tubular, acabamento galvanizado à fogo, tamanho total de 10 metros, telescópico, diâmetro de topo de Ø88,9mm base de Ø101,6.	Und.	R\$ 3.725,46	R\$ 3.500,44	R\$ 4.023,49	R\$ 3.360,42	R\$ 4.470,55	R\$ 4.546,55	R\$ 3.937,82	100	R\$ 393.782,00
2.4.4	Fornecimento e instalação de suporte simples tubular para 1 luminária em topo de poste de aço galvanizado com diâmetro Ø48mm.	Und.	R\$ 352,41	R\$ 331,12	R\$ 380,60	R\$ 317,88	R\$ 422,89	R\$ 430,08	R\$ 372,50	100	R\$ 37.250,00
2.4.5	Fornecimento e instalação de suporte simples tubular para 2 luminárias em topo de poste de aço galvanizado com diâmetro Ø48mm.	Und.	R\$ 473,23	R\$ 444,65	R\$ 511,09	R\$ 426,86	R\$ 567,88	R\$ 577,53	R\$ 500,21	100	R\$ 50.021,00
2.4.6	Fornecimento e instalação de suporte simples tubular para 3 luminárias em	Und.	R\$ 583,99	R\$ 548,72	R\$ 630,71	R\$ 526,77	R\$ 700,79	R\$ 712,70	R\$ 617,28	100	R\$ 61.728,00



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

	topo poste de aço galvanizado com diâmetro Ø48mm.										
2.4.7	Fornecimento e instalação de suporte simples tubular para 4 luminárias em topo poste de aço galvanizado com diâmetro Ø48mm.	Und.	R\$ 694,75	R\$ 652,78	R\$ 750,33	R\$ 626,67	R\$ 833,70	R\$ 847,87	R\$ 734,35	100	R\$ 73.435,00
2.4.8	Lançamento de duto corrugado espiralado, PEAD, de diâmetro nominal de Ø25,4mm, enterrado, inclusive escavação e reaterro em profundidade até 40cm.	Metro	R\$ 30,21	R\$ 28,38	R\$ 32,62	R\$ 27,25	R\$ 36,25	R\$ 36,86	R\$ 31,93	10000	R\$ 319.300
2.4.9	Lançamento de duto corrugado espiralado, PEAD, de diâmetro nominal de Ø48mm, enterrado, inclusive escavação e reaterro em profundidade até 40cm.	Metro	R\$ 40,28	R\$ 37,84	R\$ 43,50	R\$ 36,33	R\$ 48,33	R\$ 49,15	R\$ 42,57	30000	R\$ 1.277.100
2.4.10	Fornecimento e Instalação de caixa de passagem em concreto pré-moldado, com tampa, dimensão de 40x40x40cm, inclusive escavação e reaterro.	Und.	R\$ 865,92	R\$ 813,62	R\$ 935,19	R\$ 781,07	R\$ 1.039,10	R\$ 1.056,76	R\$ 915,28	4000	R\$ 3.661.120
2.4.11	Fornecimento e Instalação de caixa de passagem em PVC, com tampa, dimensão de 20x20cm, inclusive escavação e reaterro.	Und.	R\$ 362,48	R\$ 340,58	R\$ 391,47	R\$ 326,96	R\$ 434,97	R\$ 442,37	R\$ 383,14	4000	R\$ 1.532.560
2.4.12	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	M³	R\$ 855,85	R\$ 804,15	R\$ 924,32	R\$ 771,99	R\$ 1.027,02	R\$ 1.044,48	R\$ 904,63	50	R\$ 45.231,50
2.4.13	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL	M³	R\$ 755,16	R\$ 709,55	R\$ 815,57	R\$ 681,17	R\$ 906,19	R\$ 921,60	R\$ 798,21	50	R\$ 39.910,50
2.4.14	Lançamento de cabo de cobre xlpe, isolamento 0,6/1kV, seção nominal de 1,5mm², inclusive fornecimento.	Metro	R\$ 2,52	R\$ 2,37	R\$ 2,72	R\$ 2,27	R\$ 3,02	R\$ 3,07	R\$ 2,66	5000	R\$ 13.300,00
2.4.15	Lançamento de cabo de cobre xlpe, isolamento 0,6/1kV, seção nominal de 2,5mm², inclusive fornecimento.	Metro	R\$ 5,03	R\$ 4,73	R\$ 5,44	R\$ 4,54	R\$ 6,04	R\$ 6,14	R\$ 5,32	5000	R\$ 26.600,00



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

2.4.16	Lançamento de cabo Alumínio 1kV xlpe, seção nominal de 10mm², inclusive fornecimento.	Metro	R\$ 11,08	R\$ 10,41	R\$ 11,96	R\$ 9,99	R\$ 13,29	R\$ 13,52	R\$ 11,71	5000	R\$ 58.550,00
2.4.17	Lançamento de cabo Alumínio 1kV xlpe, seção nominal de 16mm², inclusive fornecimento.	Metro	R\$ 22,15	R\$ 20,81	R\$ 23,92	R\$ 19,98	R\$ 26,58	R\$ 27,03	R\$ 23,41	40000	R\$ 936.400,00
2.4.18	Lançamento de cabo Alumínio 1kV xlpe, seção nominal de 25mm², inclusive fornecimento.	Metro	R\$ 31,72	R\$ 29,80	R\$ 34,25	R\$ 28,61	R\$ 38,06	R\$ 38,71	R\$ 33,52	20000	R\$ 670.400,00
2.4.19	Lançamento de cabo Alumínio 1kV xlpe, seção nominal de 35mm², inclusive fornecimento.	Metro	R\$ 45,31	R\$ 42,57	R\$ 48,93	R\$ 40,87	R\$ 54,37	R\$ 55,30	R\$ 47,89	10000	R\$ 473.900,00
2.4.20	Fornecimento e montagem eletromecânica de entrada de energia elétrica com lente em baixa tensão, BI-FÁSICO, com proteção de 63A, inclusive caixa, disjuntor, cabos, aterramento, eletrodutos e conexões.	Und.	R\$ 5.839,90	R\$ 5.487,17	R\$ 6.307,10	R\$ 5.267,69	R\$ 7.007,88	R\$ 7.127,02	R\$ 6.172,79	50	R\$ 308.639,50
2.4.21	Fornecimento e montagem eletromecânica de entrada de energia elétrica com lente em baixa tensão, TRI-FÁSICO, com proteção de 63A, inclusive caixa, disjuntor, cabos, aterramento, eletrodutos e conexões.	Und.	R\$ 7.249,54	R\$ 6.811,66	R\$ 7.829,50	R\$ 6.539,20	R\$ 8.699,44	R\$ 8.847,33	R\$ 7.662,78	50	R\$ 383.139,00
2.4.22	Prestação de serviço com fornecimento e instalação de contatora base 50A.		R\$ 654,47	R\$ 614,94	R\$ 706,83	R\$ 590,34	R\$ 785,37	R\$ 798,72	R\$ 691,78	350	R\$ 242.123,00
2.4.23	Remoção de poste de iluminação pública, de qualquer material, de alturas até 5 metros.	Und.	R\$ 3.524,08	R\$ 3.311,23	R\$ 3.806,01	R\$ 3.178,78	R\$ 4.228,90	R\$ 4.300,79	R\$ 3.724,96	500	R\$ 1.862.480,00
2.4.24	Remoção de poste de iluminação pública, de qualquer material, de altura maior que 5 metros até 12.	Und.	R\$ 4.027,52	R\$ 3.784,26	R\$ 4.349,72	R\$ 3.632,89	R\$ 4.833,02	R\$ 4.915,19	R\$ 4.257,10	350	R\$ 1.489.985,00
2.4.25	Remoção de poste de iluminação pública, de qualquer material, de altura maior que 12 metros.	Und.	R\$ 4.530,96	R\$ 4.257,29	R\$ 4.893,44	R\$ 4.087,00	R\$ 5.437,15	R\$ 5.529,58	R\$ 4.789,24	250	R\$ 1.197.310,00
3	Melhoria e Expansão da Iluminação de Campo de Futebol e Quadra de Esportes										
3.1	Instalação de Iluminação em Campo de Futebol e Quadra de Esportes										
3.1.1	Fornecimento e instalação de poste seção circular de concreto armado, extensão 11 metros, 300daN.	Und.	R\$ 7.048,16	R\$ 6.622,45	R\$ 7.612,01	R\$ 6.357,55	R\$ 8.457,79	R\$ 7.459,77	R\$ 7.259,62	300	R\$ 2.177.886,00



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

3.1.2	Fornecimento e instalação de poste seção circular de concreto armado, extensão 13 metros, 300daN.	Und.	R\$ 8.256,42	R\$ 7.757,73	R\$ 8.916,93	R\$ 7.447,42	R\$ 9.907,70	R\$ 8.738,59	R\$ 8.504,13	120	R\$ 1.020.495,60
3.1.3	Fornecimento e instalação de poste seção circular de concreto armado, extensão 15 metros, 300daN.	Und.	R\$ 10.068,80	R\$ 9.460,64	R\$ 10.874,30	R\$ 9.082,22	R\$ 12.082,56	R\$ 10.656,82	R\$ 10.370,89	60	R\$ 622.253,40
3.1.4	Fornecimento e instalação de poste de concreto armado, seção duplo "T", extensão 11 metros, 200daN, para entrada de energia elétrica.	Und.	R\$ 7.048,16	R\$ 6.622,45	R\$ 7.612,01	R\$ 6.357,55	R\$ 8.457,79	R\$ 7.459,77	R\$ 7.259,62	500	R\$ 3.629.810,00
3.1.5	Fornecimento e instalação de poste de concreto armado, seção duplo "T", extensão 13 metros, 200daN, para entrada de energia elétrica.	Und.	R\$ 8.256,42	R\$ 7.757,73	R\$ 8.916,93	R\$ 7.447,42	R\$ 9.907,70	R\$ 8.738,59	R\$ 8.504,13	380	R\$ 3.231.569,40
3.1.6	Fornecimento e instalação de poste de concreto armado, seção duplo "T", extensão 15 metros, 200daN, para entrada de energia elétrica.	Und.	R\$ 10.068,80	R\$ 9.460,64	R\$ 10.874,30	R\$ 9.082,22	R\$ 12.082,56	R\$ 10.656,82	R\$ 10.370,89	120	R\$ 1.244.506,80
3.1.7	Fornecimento e instalação de cruzeta de ferro galvanizado para fixação de projetores, 90x115x2000mm, inclusive abraçadeiras, parafusos, mão francesa, porcas e arruelas.	Und.	R\$ 896,12	R\$ 842,00	R\$ 967,81	R\$ 808,32	R\$ 1.075,35	R\$ 948,46	R\$ 923,01	1200	R\$ 1.107.612,00
3.1.8	Fornecimento e instalação de cruzeta de ferro galvanizado para fixação de projetores, 90x140x2000mm, inclusive abraçadeiras, parafusos, mão francesa, porcas e arruelas.	Und.	R\$ 1.097,50	R\$ 1.031,21	R\$ 1.185,30	R\$ 989,96	R\$ 1.317,00	R\$ 1.161,59	R\$ 1.130,43	1200	R\$ 1.356.516,00
3.1.9	Fornecimento e instalação de projetor LED, potência nominal de 50W, grau de proteção IP-66, IK-09, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 5.000k.	Und.	R\$ 654,47	R\$ 614,94	R\$ 706,83	R\$ 590,34	R\$ 785,37	R\$ 692,69	R\$ 674,11	300	R\$ 202.233,00
3.1.10	Fornecimento e instalação de projetor LED, potência nominal de 100W, grau de proteção IP-66, IK-09, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 5.000k.	Und.	R\$ 1.006,88	R\$ 946,06	R\$ 1.087,43	R\$ 908,22	R\$ 1.208,26	R\$ 1.065,68	R\$ 1.037,09	300	R\$ 311.127,00
3.1.11	Fornecimento e instalação de projetor LED, potência nominal de 150W, grau de proteção IP-66, IK-09, eficiência	Und.	R\$ 1.510,32	R\$ 1.419,10	R\$ 1.631,15	R\$ 1.362,33	R\$ 1.812,38	R\$ 1.598,52	R\$ 1.555,63	300	R\$ 466.689,00



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

	luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 5.000k.										
3.1.12	Fornecimento e instalação de projetor LED, potência nominal de 200W, grau de proteção IP-66, IK-09, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 5.000k.	Und.	R\$ 2.013,76	R\$ 1.892,13	R\$ 2.174,86	R\$ 1.816,44	R\$ 2.416,51	R\$ 2.131,36	R\$ 2.074,18	2000	R\$ 4.148.360,00
3.1.13	Fornecimento e instalação de projetor LED, potência nominal de 400W, grau de proteção IP-66, IK-09, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 5.000k.	Und.	R\$ 4.027,52	R\$ 3.784,26	R\$ 4.349,72	R\$ 3.632,89	R\$ 4.833,02	R\$ 4.262,73	R\$ 4.148,36	500	R\$ 2.074.180,00
3.1.14	Fornecimento e instalação de projetor LED, potência nominal de 1000W, grau de proteção IP-66, IK-09, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 5.000k.	Und.	R\$ 8.055,04	R\$ 7.568,52	R\$ 8.699,44	R\$ 7.265,77	R\$ 9.666,05	R\$ 8.525,45	R\$ 8.296,71	200	R\$ 1.659.342,00
3.1.15	Fornecimento e instalação de projetor LED (Highbay), potência nominal de 100W, grau de proteção IP-66, IK-09, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 5.000k.	Und.	R\$ 906,19	R\$ 851,46	R\$ 978,69	R\$ 817,40	R\$ 1.087,43	R\$ 959,11	R\$ 933,38	300	R\$ 280.014,00
3.1.16	Fornecimento e instalação de projetor LED (Highbay), potência nominal de 150W, grau de proteção IP-66, IK-09, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 5.000k.	Und.	R\$ 1.409,63	R\$ 1.324,49	R\$ 1.522,40	R\$ 1.271,51	R\$ 1.691,56	R\$ 1.491,95	R\$ 1.451,92	300	R\$ 435.576,00
3.1.17	Fornecimento e instalação de projetor LED (Highbay), potência nominal de 200W, grau de proteção IP-66, IK-09, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 5.000k.	Und.	R\$ 1.812,38	R\$ 1.702,92	R\$ 1.957,37	R\$ 1.634,80	R\$ 2.174,86	R\$ 1.918,23	R\$ 1.866,76	2000	R\$ 3.733.520,00
3.1.18	Fornecimento e instalação de projetor LED (Highbay), potência nominal de 240W, grau de proteção IP-66, IK-09, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 5.000k.	Und.	R\$ 2.215,14	R\$ 2.081,34	R\$ 2.392,35	R\$ 1.998,09	R\$ 2.658,16	R\$ 2.344,50	R\$ 2.281,60	1000	R\$ 2.281.600,00
3.1.19	Lançamento de cabo Alumínio Triplex Multiplexado 1kV, seção nominal de 10mm², inclusive fornecimento.	Metro	R\$ 12,08	R\$ 11,35	R\$ 13,05	R\$ 10,90	R\$ 14,50	R\$ 12,79	R\$ 12,45	2000	R\$ 24.900,00



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

3.1.20	Lançamento de cabo Alumínio Triplex Multiplexado 1kV, seção nominal de 16mm², inclusive fornecimento.	Metro	R\$ 22,15	R\$ 20,81	R\$ 23,92	R\$ 19,98	R\$ 26,58	R\$ 23,44	R\$ 22,82	3000	R\$ 68.460,300
3.1.21	Lançamento de cabo Alumínio Triplex Multiplexado 1kV, seção nominal de 25mm², inclusive fornecimento.	Metro	R\$ 33,23	R\$ 31,22	R\$ 35,89	R\$ 29,97	R\$ 39,87	R\$ 35,17	R\$ 34,22	4000	R\$ 136.880,00
3.1.22	Lançamento de cabo Alumínio Triplex Multiplexado 1kV, seção nominal de 35mm², inclusive fornecimento.	Metro	R\$ 42,29	R\$ 39,73	R\$ 45,67	R\$ 38,15	R\$ 50,75	R\$ 44,76	R\$ 43,56	5000	R\$ 217.800,00
3.1.23	Lançamento de cabo Alumínio Triplex Multiplexado 1kV, seção nominal de 70mm², inclusive fornecimento.	Metro	R\$ 61,42	R\$ 57,71	R\$ 66,33	R\$ 55,40	R\$ 73,70	R\$ 65,01	R\$ 63,26	2000	R\$ 126.520,00
3.1.24	Lançamento de cabo Alumínio Quadriplex Multiplexado 1kV, seção nominal de 25mm², inclusive fornecimento.	Metro	R\$ 38,26	R\$ 35,95	R\$ 41,32	R\$ 34,51	R\$ 45,91	R\$ 40,50	R\$ 39,41	2000	R\$ 78.820,00
3.1.25	Lançamento de cabo Alumínio Quadriplex Multiplexado 1kV, seção nominal de 35mm², inclusive fornecimento.	Metro	R\$ 48,33	R\$ 45,41	R\$ 52,20	R\$ 43,59	R\$ 58,00	R\$ 51,15	R\$ 49,78	2000	R\$ 99.560,00
3.1.26	Lançamento de cabo Alumínio Quadriplex Multiplexado 1kV, seção nominal de 70mm², inclusive fornecimento.	Metro	R\$ 72,50	R\$ 68,12	R\$ 78,29	R\$ 65,39	R\$ 86,99	R\$ 76,73	R\$ 74,67	2000	R\$ 149.340,00
3.1.27	Remoção, transporte e descarte de projetores suporte ou cruzeta de iluminação sem distinção de altura de trabalho.	Und.	R\$ 352,41	R\$ 331,12	R\$ 380,60	R\$ 317,88	R\$ 422,89	R\$ 372,99	R\$ 362,98	1000	R\$ 362.980,00
4	Poda de árvores / Supressão em árvores										
4.1	Poda de árvores convencionais e/ou ornamentais										
4.1.1	Prestação de serviços de SUPRESSÃO DE ÁRVORES de pequeno porte, incluindo a remoção dos resíduos e o transporte até o local determinado pelo município, mão de obra especializada, material específico para realização do serviço, equipamentos de proteção individual (epi), cones de sinalização com fita zebra para delimitar local, veículo adequado a realização do serviço.	Und.	R\$ 1.006,88	R\$ 946,06	R\$ 1.087,43	R\$ 908,22	R\$ 1.208,26	R\$ 1.196,17	R\$ 1.058,84	1000	R\$ 1.058.840,00



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

4.1.2	Prestação de serviços de SUPRESSÃO DE ÁRVORES de médio porte, incluindo a remoção dos resíduos e o transporte até o local determinado pelo município, mão de obra especializada, material específico para realização do serviço, equipamentos de proteção individual (epi), cones de sinalização com fita zebrada para delimitar local, veículo adequado a realização do serviço.	Und.	R\$ 1.510,32	R\$ 1.419,10	R\$ 1.631,15	R\$ 1.362,33	R\$ 1.812,38	R\$ 1.794,26	R\$ 1.588,26	15000	R\$ 23.823.900,00
4.1.3	Prestação de serviços de SUPRESSÃO DE ÁRVORES de grande porte, incluindo a remoção dos resíduos e o transporte até o local determinado pelo município, mão de obra especializada, material específico para realização do serviço, equipamentos de proteção individual (epi), cones de sinalização com fita zebrada para delimitar local, veículo adequado a realização do serviço.	Und.	R\$ 2.819,26	R\$ 2.648,98	R\$ 3.044,81	R\$ 2.543,02	R\$ 3.383,12	R\$ 3.349,29	R\$ 2.964,75	1000	R\$ 2.964.750,00
4.1.4	Prestação de serviços de PODA DE ÁRVORES (DESBASTE DE GALHOS) de pequeno porte, incluindo a remoção dos resíduos e o transporte até o local determinado pelo município, mão de obra especializada, material específico para realização do serviço, equipamentos de proteção individual (epi), cones de sinalização com fita zebrada para delimitar local, veículo adequado a realização do serviço.	Und.	R\$ 302,06	R\$ 283,82	R\$ 326,23	R\$ 272,47	R\$ 362,48	R\$ 358,85	R\$ 317,65	3000	R\$ 952.950,00
4.1.5	Prestação de serviços de PODA DE ÁRVORES (DESBASTE DE GALHOS) de médio porte, incluindo a remoção dos resíduos e o transporte até o local determinado pelo município, mão de obra especializada, material específico para realização do serviço, equipamentos de proteção individual (epi), cones de sinalização com fita zebrada para delimitar local, veículo adequado a realização do serviço.	Und.	R\$ 402,75	R\$ 378,43	R\$ 434,97	R\$ 363,29	R\$ 483,30	R\$ 478,47	R\$ 423,54	3000	R\$ 1.270.620,00



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

4.1.6	Prestação de serviços de PODA DE ÁRVORES (DESBASTE DE GALHOS) de grande porte, incluindo a remoção dos resíduos e o transporte até o local determinado pelo município, mão de obra especializada, material específico para realização do serviço, equipamentos de proteção individual (epi), cones de sinalização com fita zebra para delimitar local, veículo adequado a realização do serviço.	Und.	R\$ 704,82	R\$ 662,25	R\$ 761,20	R\$ 635,76	R\$ 845,78	R\$ 837,32	R\$ 741,19	3000	R\$ 2.223.570,00
4.1.7	Prestação de serviços de PODA DE ÁRVORES (DESBASTE DE GALHOS) de pequeno porte, (TOPIARIA), incluindo a remoção dos resíduos e o transporte até o local determinado pelo município, mão de obra especializada, material específico para realização do serviço, equipamentos de proteção individual (epi), cones de sinalização com fita zebra para delimitar local, veículo adequado a realização do serviço.	Und.	R\$ 453,10	R\$ 425,73	R\$ 489,34	R\$ 408,70	R\$ 543,72	R\$ 538,28	R\$ 476,48	2000	R\$ 952.960,00
4.1.8	Prestação de serviços de PODA DE ÁRVORES (DESBASTE DE GALHOS) de médio porte, (TOPIARIA), incluindo a remoção dos resíduos e o transporte até o local determinado pelo município, mão de obra especializada, material específico para realização do serviço, equipamentos de proteção individual (epi), cones de sinalização com fita zebra para delimitar local, veículo adequado a realização do serviço.	Und.	R\$ 553,78	R\$ 520,34	R\$ 598,09	R\$ 499,52	R\$ 664,54	R\$ 657,90	R\$ 582,36	15000	R\$ 8.735.400,00
4.1.9	Prestação de serviços de PODA DE ÁRVORES (DESBASTE DE GALHOS) de grande porte, (TOPIARIA), incluindo a remoção dos resíduos e o transporte até o local determinado pelo município, mão de obra especializada, material específico para realização do serviço, equipamentos de proteção individual (epi), cones de sinalização com fita	Und.	R\$ 1.006,88	R\$ 946,06	R\$ 1.087,43	R\$ 908,22	R\$ 1.208,26	R\$ 1.196,17	R\$ 1.058,84	1000	R\$ 1.058.840,00



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

	zebrada para delimitar local, veículo adequado a realização do serviço.										
		TOTAL	R\$ 402.223,39	R\$ 377.929,10	R\$ 434.401,26	R\$ 362.811,93	R\$ 482.668,07	R\$ 453.324,78	R\$ 418.893,09	307.910	R\$ 311.419.535